

ÍNDICE

BAHIA	25
AMARGOSA / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA	25
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VALTER LUIZ DOS SANTOS	25
BOM JESUS DA LAPA / BA	25
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	25
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDRE JANIO DE ALMEIDA SILVA	25
CAMPO FORMOSO / BA	27
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	27
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS HAMILTON LOURENCO DAS NEVES, OSEIAS DOS SANTOS	27
ITABERABA / BA	27
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	27
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISABETH CONCEICAO SANTANA	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MACEDO RIBEIRO, MARCIA PINHO MACEDO	28
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUELA SOUZA DO NASCIMENTO	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLECIO SANTOS SANTIAGO	29
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UEDSON PATRICIO DE ALMEIDA	30
SALVADOR / BA	30
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS	30
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO	31
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UIRAN CHAGAS DE JESUS	32
SANTA RITA DE CASSIA / BA	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA	32
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELENITA SOUZA DOS ANJOS	32
CEARÁ	32
URUBURETAMA / CE	32
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBURETAMA	32
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA	32
ESPÍRITO SANTO	33
IUNA / ES	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA	33
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RESIDENCIAL MONTE HERMON EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	33

JERONIMO MONTEIRO / ES	33
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO	33
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOANA MIGUEL RIBEIRO	33
SERRA / ES	34
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FONTANA DIAS	34
GOIÁS	34
ARENOPOLIS / GO	34
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO	34
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS	35
CALDAS NOVAS / GO	35
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO FEITOSA, ANA PAULA COSTA RABELO FEITOSA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA APARECIDA DA SILVEIRA NUNES, JOSE NUNES FERREIRA	36
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIENE BARBOSA CABRAL DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LEAL VERISSIMO AMORIM, SIMONE ROSA DA SILVA	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DE SOUZA, ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DELFINO	38
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAN OLIVEIRA DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSILENE MATOS	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIS KLEBER BRITO DA SILVA	39
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLAINÉ DOS SANTOS PIMENTA, NEIKLER PEREIRA DA SILVA	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA PEREIRA DA SILVA, JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS	40
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES SOUSA	40
CIDADE OCIDENTAL / GO	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO PAULINO NETO	41
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIA CONCEICAO SILVA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	42

FEDERAL, VALERIA AGUIAR DE SOUSA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JEANE DE OLIVEIRA LOPES	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA	43
GOIANIA / GO	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	44
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VINCENT JORDAN MACHADO CARVALHO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMO SODRE DE MOURA	
.....	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ARAUJO CAMPOS	
.....	45
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENTO DE MOURA LIMA	
.....	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEYLA SILVA CAVALCANTE	
DANTAS, THIAGO DANTAS DA SILVA	45
ITUMBIARA / GO	46
1º REGISTRO DE ITUMBIARA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO DE CASTRO ROSA	
.....	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURANDES JESUS SILVA	
JUNIOR	46
LEOPOLDO DE BULHOES / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO MARTINS DE	
LIMA, MARCILENE GLERIA	47
MINACU / GO	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO APARECIDO GOMES	
SILVARENO APARECIDO GOMES SILVA	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELLA SOUSA BARROS	
GOMES	47
PIRES DO RIO / GO	48
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO	48
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA SAMPAIO NETO	
.....	48
PLANALTINA / GO	48
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO PEREIRA LEITE,	
MARIANA OLIVEIRA GUIMARAES	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANEZITA DA COSTA	
OLIVEIRA	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM PERSEGUIN DOS	
SANTOS	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUENIO DE SOUZA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE SOUZA	
CARTAXO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ANTONIA BARBOSA	
LIMA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE SOUZA	

PACHECO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA, VANDELICI FERNANDES DA CRUZ	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO JAMISON NUNES MARINHO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA, TIAGO DA SILVA PEREIRA	52
RIO VERDE / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE HONORATO CHAVES	53
VALPARAISO DE GOIAS / GO	53
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA SPINDOLA FONTENELE SOUZA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSY NUNES FERREIRA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO LUIZ JUNIOR, JACQUELINE DA SILVA MOREIRA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGUINALDO RUMAO GONCALVES, MARIA DOS SANTOS GONCALVES	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIURINHA DE JESUS CESAR MARTINS	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI DA SILVA	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA DA SILVA SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL MARIA DA COSTA PORTO, OSVALDO PINTO PORTO	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLBER PORTELA MENDES	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON ALVES MAIA	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS CAMPIOLI, DILAINE BRAZ FERREIRA CAMPIOLI	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ADILSON DO NASCIMENTO BRITO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CACIO GONCALVES DE ARAUJO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO PIRES DE ARAUJO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILMA ALMEIDA DE SOUZA	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO NUNES LEAL	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FERREIRA LINO DE LUCENA, JOAO NETO PEREIRA DE LUCENA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALVA SANTOS RIBEIRO, SERZIMAR RIBEIRO DA SILVA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICENTE JANIO CAEIRO	

BARBOSA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZEU DE SA OLIVEIRA	65
MOREIRA DOS SANTOS	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEYSIANE APOLONIO	66
ANDRADE	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCILENE MARINHO DE	67
VALDIR TOME SOARES	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENE LIMA SOUZA	67
JOSE GOMES SILVESTRE	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO	68
FERREIRA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORDANIA MARIA LAGES	69
PEREIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIETE ALVES DE OLIVEIRA	69
FRANCINALDO ASSUNCAO	70
FERREIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PAIVA DA SILVA	70
RAPHAEL LUCAS DA SILVA	71
CARVALHO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS ANTONIO DA SILVA	71
IRANILDO FRANCO BORGES	72
DA SILVA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCINI RIBEIRO SANTOS	72
ROCHA	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE RIBEIRO SOUSA	73
ROBSON CUSTODIO MACIEL	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS PEREIRA	74
DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DE SOUSA ARAUJO	74
MINAS GERAIS	75

BARROSO / MG	75
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO	75
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO DE	75
ALMEIDA	75
BELO HORIZONTE / MG	77
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA	77
FERREIRA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO RIBEIRO DE SOUZA,	78
PRISCILA MARA DA SILVA RIBEIRO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA LEONOR RIOS	78
SIMÕES	78
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELMO DAMIAO BARCELLOS	79
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO SCALABRINI	79

AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLAS MIRANDA GONCALVES	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER HOFFMAM MESQUITA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO JOSE DE SOUZA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MATILDE DA COSTA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ELI DE SOUZA	81

CAMANDUCAIA / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GONCALO FERREIRA DE FARIA	82

CAMPINA VERDE / MG	82
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO BORGES GONCALVES	82

CAXAMBU / MG	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU	83
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DOMICIO DE ALMEIDA MARTINS, JOAO MARCELINO DOS SANTOS, ANGELICA APARECIDA TITO, DEMETRIO ALVES DA SILVA, DOUGLAS ALVES DA SILVA, DJALMA ALVES DA SILVA, LEONEL MARCOS ALVES MACHADO, CLARA ALVES MACHADO	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LEVENHAGEN	84

ITANHOMI / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA MARIA CEZARIA, FERNANDO ALVES DA SILVA	84

JABOTICATUBAS / MG	84
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DINIZ SILVEIRA	85

JUIZ DE FORA / MG	85
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNNO BERGO MORAES	85

LAGOA SANTA / MG	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYS VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILKER GUILHERME SILVA CASTRO	87

LAVRAS / MG	87
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	87
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LONDRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	87

MATOZINHOS / MG	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS	88

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA	88
---	----

MONTES CLAROS / MG 88

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS 88

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VIRGILENY APARECIDA SIQUEIRA, PEDRO NARCISO	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ELDER FIRMINO DE SOUZA NETO, PEDRO NARCISO	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ TADEU DO NASCIMENTO	90

NOVA LIMA / MG 90

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA 90

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE EDUARDO OLIVEIRA D Figueiredo	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AFONSO JOSE DE OLIVEIRA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ADENILTON DA SILVA, GLENIA GONCALVES DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON JOAB DE OLIVEIRA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRO DOS SANTOS	93

POMPEU / MG 93

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU 93

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONAS REZENDE COSTA	93
--	----

POUSO ALEGRE / MG 94

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 94

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ANDRADE DO COUTO	94
---	----

SAO DOMINGOS DO PRATA / MG 94

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA 94

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	94
--	----

SAO JOAO DEL REI / MG 95

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEBERT PARDIM SOUZA, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS PARDIM	95
---	----

SAO LOURENCO / MG 95

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO 95

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO	95
---	----

TIMOTEO / MG 96

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA IZABELLE LOPES OLIVEIRA, DENES OLIVEIRA GOMES	96
---	----

UBERABA / MG 96

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 96

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR CAMILO GONCALVES	97
---	----

UBERLANDIA / MG 97

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 97

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS HENRIQUE SERAFIM	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA GOMES DE ALMEIDA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ RIBEIRO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO PIMENTA MAMEDE	99

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 99

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICERO FERNANDES OLIMPIO DA CRUZ	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE APARECIDA ALVES	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO LUIZ MARCAL	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE COSTA MOREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIARLENE ALMEIDA DA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALISSON BATISTA DA COSTA	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXLENER ALVES DA SILVA	103

VESPASIANO / MG 103

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO 103

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTIA ROSALIA DA SILVA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA	104

MATO GROSSO DO SUL 104

CAMPO GRANDE / MS 105

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 105

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIELY CORREA SANTIAGO	105
--	-----

RIBAS DO RIO PARDO / MS 105

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO 105

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): L. R. G. CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA	105
---	-----

SIDROLANDIA / MS 106

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLANDIA 106

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JADIR DE SOUZA DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	106
---	-----

MATO GROSSO 106

ALTO ARAGUAIA / MT 106

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA	106
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILMAR LUIS NOGUEIRA	106
CUIABA / MT	107
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERGILIO AUGUSTO GONCALVES	107
TABAPORÃ / MT	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DA SILVA FRIZON, OCLIDES DOMINGO FRIZON	107
PARÁ	108
AURORA DO PARA / PA	108
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN CARLOS DE SOUSA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE NAZARE SANTOS NASCIMENTO	108
BELEM / PA	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON PEREIRA LIBORIO, JUCIANE SOUSA LIBORIO	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELISA VIANA	109
CASTANHAL / PA	110
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	110
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA ELINETE CARVALHO DA SILVA	110
GOIANESIA DO PARA / PA	110
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	110
PARAUPEBAS / PA	111
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA CAMILY SIQUEIRA PALHETA	111
PERNAMBUCO	111
ABREU E LIMA / PE	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NAZARIO DA SILVA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEMERSON PEREIRA DA SILVA, ANA CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA	112
CUPIRA / PE	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA, ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA	113
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	113
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY DOS SANTOS	113

BARBOSA, FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANO ALVES DA SILVA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROZILEIDE DA SILVA, JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA	115
OLINDA / PE	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARLIANA BEZERRA FRAZAO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, RODRIGO VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS SILVAN RIBEIRO PEIXOTO	118
PAULISTA / PE	118
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA FERREIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO DA SILVA, FABIANA OLIVEIRA DA SILVA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR GONCALVES PYRRHO, GABRIELY PEIXOTO DA SILVA GONCALVES	119
RECIFE / PE	120
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA ELIZABETE DE MORAIS LIMA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA ALVES D ALMEIDA LINS	120
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	121
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE QUEIROZ DE ANDRADE	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MARIA DE OLIVEIRA	122
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO ALVES PIRES	123
SERRA TALHADA / PE	123
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MAURILIO DA SILVA, MARIA VERALUCIA DOS SANTOS SILVA	123

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA	123
RIO DE JANEIRO	124
ARARUAMA / RJ	124
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYNNE GOUVEIA DA SILVA, VLADIMIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS	124
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	124
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILCA RODRIGUES MENEZES DA SILVA, DIONE MARCIO DA SILVA	125
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTHA HISSE PARENTE	125
ITABORAI / RJ	126
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE FELIPE SOARES DE LIMA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	126
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CARVALHO DA CUNHA	127
ITAGUAI / RJ	127
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDMILA APARECIDA DE LIMA	127
MACAE / RJ	128
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIJAELOS COSTA DOS SANTOS	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDERSON NAPOLEAO ALVES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA	129
MANGARATIBA / RJ	130
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA DE SOUZA PEREIRA DE AZEVEDO, MARCELO CAVALCANTE DE AZEVEDO	130
NITEROI / RJ	130
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALNEY SILVA DE MAGALHAES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MONTEIRO DE PAULA	131
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA MONTENEGRO ENGSTROM, SILVIO DA ROCHA PARANHOS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA DA SILVA NETO	132

RIO BONITO / RJ	132
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARTA OSVALDO DOS SANTOS	132
RIO DE JANEIRO / RJ	133
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANUEL DAMIAO SEBASTIAO ANTONIO, NADIA DA SILVA LAURENTINO ANTONIO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYARA DE LIMA ALVES DA COSTA LOPES, WANDSON LOPES DA SILVA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA DA COSTA KLEIN, RAFAEL GONÇALVES KLEIN	134
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, JHONATAN MARTINS MACHADO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MYKE FELIPE COSTA DE SOUZA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA CRISTINA BAHIA GOMES, CARMEN LUCIA DA SILVA BAHIA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO FELIPE DE ASSIS SOARES DA COST, SABRINA MARLI DOS SANTOS DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO BRITO DA SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMERI RIBEIRO CASTELLANO, MARLON MOISES RIBEIRO CASTELLANO, SANDRO PEREIRA CASTELLANO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO DE BARROS RANGEL	137
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA DO CARMO CHAGAS	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CID MEDEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE AMANCIO LOPES	139
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA CRISTINA NATAL SOARES, ANGELO MOURA DOS SANTOS	139
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA PINA	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SIMPLICIO DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HENRIQUE COSTA MENDES PRAUN	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS MELO SOUZA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE LIMA BARROS DA SILVA, ANDERSON PEREIRA DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, CREMILDA LUCIA BATISTA DE ANDRADE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CARVALHO DE SOUZA	144

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUDACA BAPTISTA DE ARAUJO, JOVELINO LAZARO DE ARAUJO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS, JOAO PAULO LISBOA DA SILVA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DA SILVA LAGOA JORGE, WILSON LAGOA JORGE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE JESUS MARQUES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ GUIMARAES	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO ALVARENGA	148
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO COELHO DA SILVA, FRANCELLE SABRINA DE OLIVEIRA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DO NASCIMENTO VALENTIN	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO STEFANINI ARAUJO, LUCIANA LOPES STEFANINI ARAUJO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI VEZU BAGLIONE	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA DOS SANTOS FRANCISCO	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO MARCEL MATTOS	151

SAO GONCALO / RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA GUARACIABA BARBOSA, WALLAN VALADARES SANTANA BARBOSA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA DIAS AMARO, PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA LIRA DOS SANTOS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANE OLIVEIRA RODRIGUES MACHADO, OSMAIL FREITAS MACHADO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK DOS SANTOS BARBOSA, LORRAYNE BARBOZA E BARBOSA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MONTEIRO DOS REIS SALGUEIRO	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATILA ALVES LOPES LUSTOSA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALMEIDA DA SILVA	156

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEALDIR BERNARDO DA FONSECA, ANGELA MARIA DE SOUZA FONSECA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER MELO DE OLIVEIRA COSTA	157

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANYO KLEBER GOMES DE OLIVEIRA	157
---	-----

RIO GRANDE DO SUL

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

ALVORADA / RS	158
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA TERESINHA GARCIA DE MOURA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIONE MARQUES CAMARGO	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA SILVA DOS SANTOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMAEL MORAES OSORIO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOUISE DE CASSIA SILVA CARDOSO	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO LUIS DA ROSA LOPES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA	161
BENTO GONCALVES / RS	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVINO DE SOUZA PARODE	162
CANOAS / RS	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA DE CASSIA GOMES XAVIER, PAULO TEDESCO PINTO	162
CAPAO DA CANOA / RS	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA	162
CAXIAS DO SUL / RS	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO TEDESCO DA SILVA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO JARDIM	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL RAMOS TUBIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER JOSE ANTUNES	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MACHADO DA SILVA, LUCIANO FONTOURA DA SILVA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE AMARO FARIAS	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA VETTURAZZI	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIANARA HENICKA DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PINTO VARGAS	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDECI OLIVEIRA SOUZA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN PEREIRA DA ROSA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON PONTES NERY	168

.....	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO FIRMINO DOS ANJOS, MARLI PONTALTI DOS ANJOS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MARTINS CARDOSO	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEAN PINHEIRO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU	170
ERECHIM / RS	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA SILVA MELLO, LIDIANE FATIMA ALBA	171
FARROUPILHA / RS	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DE LIMA	171
GRAVATAI / RS	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI ROCHA SOARES, KARINA BANDEIRA SOARES	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL MULLER MACIEL	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO LEANDRO PEDROSO, JULIANA ROSA DA SILVA PEDROSO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO OSMAR DA SILVA GOMES	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO FERREIRA TOLFO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AURI KAUFMANN	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO PEDROSO DOS SANTOS	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CORREA DE SOUZA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA MARIA PEREIRA DE SA	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIENE OSBAND AZAMBUJA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA MARTINS MINOSSI	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, AMANDA NUNES ALCARAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO SANTOS MACHADO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINI AMARAL SCHMITT	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AARON CAMARGO ALVES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DUARTE PINHEIRO	177
MARAU / RS	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA	178

MORIGI	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY SILVA DOS SANTOS	178
NOVO HAMBURGO / RS	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANDERSON LASTA, OLAIR ZAMBONI, LEOPOLDINO ANTONIO DE SOUZA, ANGELICA JORDANA DE SOUZA, ANGELA MARIA STUMPF BARROS	178
PAROBE / RS	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): QUETLING DA SILVA BERFT	179
PORTO ALEGRE / RS	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALIS MARIO KLEIN FURLIN	180
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDI BETAT DE MENDONCA, MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDONCA	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANTONINHO NICOLODI	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISELE PHILOMENA ALBINO	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LESSA MACHADO	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIELLE LOUISE SILVA GOMES DA SILVA, WILLIAM QUEIRA DE ABREU	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA WIRTH HAAS	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIPO SUBTIL DORNELES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISLAINE BICA DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMACIO RENAO FERREIRA SILVEIRA, ROSANA POLO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI RODRIGUES PEREIRA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONIA DENISE DE MORAES	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX SILVEIRA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATASHA RUCHINSQUE SPARREMBERGER, ANDRE FORTES RODRIGUES	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA CALABRESI DA SILVA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESA MACIEL FERNANDES, RAONY CARDOSO DE ALMEIDA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA LIMA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISSANDRA ANTUNES DA SILVEIRA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RENATO FAGUNDES FERRAS	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO PAULO CABRAL RABELO	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN CORREA FOGAZZI, ANDERSON GARCIA EIFLER	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ROSA DE MATTOS	190

.....	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DOS PASSOS FERREIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR BARBOSA DA LUZ	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA DOS SANTOS EIRELI, ROGERIO GOMES DOS SANTOS	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUMA DOS SANTOS PINTO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA GONCALVES RODRIGUES	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRICILLA LIMA BRASIL	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN IGNACIO DIAS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDIS ISRAEL GARCIA, ANGELES HERMELIS DEL JOSE BARRIOS ZAMBRANO	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE TEIXEIRA NUNES	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS RODRIGUES	196
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE BECKER	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON ALBERTO RISTOV, MARIA JANETE FREITAS RISTOV	197
SANTO ANGELO / RS	198
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA MENDRANA DOS SANTOS	198
SÃO LEOPOLDO / RS	199
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONSON BRAZ ALVES DOS SANTOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA DA SILVA WILBORN	199
SÃO LOURENÇO DO SUL / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDEGART BUTTENBENDER	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIS BOSENBECKER CORREIA	200
SAPIRANGA / RS	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI KONRATH, TERESINHA KONRATH	200
SAPUCAIA DO SUL / RS	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDRINALDO DA SILVA MARTINS	201

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANI DA ROSA MARAFIGA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE MULLER RUAS	202
TORRES / RS	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF	202
TRAMANDAI / RS	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENAIARA BORBA RODRIGUES	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WICLOW MUNIZ VIEIRA	203
SANTA CATARINA	203
ASCURRA / SC	203
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	204
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE GIRARDI, DEONILDA GIRARDI	204
BALNEARIO CAMBORIU / SC	204
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA PAGGI	204
BIGUACU / SC	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA DE AQUINO	205
BLUMENAU / SC	205
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): R.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, MAYARA CRISTINE SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVALDO DA SILVA, LUCIELE MACHADO DA SILVA	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANESSA IONE ULLMANN	207
CACADOR / SC	207
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMIDIA JANDIRA VIEIRA SANTOS	207
CAMPOS NOVOS / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO LUIS MONTEIRO	210
GAROPABA / SC	210
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	210
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OTAVIA WILSANA PEREIRA JARDIM, MAURILIO MACHADO	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL SEVERO DE SOUZA, CLAIR ELIANE PEREIRA DE SOUZA	211
GUARAMIRIM / SC	211

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	211
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CENTRO IMOVEIS LTDA	212
IBIRAMA / SC	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LARSON DA SILVEIRA	212
JOINVILLE / SC	213
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO JOSE DOS SANTOS CORREA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM JOSE LINO, ANDRELIZE CORREA LINO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA ANDRADE RODRIGUES, ICARO ALCANTARA DOS SANTOS	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CAROLINE GIACOMIN FLORES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANI PEZZI, NATHIELLI PRICILA SIBIONI PEZZI	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO DE JESUS	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE JESUS VALE DA FONSECA	215
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	216
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PRO HAUS INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA	216
NAVEGANTES / SC	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DE BARROS BARBOSA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVONECI MARIA SALVADOR, BASELAU SALVADOR	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA, ALEX FABIO DA FONSECA	217
PALHOCA / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO BERNARDO TORRES NUNES LARA	218
PALMITOS / SC	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS	218
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): IVALDINO DURIGON, NOELI INES DURIGON	218
PAPANDUVA / SC	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAMILTON FREDERICO	219
RIO DO SUL / SC	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE LEITE, DENISE TEREZINHA SCHROEDER LEITE, CARIA LUCIA LEITE KALBUSCH, MARIA DAS NEVES ARAGAO	219
SAO JOAO BATISTA / SC	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AGATHA DANDARA AZEVEDO	220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS TIL GOMES	220
SAO JOSE / SC	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON NEI DE JESUS TRINDADE	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA PORTO MACHADO	221
SAO LOURENCO DO OESTE / SC	222
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): SANTOS PANDINI	222
TANGARA / SC	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	222
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUIZ BOTTEGA, SIMONE BANDIERA BOTTEGA	222
TROMBUDO CENTRAL / SC	223
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO CONSTANCIO DE SOUZA, EVANDINA DE SOUZA	223
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HILTO HEINZ, VILMA DO CARMO HEINZ	224
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO	224
TURVO / SC	225
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO	225
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROSEMARIE BURIGO, RULDE NIUBE BURIGO	225
SERGIPE	225
ESTANCIA / SE	225
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILTON VIEIRA DE ANDRADE	225
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCIARA ALVES DA CRUZ	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDINEI DE SOUZA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOS SANTOS RODRIGUES	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE SANTOS, JOSEFA FONSECA SANTOS	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PASCOAL NABUCO DAVILA FREIRE, SANDRA GUADALUPE BARRETO NABUCO D AVILA	227
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA SANTOS SOUSA	227
SÃO PAULO	228
ARACATUBA / SP	228
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLI MACARIA GARCIA, EVANDRO CABRAL COLTRO	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON NUNES GUERRA	228
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE FERREIRA DE LIMA	229

BAURU / SP	229
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN RICARDO ZEGERINO	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROQUE GELAIN	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MOACIR DOS SANTOS, FATIMA CONCEICAO CASANOVA DOS SANTOS	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FLORENTINO	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA	232
BILAC / SP	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER ROBERTO DE SOUZA, SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA	232
BIRIGUI / SP	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	233
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA	233
BOITUVA / SP	234
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA	234
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBA 10 LOTEAMENTOS LTDA.	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA	234
BOTUCATU / SP	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO HENRIQUE PRIMO DA SILVA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA	236
BRAGANÇA PAULISTA / SP	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME PINHEIRO DA SILVA, LETICIA CERECETTO DAVILA PINHEIRO	236
CABREUVA / SP	237
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA	237
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO DOMINGOS DE MELLO, MARISTELA SOLEO FUNARI, MARCO ANTONIO NEVES FUNARI, LUIZ FERNANDES CORVELONI	237
CAMPINAS / SP	244
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO MENDES SOUSA, VANESSA BRAMBILA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): APARECIDA DE SANTANA FONSECA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO ALVES TEIXEIRA, GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON PANTAROTO, EDNA MARIA GUSMAO	246

GENERAL SALGADO / SP	246
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA	246
GUARULHOS / SP	247
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE CAMILLO DE SOUZA	247
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO DIAS GARCIA	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER CARVALHO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DE MATOS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON ALVES MOREIRA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GONCALVES DE MOURA BAGE, GILMAR DE OLIVEIRA BAGE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO LOPES RODRIGUES	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON FERNANDES DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO RAMOS DE SOUZA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX ANDRADE DOS SANTOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CARDOSO DA SILVA	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOVANE SILVA MOREIRA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALVES REZENDE, NAIARA LOPES DOS SANTOS	260
ITU / SP	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL FERREIRA DA SILVA, LUCIANA OTERO	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDILENE GUIMARAES DA ROCHA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA FURLANETTO	262
MONGAGUA / SP	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO ROCHA JUNIOR, VIVIANE TEODORO PAZ ROCHA	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAMS SANTOS DO NASCIMENTO, IZABEL RODRIGUES MARTINS NASCIMENTO	263
MONTE APRAZIVEL / SP	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONNY CARLOS FURQUIM	263
PORTO FELIZ / SP	264

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	264
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FAZENDA LUCRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	264
SANTO ANDRE / SP	264
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMAR SABARA CAVALCANTE	264
SÃO BERNARDO DO CAMPO / SP	265
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES	265
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	265
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	265
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MANUEL PEREIRA FERNANDES, SORAIA GRANZOTO AMARAL FERNANDES, JOAQUIM PEREIRA FERNANDES, MARCO ANTONIO MARTINS FERNANDES, ILDA MARIA PEREIRA FERNANDES	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERICA ANA TURATTI	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROGIERO FRACASSO, LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES, CLAUDIONOR RODRIGUES NETO	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE CRISTINA DA SILVA	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DE PADUA FERNANDES	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA DA SILVA RODRIGUES	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA, LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA	269
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR PEREIRA SILVA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA, SABRINA VENDRASCOS BATISTA	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI, SAULO PASQUOTTO GIOCONDO	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR LEITE GOMES	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA REGINA CANDEAL	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTON OLIVEIRA MORAIS, MONICA SILVA BATISTA MORAIS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA BEZERRA E SILVA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MENDES GASPAR	274

.....	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VICTOR MORAES SOUSA, KELLY CRISTINA RABETTE	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENO MARTINS CRUZ SILVA	275
SAO JOSE DOS CAMPOS / SP	275
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ ARCHILHA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELLEN VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA VIEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN	277
SAO PAULO / SP	277
15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO ARANA SLEIMAN	278
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO PEREIRA QUIRINO, CIBELY DEHN ARAUJO QUIRINO	278
SOROCABA / SP	279
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	279
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS, MARINALVA LIMA GOES	279
SUMARE / SP	279
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO DE JESUS SANTOS JUNIOR	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELCI APARECIDA DE LIMA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO SANTOS DE SOUZA MELO, VICTORIA RONQUI DE ALMEIDA	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERSON JUNIO SILVA TEIXEIRA, DULCIELE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA, VANDERLEY APARECIDO TEIXEIRA, EDNA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON LUCAS VELOSO DA SILVA	281
SÃO PAULO / SP	281
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	281
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARTUCCI	282
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS NORBERTO MONTESSO	282

ESTADO - BAHIA
COMARCA - AMARGOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AMARGOSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VALTER LUIZ DOS SANTOS

ANDRÉ NAVARRO PEREZ, Oficial de Registros de Imóveis da Comarca de Amargosa/BA, localizado na Rua Moreira Coelho, 183, Centro, Amargosa/BA, na forma da lei, faz público para conhecimento de todos que possam apresentar impugnação e em cumprimento ao disposto no art. 19 da lei 6.766/79, que se encontra depositado para registro nesta serventia imobiliária o memorial, plantas e demais documentos relativos ao imóvel urbano inscrito no cadastro municipal sob nº 01.05.056.0120.001, objeto da matrícula nº 6.774 deste Cartório, de propriedade de VALTER LUIZ DOS SANTOS, brasileiro, maior, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 02.808.732-12/SSP-BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 398.104.535-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com MARTA SUELI DOS SANTOS, brasileira, maior, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 808183230/SSP-BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 790.406.245-34, residentes e domiciliados na Rua 15 de Novembro, nº 98, cidade de Amargosa, referente ao LOTEAMENTO VALE DA ESPERANÇA com 52 (cinquenta e dois) lotes; possui área total de 19.531,21m² (dezenove mil quinhentos e trinta e um metros e vinte e um centímetros quadrados), sendo a área dos lotes de 12.685,83m² (doze mil seiscentos e oitenta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados), divididos em 04 (quatro) quadras, 2.792,99m² (dois mil, setecentos e noventa e dois metros e noventa e nove centímetros quadrados) ocupados por ruas; 1.210,24 (um mil duzentos e dez metros e vinte e quatro centímetros quadrados) ocupados por passeios; e 2.842,15 (dois mil oitocentos e quarenta e dois metros e quinze centímetros quadrados) ocupados por áreas verdes ou institucionais, inalienáveis, confrontando com propriedades de José Carlos Ferreira Andrade, Geraldo Thadeu dos Santos e Valdelice Leal Silva. O projeto foi devidamente aprovado pelo Decreto Municipal 098-2022, datado 25 de agosto de 2022. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do dito imóvel, deverão ser apresentadas no prazo de quinze dias a contar da data da 3ª publicação deste edital. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste cartório, durante as horas regulamentares. Protocolo nº 17859, de 24 de outubro de 2022. Dado e passo nesta cidade de Amargosa/BA, aos 10 dias do mês de novembro de 2022. Eu, André Navarro Perez, Registrador Titular que digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANDRÉ JANIO DE ALMEIDA SILVA

EDITAL Nº 141/2022 DESTINATÁRIO: TOMAZIA SOARES DOS SANTOS, CPF não foi informado. ENDEREÇO: Avenida Almirante Berutti, nº 500, Centro, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, §§ 2º a 6º, da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 9º do Decreto Federal nº 4.449/02; e art. 899 e 909-M do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ANDRÉ JÂNIO DE ALMEIDA SILVA, CPF sob nº 669.037.505-68, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Avenida Berutti, nº predial 492, Centro, no município de BOM JESUS DA

LAPA/BA, medindo uma área total de 243,47 m² (duzentos e quarenta e três metros e quarenta e sete centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 82,20 m (oitenta e dois metros e vinte centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P 01, de coordenadas N 8.534.430,028m e E 671.242,734m; deste, segue confrontando com Inscrição: 0001.00500.000A, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°20'40" e 18,73 m até o vértice P 02, de coordenadas N 8.534.420,566m e E 671.258,899m; 126°11'59" e 2,39 m até o vértice P 03, de coordenadas N 8.534.419,152m e E 671.260,831m; 122°16'19" e 5,74 m até o vértice P 04, de coordenadas N 8.534.416,085m e E 671.265,688m; 118°32'19" e 5,33 m até o vértice P 05, de coordenadas N 8.534.413,538m e E 671.270,370m; 207°53'43" e 0,36 m até o vértice P 06, de coordenadas N 8.534.413,222m e E 671.270,203m; 119°10'18" e 1,59 m até o vértice P 07, de coordenadas N 8.534.412,449m e E 671.271,587m; deste, segue confrontando com Inscrição: 0032.00541.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 210°25'56" e 4,22 m até o vértice P 08, de coordenadas N 8.534.408,809m e E 671.269,449m; 207°45'34" e 2,81 m até o vértice P 09, de coordenadas N 8.534.406,323m e E 671.268,140m; deste, segue confrontando com inscrição: 0001.00486.0000, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°04'27" e 3,72 m até o vértice P 10, de coordenadas N 8.534.408,187m e E 671.264,921m; 301°37'22" e 30,34 m até o vértice P 11, de coordenadas N 8.534.424,094m e E 671.239,087m; deste, segue confrontando com Av. Almirante Berutti, com os seguintes azimutes e distâncias: 31°34'32" e 6,97 m até o vértice P 01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 17.075, deste Cartório. 1. PROPRIETÁRIO: ANDRÉ JÂNIO DE ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF sob nº 669.037.505-68 2. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Tomazia Soares Dos Santos, CPF não identificado. 3. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 53.198, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 11/11/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS HAMILTON LOURENÇO DAS NEVES, OSEIAS DOS SANTOS

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE: CARLOS HAMILTON LOURENÇO DE NEVES CONFRONTANTE: OSEIAS DOS SANTOS, CPF: 034.947.504-08 Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que CARLOS HAMILTON LOURENÇO DE NEVES, inscrito no CPF sob o nº 286.151.155-91, casado com ROSINEIDE EVANGELISTA DA SILVA NEVES, inscrita no CPF sob o nº 018.858.495-16, residentes e domiciliados na Rua Elizabete Marques, nº 106, centro, em Campo Formoso-BA, requerer, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 9004, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Terreno URBANO, LOTE 06.01, QUADRA B localizado na Rua Vila Nair, s/n, Bairro Esplanada, Loteamento Ana Isaura, situado em Campo Formoso-BA, com ÁREA: 139,28 m2, PERÍMETRO: 74,34. Confrontando-se pela frente com a RUA VILA NAIR, na distância respectiva de 8,81m e azimuth 253°07'36". Pelo lado direito, com o LOTE 06-02 nas distâncias respectivas de 13,50 m e azimuth 337°07'08" e 6,15 de azimuth 328°05'36". Aos fundos com o LOTE 03, na distância respectiva de 5,25m e azimuth 66°54'06". Pelo lado esquerdo, com o LOTE 02 QB, na distância respectiva de 10,05 m e azimuth 144°48'25" os LOTE 01-02 QB e LOTE 01-01QB, na distância respectiva de 10,95 m e azimuth 144°46'20". INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA: 01.04.029.0025.001. Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.137,47m e E 354.387,86m; MUR0; deste, segue confrontando o imóvel urbano - lote 002 mat. 8998, Prop. Ana Isaura Regis Oliveira e Silva, e imóvel urbano, - lote 01/02 mat. 8997 Prop. Ana Isaura Regis Oliveira Silva, imóvel urbano - lote 01/01 mat. 8996, Prop. Ana Isaura Regis Oliveira e Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 147°00'56" e 21,40 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.119,52m e E 354.399,51m; meio fio deste, segue confrontando com R. VILA NAIR, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°00'40" e 8,81 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.117,39m e E 354.390,96m; MUR0; deste, segue confrontando com imóvel urbano - lote 06/02 mat. 9.005 Prop. Ana Isaura Regis Oliveira e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 339°12'40" e 13,25 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.129,77m e E 354.386,26m; 330°09'19" e 6,40 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.838.135,33m e E 354.383,07m; MUR0; deste, segue confrontando com imóvel urbano - lote 03 mat. 8999 Prop. Ana Isaura Regis Oliveira e Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°55'36" e 5,25 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. O pedido foi protocolado em 27/09/2022, sob nº 21.548, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: OSEIAS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 034.947.504-08 e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.548, de 27/09/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99915-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISABETH CONCEICAO SANTANA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. ELISABETH CONCEICAO SANTANA CPF: 647.554.015-34; residente e domiciliado em R JULIO ARAUJO 302 A CENTRO, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 15/07/2021 132 R\$ 198,90 15/08/2021 133 R\$ 195,92 15/09/2021 134 R\$ 192,97 15/10/2021 135 R\$ 190,09 15/11/2021 136 R\$ 187,15 15/12/2021 137 R\$ 184,30 15/01/2022 138 R\$ 181,35 15/02/2022 139 R\$ 178,42 15/03/2022 140 R\$ 175,71 15/04/2022 141 R\$ 172,78 15/05/2022 142 R\$ 169,88 15/06/2022 143 R\$ 166,97, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 855550245788-3, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2010, registrado no ato 2AP da Matrícula 6.436 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO MACEDO RIBEIRO, MARCIA PINHO MACEDO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. FERNANDO MACEDO RIBEIRO CPF: 056.429.265-60 e MARCIA PINHO MACEDO CPF: 810.343.505-87; residente e domiciliado em R MADRID 0 QD I, LT 10 LOT BOM VIVER, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 25/07/2017 21 R\$ 477,38 25/08/2017 22 R\$ 455,26 25/09/2017 23 R\$ 448,08 25/10/2017 24 R\$ 441,02 25/11/2017 25 R\$ 438,06 25/12/2017 26 R\$ 431,06 25/01/2018 27 R\$ 424,04 25/02/2018 28 R\$ 417,07 25/03/2018 29 R\$ 410,37 25/04/2018 30 R\$ 403,53 25/05/2018 31 R\$ 396,81 25/06/2018 32 R\$ 390,09 25/07/2018 33 R\$ 383,37 25/08/2018 34 R\$ 376,65 25/09/2018 35 R\$ 369,93 25/10/2018 36 R\$ 363,21 25/11/2018 37 R\$ 356,49 25/12/2018 38 R\$ 349,77 25/01/2019 39 R\$ 343,05 25/02/2019 40 R\$ 336,33 25/03/2019 41 R\$ 329,61 25/04/2019 42 R\$ 322,89 25/05/2019 43 R\$ 316,17 25/06/2019 44 R\$ 309,45 25/07/2019 45 R\$ 302,73 25/08/2019 46 R\$ 296,01 25/09/2019 47 R\$ 289,29 25/10/2019 48 R\$ 282,57 25/11/2019 49 R\$ 275,85 25/12/2019 50 R\$ 269,13 25/01/2020 51 R\$ 262,41 25/02/2020 52 R\$ 255,69 25/03/2020 53 R\$ 248,97 25/04/2020 54 R\$ 242,25 25/05/2020 55 R\$ 235,53 25/06/2020 56 R\$ 228,81 25/07/2020 57 R\$ 222,09 25/08/2020 58 R\$ 215,37 25/09/2020 59 R\$ 208,65 25/10/2020 60 R\$ 201,93 25/11/2020 61 R\$ 195,21 25/12/2020 62 R\$ 188,49 25/01/2021 63 R\$ 181,77 25/02/2021 64 R\$ 175,05 25/03/2021 65 R\$ 168,33 25/04/2021 66 R\$ 161,61 25/05/2021 67 R\$ 154,89 25/06/2021 68 R\$ 148,17 25/07/2021 69 R\$ 141,45 25/08/2021 70 R\$ 134,73 25/09/2021 71 R\$ 128,01 25/10/2021 72 R\$ 121,29 25/11/2021 73 R\$ 114,57 25/12/2021 74 R\$ 107,85 25/01/2022 75 R\$ 101,13 25/02/2022 76 R\$ 94,41 25/03/2022 77 R\$ 87,69, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à

dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441075981-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 29/10/2015, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.094 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUELA SOUZA DO NASCIMENTO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. MANUELA SOUZA DO NASCIMENTO CPF: 043.708.985-10; residente e do-miciliado em AV BETA 44 LT 11 QD A LOT C DE DEUS, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 13/09/2019 44 R\$ 831,65 13/10/2019 45 R\$ 203,01 13/11/2019 46 R\$ 813,57 13/12/2019 47 R\$ 803,85 13/01/2020 48 R\$ 793,98 13/02/2020 49 R\$ 784,18 13/03/2020 50 R\$ 774,78 13/04/2020 51 R\$ 765,04 13/05/2020 52 R\$ 755,52 13/06/2020 53 R\$ 745,85 13/07/2020 54 R\$ 736,43 13/08/2020 55 R\$ 726,86 13/09/2020 56 R\$ 717,32 13/10/2020 57 R\$ 708,01 13/11/2020 58 R\$ 698,54 13/12/2020 59 R\$ 689,32 13/01/2021 60 R\$ 679,94 13/02/2021 61 R\$ 670,61 13/03/2021 62 R\$ 661,85 13/04/2021 63 R\$ 652,59 13/05/2021 64 R\$ 643,56 13/06/2021 65 R\$ 634,39 13/07/2021 66 R\$ 625,43 13/08/2021 67 R\$ 616,32 13/09/2021 68 R\$ 607,27 13/10/2021 69 R\$ 598,41 13/11/2021 70 R\$ 589,43 13/12/2021 71 R\$ 580,67 13/01/2022 72 R\$ 571,65 13/02/2022 73 R\$ 562,77 13/03/2022 74 R\$ 554,45 13/04/2022 75 R\$ 545,45, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441104278-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/01/2016, registrado no ato R-05 da Matrícula 9.110 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLECIO SANTOS SANTIAGO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. CLECIO SANTOS SANTIAGO CPF: 049.069.285-01; residente e domiciliado em R 08 38 QUADRA N, L LOTEAMENTO MOR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 05/11/2020 33 R\$ 718,83 05/12/2020 34 R\$ 664,74 05/01/2021 35 R\$ 656,87 05/02/2021 36 R\$ 649,03 05/03/2021 37 R\$ 641,71 05/04/2021 38 R\$ 633,89 05/05/2021 39 R\$ 626,26 05/06/2021 40 R\$ 618,47 05/07/2021 41 R\$ 610,86 05/08/2021 42 R\$ 603,08 05/09/2021 43 R\$ 595,33 05/10/2021 44 R\$ 587,75 05/11/2021 45 R\$ 580,01 05/12/2021 46 R\$ 573,85 05/01/2022 47 R\$ 565,84 05/02/2022 48 R\$ 557,81 05/03/2022 49 R\$ 551,19 05/04/2022 50 R\$ 542,97 05/05/2022 51 R\$ 535,17 05/06/2022 52 R\$ 526,67, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844441769969-8,

garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/02/2018, registrado no ato R-03 da Matrícula 9.598 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UEDSON PATRICIO DE ALMEIDA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Sr. UEDSON PATRICIO DE ALMEIDA CPF: 972.696.385-00; residente e domiciliado em R BERLIN 22 LOTE 17, QUADRA G, LOT JARDIM EUROPA ACUDE NOVO, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 17/09/2021 20 R\$ 544,02 17/10/2021 21 R\$ 537,21 17/11/2021 22 R\$ 530,31 17/12/2021 23 R\$ 523,54 17/01/2022 24 R\$ 516,64 17/02/2022 25 R\$ 509,73 17/03/2022 26 R\$ 503,30 17/04/2022 27 R\$ 496,38 17/05/2022 28 R\$ 599,53 17/06/2022 29 R\$ 482,66, exatamente como consta do §1º do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº 844442245417-7, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/01/2020, registrado no ato R-04 da Matrícula 9.805 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itabe-raba, Bahia, 09 de novembro de 2022.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.692 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SIRLEIA SOUZA DA PAIXAO, CPF 031.610.505-84, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 27 de outubro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, do bloco 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardim das Limeiras II, situado na Rua Alcione Dias, nº 687, Canabrava, CI nº 509.113-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 69.463. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.036 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar DANDARA NALIGIA DA PAIXAO SANTOS, CPF 033.294.015-24, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 e 22 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 207, torre A, integrante do empreendimento denominado Meu Apê Salvador Norte, situado na Travessa Acalanto, nº 507, Jardim das Margaridas, CI nº 729.454-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 153.489. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.694 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar RENERIA DOS SANTOS CERQUEIRA, CPF 006.455.205-51, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 25 e 26 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 6310, Jardim Nova Esperança, CI nº 931.134-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 169.444. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.220 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar FERNANDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF 030.981.715-37, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 19 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 001, do bloco 18, integrante do empreendimento denominado Residencial Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.509-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 179.381. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UIRAN CHAGAS DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.618 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar UIRAN CHAGAS DE JESUS, CPF 035.843.245-64, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 18 e 21 de outubro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, do bloco 10, integrante do empreendimento Residencial Pelourinho, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, CI nº 945.396-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.318. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

COMARCA - SANTA RITA DE CASSIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DE CASSIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ELENITA SOUZA DOS ANJOS

LUCÉLIA PITOMBEIRA BARRETO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rita de Cássia, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas Extrajudiciais do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, POSSEIROS NÃO IDENTIFICADOS, quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural FAZENDA CAIÇARA, INCRA/SNCR nº 951.013.356.212-6, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 1587, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por ELENITA SOUZA DOS ANJOS, portador(a) da cédula de identidade sob nº 08.076.059-72-SSP/BA, inscrito(a) no CPF sob nº 729.778.255-68, brasileiro(a), casado(a), aposentada, residente(s) e domiciliado(a)(s) na Rua Julio Francisco de Moura, s/nº, Centro, Santa Rita de Cássia/Bahia, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA, com área total de 242,3463 hectares, em duas glebas certificadas com áreas de 193,4332 hectares e 49,1033 hectares, podendo os interessados se inteirar da documentação apresentada nesta serventia, situada na Avenida Anália Nascimento, n. 314, Centro, Santa Rita de Cássia -- BA, CEP 47.150-000. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - URUBURETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBURETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA. Oficiala do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis desta cidade de Uruburetama-CE, faz saber

que, em virtude do requerimento datado de 08 de fevereiro de 2022, por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes $\frac{3}{4}$, fica INTIMADO o senhor CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA, CPF nº.971.002.503-15, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Coronel João Antônio nº.13, Bairro Centro, nesta cidade de Uruburetama/CE, às 8:00 às 17:00 horas, o pagamento de R\$401.512,08, o qual será atualizado até a data de pagamento, com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº. nº.2, na matrícula nº.1.437, referentes à aquisição de imóvel situado no (a) Av. Princesa Isabel nº.1000, s/n -- Centro, Uruburetama-CE. O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização do destinatário, é feita a intimação do mesmo por edital, publicado por 03 (três) dias. Uruburetama, 07 de novembro de 2022. Ana Karina Rios de Araújo Mathias -- Tabeliã.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - IUNA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IUNA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RESIDENCIAL MONTE HERMON EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA

O oficial Jocsã Araújo Moura, faz saber a quantos este virem ou dele conhecimento tiverem ou interesse possuir que, de acordo com o art. 19 da Lei 6.766, de 19/12/79, foram apresentados a este Cartório por RESIDENCIAL MONTE HERMON EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 30.545.954/0001-40, com sede no Córrego da Figueira, s/n, zona urbana, Irupi-ES, representada por JARDEL COSTA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado à Rua Vila Machado, 86, Centro, Alegre-ES, portador do CPF/MF nº. 097.572.937-33, para exame dos interessados, plantas e demais documentos relativos ao loteamento de uma área de terras situado no Córrego da Figueira, na sede do Município de Irupi, medindo 96.060,20 m2 (noventa e seis mil, sessenta metros e vinte centímetros quadrados), confrontando-se por seus diversos lados: ao Norte, com Romildo Tomaz, ao sul com Carli Tomaz e José Olimpio de Almeida, a leste com Residencial Monte Hermon Empreendimento Imobiliário Ltda, e a Oeste, com Gilmar Silveira Tomaz; devidamente registrada neste Registro Geral de Imóveis, sob a matrícula nº 6.412, Livro 2; documentos estes que ficam depositados neste Cartório. O loteamento possui área de 96.060,20 m2 (noventa e seis mil, sessenta metros e vinte centímetros quadrados), contendo 11 (onze) quadras com 203 (duzentos e três) lotes, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Irupi, conforme Decreto de aprovação nº 0226, de 19/08/2022, e de acordo com o desenho anexo, que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Este Edital será publicado por 03 (três) dias consecutivos, cientes os interessados de que o prazo para impugnação do pedido de registro do Loteamento é de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação, e na ausência de impugnação, proceder-se-á ao competente registro. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Iúna -- ES. Jocsã Araújo Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JERONIMO MONTEIRO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JERONIMO MONTEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOANA MIGUEL RIBEIRO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 105857. Esta publicação é uma retificação do Edital número 105857. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem,

que foi protocolado nesta Serventia em 26/10/2022, o requerimento pelo qual VANESSA DA SILVA COLOMBINO, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 4.308.157 SPTC/ES, expedida aos 15/03/2018, inscrita no CPF/MF sob o nº 132.663.997-81, residente e domiciliada na Rua Nicolau Borges, nº 25, bairro Parada Cristal, município de Jerônimo Monteiro-ES, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo 10.752 de 26/10/2022, do imóvel urbano constante de uma área de terras, medindo 535,68m² (quinhentos e trinta e cinco metros e sessenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Nicolau Borges, nº 24, Parada Cristal, no município de Jerônimo Monteiro-ES, matriculado sob o nº 1.217 de ordem, do Livro 2-F, nesta Serventia, constando como proprietária do referido imóvel a Sr^a JOANA MIGUEL RIBEIRO, inscrita no CPF/MF sob o nº 379.949.997-00. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborado pelo engenheiro agrônomo Gilson Barbosa São Teago, inscrito no CREA-ES sob nº 012782/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica nº 0820220189630. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO FONTANA DIAS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S/A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO FONTANA DIAS - CPF nº 093.662.927-47, proprietário do imóvel situado na Av. Copacabana, nº 739, Apartamento 906, Bloco 04, Condomínio Residencial Reserva dos Camarás, Morada de Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S/A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 180209039, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 16/08/2013 -- Matrícula do Imóvel nº 79579, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal ao BANCO DO BRASIL S/A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - ARENOPOLIS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARENOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO SANTOS ARAÚJO**

Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos

e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO, CPF: 016.277.921-63, residente e domiciliada na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 07, Lt 12, Cam das Águas, Arenópolis-Go E Rua Marcelino Domingos Monteiro, s/n, Qd 02, Lt 5, Central, Arenópolis-GO, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis -- Relação de Prestações em atraso: 03/06/2021, nº 60, Valor R\$ 476,13; 03/07/2021, nº 61, Valor R\$ 470,46; 03/08/2021, nº 62, Valor R\$ 464,66; 03/09/2021, nº 63, Valor R\$ 458,88; 03/10/2021, nº 64, Valor R\$ 453,22; 03/11/2021, nº 65, Valor R\$ 447,45; 03/12/2021, nº 66, Valor R\$ 441,82; 03/01/2022, nº 67, Valor R\$ 435,84; 03/02/2022, nº 68, Valor R\$ 429,85; 03/03/2022, nº 69, Valor R\$ 424,50; 03/04/2022, nº 70, Valor R\$ 418,38; 03/05/2025, nº 71, Valor R\$ 810,31; 03/06/2022, nº 72, Valor R\$ 407,27; 03/07/2022, nº 73, Valor R\$ 401,14; 03/08/2022, nº 74, Valor R\$ 394,84; 03/09/2022, nº 75, Valor R\$ 388,26, Valor Total do Atraso: R\$ 7.323,01, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441243995, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2016, registrado no ato R-3 e R-5 da Matrícula 3.378 deste Cartório, e relativo ao imóvel do devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS

Rosana Marques de Carvalho, na qualidade de Substituta do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas, Protestos e 1º tabelionato de Notas, situado na Rua Valdivino Raimundo de Sousa, 595, centro, Arenópolis-GO, CEP 76.235-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ALDERI RODRIGUES DOS SANTOS, CPF: 011.024.071-51, residente e domiciliado na Rua Anezio Alves da Silva, Qd 02, Lt 15, Cam das Águas, Arenópolis-Go, CEP: 76.235-000. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 9 às 17h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme Projeção Detalhada do Débito para Fins de Purga no registro de Imóveis -- Relação de Prestações em atraso: 24/01/2022, nº 74, Valor R\$ 563,10; 24/02/2022, nº 75, Valor R\$ 554,30; 24/03/2022, nº 76, Valor R\$ 546,25; 24/04/2022, nº 77, Valor R\$ 537,44; 24/05/2022, nº 78, Valor R\$ 637,76; 24/06/2022, nº 79, Valor R\$ 550,37; 24/07/2022, nº 80, Valor R\$ 592,55; 24/08/2022, nº 81, Valor R\$ 532,67, Valor Total do Atraso: R\$ 3.965,16, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, Agência Iporá-GO, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441099412, garantido por alienação fiduciária, firmado em 24/11/2015, registrado no ato R-2 e R-3 da Matrícula 3.307 deste Cartório, e relativo ao imóvel do devedor fiduciante. Arenópolis, Goiás, 25 de outubro de 2022.

COMARCA - CALDAS NOVAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Aquisição de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH. Com Utilização do FGTS do Comprador - Contrato nº 8.4444.1863042-0, datado de 17/07/2018, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 30.954, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. THIAGO JUNIO SANTANA GUIMARAES, CPF nº 007.135.351-80, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Av. 1, Quadra nº 42, Lote nº 12, Mansões Recanto da Serra, Caldas Novas - GO, CEP.: 75697-350", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO FEITOSA, ANA PAULA COSTA RABELO FEITOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 17/06/2009, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 32.241, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCO AURELIO FEITOSA, CPF nº 728.229.101-20 e a Sra. ANA PAULA COSTA RABELO, CPF nº 020.216.661-90, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 10 esquina com a Rua 05, Quadra nº 27, Lote nº 1-B, Itaici, Caldas Novas - GO, CEP.: 75686-105", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA APARECIDA DA SILVEIRA NUNES, JOSE NUNES FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 21/09/2015, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 65.363, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOSÉ NUNES FERREIRA, CPF nº 302.969.601-44, e a Sra. DIVINA APARECIDA DA SILVEIRA NUNES, CPF nº 546.878.451-34, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-5, Nº 58, Quadra nº 09, Lote nº 22, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-442", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIENE BARBOSA CABRAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 13/01/2011, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 73.500, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. LUCIENE BARBOSA CABRAL, CPF nº 635.225.431-49, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, Quadra nº 05, Lote nº 11, Setor Serrinha, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-612", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI - Sistema de Financiamento Imobiliário, datado de 12/11/2014, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 77.550, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDUARDO LEAL VERISSIMO DA SILVA, CPF nº 040.616.781-83, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Lote nº 1-R, da quadra nº 37, situado à Rua 23, no loteamento denominado "CALDAS DO OESTE", nesta cidade", em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMILTON BRITO DE AMORIM, SIMONE ROSA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de BANCO SANTANDER BRASIL S/A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária - Contrato nº 0010150513, com força de escritura pública, datado de 11/01/2021, registrada sob o nº R.10, da matrícula nº 80.307, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. AMILTON BRITO DE AMORIM, CPF nº 956.415.481-20 e a Sra. SIMONE ROSA DA SILVA, CPF nº 031.263.431-55, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 02, nº 504, Quadra nº 02, Lote nº 04, Jardim Esmeralda, Caldas Novas - GO, CEP.: 75687-644", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELTON JOSE DE SOUZA, ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 05/08/2016, registrada sob o nº R.14, da matrícula nº 91.179, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELTON JOSE DE SOUZA, CPF nº 971.208.801-44 e ROSIMEIRE FERREIRA DE LIMA SOUZA, CPF nº 090.365.878-08, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-10, nº 739, Quadra nº 19, Lote nº 01, Residencial Caminho do Lago, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-714", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação - Contrato nº 1.4444.1171100-0, datado de 02/09/2019, registrada sob o nº R.6, da matrícula nº 96.003, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ANDREY NIUTON CAMARGO DE MOURA, CPF nº 032.981.141-03, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Avenida B esquina com a Rua B-28, Nº 235, Quadra nº 07, Lote 01, Apto nº 102, Estancia Itanhanga, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-362", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO DELFINO

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 08/04/2015, registrada sob o nº R.5, da matrícula nº 98.423, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. MARCOS ANTONIO DELFINO, CPF nº 394.729.651-72, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Serra Negra, Casa nº 5-B, nº 398, Quadra nº 19, Lote nº 05, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO , CEP.: 75.680-576", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas

Novas, 10 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAN OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores, datado de 15/03/2016, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 100.210, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. GEAN OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº 032.304.411-50, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RA-9, nº 52, Quadra nº 16, Lote nº 17, Recanto das Águas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75688-067", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILENE MATOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, datado de 04/01/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 107.948, deste Cartório, INTIMA por este edital, a Sra. ROSILENE MATOS, CPF nº 001.286.203-74, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Monte Branco, nº 117, Quadra nº 54, Lote nº 23-A, Jardim Serrano, Caldas Novas - GO, CEP.: 75680-558", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELVIS KLEBER BRITO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS do Devedor - Contrato nº 8.4444.1969415-4, datado de 13/12/2018, registrada sob o nº R.8, da matrícula nº 112.537, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. ELVIS KLEBER BRITO DA SILVA, CPF nº 097.344.546-76, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua CL-04, Nº 722, Quadra nº 05, Lote nº 31-B, Residencial Caminho do Lago, Caldas

Novas - GO, CEP.: 75689-716", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLAINÉ DOS SANTOS PIMENTA, NEIKLER PEREIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH Com Utilização do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2265983-6, datado de 06/03/2020, registrada sob o nº R.9, da matrícula nº 113.199, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. NEIKLER PEREIRA DA SILVA, CPF nº 035.087.381-08 e a Sra. CAROLINE DOS SANTOS PIMENTA, CPF nº 049.673.381-86, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua 07, nº 288, Quadra nº 12, Lote nº 11-B, Lago de Cristal - Kristall See, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.690-144", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 11 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA PEREIRA DA SILVA, JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Casa Verde e Amarela - PCVA - Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores - Contrato nº 8.4444.2385846-8, datado de 16/09/2020, registrada sob o nº R.7, da matrícula nº 117.002, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. JOANITO RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 953.868.151-72, e LUZIA PEREIRA DA SILVA, CPF nº 998.323.211-15, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua RC-20, nº 17, Quadra nº 39, Lote nº 14-B, Recanto de Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-838", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO ALVES SOUSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS -- GO, nos termos do §4º, do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras Com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela - Contrato nº 8.4444.2525603-1, datado de 05/05/2021, registrada sob o nº R.3, da matrícula nº 118.540, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. FABIO ALVES SOUSA, CPF nº 062.691.041-22, a comparecer neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, nº 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento,

acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua JPC-17, Quadra nº 50, Lote nº 5-C, Jardim Prive das Caldas, Caldas Novas - GO, CEP.: 75.689-518", nesta cidade, em favor da credora fiduciária, nos termos do §7º, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 10 de novembro de 2022.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CARMELITA SOARES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, gerente, portadora do RG nº 1341236897 SSP-BA e CPF nº 039.756.125-33, relativas Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 26, Quadra 09, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 3242; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950004, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO PAULINO NETO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO PAULINO NETO, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, CI nº 1.658.455 SSP/DF e CPF nº 830.955.191-68, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: lote 05, da Quadra 04, Casa 21, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MORADA DOS NOBRES, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 5001; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950001, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CLAUDIA CONCEICAO SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 10/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): CLAUDIA CONCEIÇÃO SILVA, brasileira, solteira, maior, analista de sistemas, portadora da CI nº 2121412 SSP-DF e CPF nº 002.475.181-23, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: lote 01, Superquadra 09, Casa 09, do Tipo B, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 9081; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211014029126950024, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALERIA AGUIAR DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): VALERIA AGUIAR DE SOUSA, brasileira, solteira, maior, técnica em enfermagem, portadora do RG nº 259163420038 SSP-MA e CPF nº 016.669.273-50, relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 04, CASA 80, MODELO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 10026; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950000, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JEANE DE OLIVEIRA LOPES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11 de novembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): JEANE DE OLIVEIRA LOPES, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 2054924

SSP-DF e CPF nº 007.074.801-24, relativas Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual - FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida, que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 10, Quadra 117, Avenida 4, APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DEMONTAGNE, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 23116; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950005, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): ADILAINE DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, maior, casada, caixa, portadora da CNH nº 06705020625 DETRAN-DF e CPF nº 043.569.671-86, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, APARTAMENTO nº 405, BLOCO 04, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, PARQUE NÁPOLIS - A, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 29971; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552211113426926950003, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 11/11/2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): LUZIRENE DA SILVA DE MORAES SOUSA, brasileira, maior, gerente, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, portadora da CI nº 3724259 SSP-DF e CPF nº 019.508.772-05, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida que tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 117, Avenida 04, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ATHENAS IV, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL/GO, registrado sob a matrícula nº 30855; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última

publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 0055221113426926950002, consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): VINCENT JORDAN MACHADO CARVALHO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112633. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 11 do Provimento n. 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA à Sra. MIRIAN VINAUD PRADO, proprietária do imóvel usucapiendo, brasileira, viúva, artista plástica, portadora da CI n. 627.839-SSP/GO e do CPF n. 702.696.021-00, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião Ordinária, nos termos do art. 1.242 do Código Civil, requerido a este Oficial pelo Sr. VINCENT JORDAN MACHADO CARVALHO, desenhista industrial gráfico, portador da CNH n. 06210623507-DETRAN/GO, e CPF n. 027.107.601-18 e pela Sra. ANA CAROLINA ROLDÃO MAGALHÃES, agente de atendimento, portadora da CNH n. 07519433968-DETRAN/GO, e CPF n. 036.477.991-81, ambos brasileiros, casados sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei 6.515/1977, residentes e domiciliados a Rua Cananeia, n. 499, Quadra 68, Lotes 5/6/7, Residencial Pedra Bonita, Apartamento 202, Setor Parque Amazônia, Goiânia-GO, por possuírem desde o ano de 2010, de forma mansa, pacífica, contínua, ininterrupta, o seguinte imóvel: Boxe de Garagem n. 27, do "Residencial Pedra Bonita", com a área total de 23,0718m², medindo 19,18m² de área privativa e 3,8918m² de área comum, correspondendo-lhe a uma fração ideal de 5,0457m² ou 0,449% da área, situado à Rua Cananeia, Lote n. 05/06/07, Quadra 68, no Parque Amazonia, nesta Capital, e com matrícula nesta Serventia sob o n. 126.910. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 10/11/2022. CRISTIANY ALVES LUZ, Escrevente Autorizada. Selo: 00122211073833826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMO SODRE DE MOURA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDMO SODRE DE MOURA, inscrito sob o CPF nº 718.186.931-00, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Aquisição de Unidade Concluída Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de um Apartamento n. 104, Bloco "Q" do "Residencial Maratá", situado na Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 241.445. O valor do débito até 10/11/2022 era de R\$51.358,15 (cinquenta e um mil trezentos e

cinquenta e oito reais e quinze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211073833826950010

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HUGO ARAUJO CAMPOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. HUGO ARAUJO CAMPOS, inscrito sob o CPF nº 006.689.361-50, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, de uma Casa Residencial Geminada nº 01, do "Residencial Stival VII", situado no lote nº 30, da quadra 33, sito a Rua Lagoa Formosa, no Residencial Santa Fé, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 244.189. O valor do débito até 14/11/2022 era de R\$26.356,94 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta e seis reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122211145519126950000.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BENTO DE MOURA LIMA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: BENTO DE MOURA LIMA, RG nº 761588-SSP-DF, CPF n. 296.079.651-91, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e demais cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Lote de terras de n. 17, da quadra RE, sito à Rua DF-20, na Chácara do Governador, nesta Capital, devidamente registrado sob o n. R-5-45.180, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 03.11.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SHEYLA SILVA CAVALCANTE DANTAS, THIAGO DANTAS DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição, de Goiânia, conforme a lei nº 9.514/97, e com fulcro no disposto no § 1º artigo 997, do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial de Goiás, atendendo ao que lhe foi requerido pelo CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04 como CREDOR FIDUCIÁRIO, cujo processo encontra-se arquivado neste registro, pelo presente INTIMA: SHEYLA SIVLA CAVALCANTE DANTAS, CNH nº 04470814466-DETRAN-GO, CPF nº 865.476.231-49 e THIAGO DANTAS DA SILVA, CNH nº 04140113982-DETRAN-GO, CPF nº 971.952.511-87, devedores fiduciários inadimplentes, a fim de satisfazer o pagamento das prestações em atraso e

demaís cominações de direito, nesta serventia, com endereço à Rua 72 esquina com a Rua 14, Qd. C-16, Lt.12/15, nº 48, 4º andar, Ed. QS Tower Office, Jardim Goiás, Goiânia-GO ou diretamente perante o credor, referente ao financiamento com Alienação Fiduciária nos termos da Lei 9.514/97, do imóvel constante do Casa Residencial n. 17, no condomínio "RESIDENCIAL MARIA RITA", edificado no lote de terras de n. 5, Quadra 249, Avenida Monlevade, Jardim Novo Mundo, Goiânia-GO, devidamente registrado sob o nº R-4-84.756 e AV-5-84.756, firmado com o credor acima, cujos valores e quantias são constantes da planilha arquivada digitalmente nesta serventia, sob pena de decorrido o prazo legal, ser o mesmo consolidado, ensejando, posteriormente o cancelamento do respectivo registro, nos termos da legislação vigente, pertinente à matéria. Goiânia, 07.11.2022. Gabriel Augusto de Oliveira, Escrevente.

COMARCA - ITUMBIARA/GO

1º REGISTRO DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO DE CASTRO ROSA

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. SANDRO DE CASTRO ROSA, inscrito sob o CPF nº 440.218.281-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, de uma casa residencial, situada à Rua Timbiras, nº 517, no Bairro Afonso Pena, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao registro R-5 da matrícula nº 14.143. O valor do débito até 14/11/2022 era de R\$ 4.058,27 (quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211010087325430014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURANDES JESUS SILVA JUNIOR

DÉCIO ALVES DA SILVA, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE ITUMBIARA, ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. IURANDES JESUS SILVA JÚNIOR, inscrito sob o CPF nº 047.145.035-96 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Rua Dr. Valdivino Vaz, nº 158, nesta cidade, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de uma casa residencial, situada à Avenida Sete, nº 79, no Bairro Santa Rita, Casa E, nesta cidade, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 22.506. O valor do débito até 14/11/2022 era de R\$ 4.748,44 (quatro mil, setecentos e quarenta e oito reais e quarenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 01742211010087325430015.

COMARCA - LEOPOLDO DE BULHOES/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDO DE BULHOES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO MARTINS DE LIMA, MARCILENE GLERIA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 05/2022 A Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos, Dra. Valdira Nunes da Costa, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. AGUINALDO MARTINS DE LIMA inscrito no CPF nº 951.594.361-20 e Sra. MARCILENE GLERIA inscrita no CPF nº 820.189.791-91, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à rua Americano do Brasil, nº 225, Centro, Leopoldo de Bulhões - GO, em funcionamento de segunda a sexta das 09h às 17h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Nº 822890000880, relativo ao imóvel situado à Rua dos Rodoviários, Quadra 07, Lote 38-B, Vila Santo Antônio, Leopoldo de Bulhões - GO, CEP: 75.190.000, firmado em 30.01.2009, registrado na matrícula nº 2.890 sob o nº 2. Informo, ainda, que o valor desses encargos posicionados em 15.10.2022 corresponde á R\$ 774,30 sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - MINACU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO APARECIDO GOMES SILVARENO APARECIDO GOMES SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de Goiás, INTIMA o Sr. BRENO APARECIDO GOMES SILVA, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 164.306,02 (cento e sessenta e quatro mil, e trezentos e seis reais e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 130.905.371, firmado em 24/07/2015, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 11.502, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ivaiporã, s/nº - Lote 30, Quadra 29 - Vila de Furnas, Rua 06, 1579 Minaçu-Norte ambos em Minaçu/GO e QUADRA 706 Sul - Alameda 06, 74 - Plano diretor Sul. Palmas - TO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142211105623526950000. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELLA SOUSA BARROS GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA) A Oficiala do Registro de Imóveis de Minaçu, Estado de

Goiás, INTIMA a Sr. ISABELLA SOUSA BARROS GOMES, a comparecer em Cartório, localizado na Rua 08, nº 751, Centro, Minaçu/GO, entre às 08:00h e às 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 164.306,02 (cento e sessenta e quatro mil, e trezentos e seis reais e dois centavos), referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 130.905.371, firmado em 24/07/2015, registrado sob o nº R-03, na matrícula nº 11.502, deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ivaiporã, s/nº - Lote 30, Quadra 29 - Vila de Furnas, Rua 06, 1579 Minaçu-Norte ambos em Minaçu/GO e QUADRA 706 Sul - Alameda 06, 74 - Plano diretor Sul. Palmas - TO, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e consequente leilão extrajudicial do imóvel, em caso de não pagamento. Dado e passado na cidade de Minaçu, aos dez (10) dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois (2022). Selo eletrônico: 00142211105623526950001. Consulte: extrajudicial.tjgo.jus.br/selo

COMARCA - PIRES DO RIO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRES DO RIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOAO BATISTA SAMPAIO NETO**

EDITAL DE PARCELAMENTO (CONDOMÍNIO DE LOTES) Maria Jose de Moraes Borges Monteiro, Registrador Imobiliário da Comarca de Pires do Rio, Estado de Goiás, na forma da lei etc., FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3.º, da Lei n.º 6.766, de 19-12-1979, que o senhor JOAO BATISTA SAMPAIO NETO, portador do documento de identificação n.º 01016022541/DETRAN-GO e CPF/MF sob o nº 191.559.801-04, e sua esposa, CELIA ALICE DUTRA SAMPAIO, portadora do documento de identificação n.º 3757730-2ª via/PC-GO e CPF/MF sob o n.º 022.331.991-03, depositou neste Serviço Registral, na Rua Rui Barbosa, n.º 91, centro, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, o procedimento de parcelamento de solo, na modalidade "CONDOMÍNIO DE LOTES", denominado "CONDOMÍNIO VISTA BELA", compreendendo sessenta e três lotes residenciais encerrando a área de 14.078,80m²; uma área verde totalizando 1.167,28m²; e sistema viário de 5.129,50m², conforme aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, em 19 de agosto de 2022, através da Lei n.º 4.145. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Dita área encontra-se matriculada sob n.º 16.915, Lv.02, deste Cartório. Havendo impugnações estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias úteis, contados da terceira e última publicação deste; e, não as havendo, será feito de imediato o registro. Em anexo o desenho de localização da área parcelada. Pires do Rio/GO, 14 de novembro de 2022. Maria Jose de Moraes Borges Monteiro -- Oficial. Selo eletrônico: 04462211012167525430010

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONALDO PEREIRA LEITE, MARIANA OLIVEIRA GUIMARAES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124933 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), RONALDO PEREIRA LEITE CPF: 658.143.471-04/ MARIANA OLIVEIRA GUIMARÃES

CPF:011.343.461-82, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1154935, celebrado em 10/05/2011, referente ao imóvel, LOTE 36, QUADRA 13, MR 12, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 43.547, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 30.797,38. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANEZITA DA COSTA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126320 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ANEZITA DA COSTA OLIVEIRA CPF: 010.852.541-43, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1611667, celebrado em 21/07/2017, referente ao imóvel, LOTE 25, QUADRA 13, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 03, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR9/R10, da matrícula n.º 52.105, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 8.840,13. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125285 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, WILLIAM PERSEGUIN DOS SANTOS CPF: 997.791.881-34, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.0750162, celebrado em 29/11/2010, referente ao imóvel, LOTE 08-A, QUADRA 10, MR-13, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.ºR2/R3, da matrícula n.º

54.900, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$179.397,50. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUENIO DE SOUZA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124929 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, HUENIO DE SOUZA CPF: 040.911.626-22, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CAPITAL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.1547791, celebrado em 01/09/2011, referente ao imóvel, CASA 11, CONDOMINIO XAVIER, LOTE 11, QUADRA 187, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 58.034, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 03/10/2022, de R\$ 77.255,89. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE SOUZA CARTAXO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 124952 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, FERNANDO DE SOUZA CARTAXO CPF: 051.759.861-20, residente e domiciliado em BRASÍLIA DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1356244, celebrado em 11/10/2016, referente ao imóvel, CASA 21-A, CONDOMINIO BOLSONI I, LOTE 21, QUADRA 03, MR 06, SETOR OESTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.509, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 02/10/2022, de R\$ 19.381,32. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei

9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ANTONIA BARBOSA LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126265 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, MARIA ANTONIA BARBOSA LIMA CPF: 023.084.491-01, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.5555.3971231, celebrado em 15/06/2018, referente ao imóvel, APARTAMENTO 402, BLOCO F, 3º ANDAR, TIPO B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHACARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 75.705, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.104,37. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE SOUZA PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126259 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, RODRIGO DE SOUZA PACHECO, CPF 039.635.301-03, residente e domiciliado em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA LUCIO COSTA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.7877.0369764, celebrado em 11/07/2018, referente ao imóvel, CASA 29-E, LOTE 29, QUADRA 03, MÓDULO MR-03, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GIRASSOL, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 76.922, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 4.601,90. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA, VANDELICI FERNANDES DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125292 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), **AFONSO FERNANDES DE OLIVEIRA** CPF: 024.373.131-09 / **VANDELICI FERNANDES DA CRUZ** CPF:845.858.461-15, residente(s) e domiciliado(s) em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.1933297, celebrado em 27/09/2018, referente ao imóvel, LOTE 31-A, QUADRA 04, MR-07, SETOR NORTE, PLANALTINA GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 86.814, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 17/10/2022, de R\$ 45.017,72. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO JAMISON NUNES MARINHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 125583 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, **DIOGO JAMISON NUNES MARINHO** CPF: 036.235.671-83, residente e domiciliado em BRASÍLIA-DF, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA TAGUATINGA DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 8.4444.2211117, celebrado em 14/11/2019, referente ao imóvel, CASA 08, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MENEZES, LOTE 10, QUADRA 181, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R1/R2, da matrícula n.º 89.511, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/11/2022, de R\$ 5.195,28. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA, TIAGO DA SILVA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 126343 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica(m) o(a)(s) devedor(a)(s)/fiduciante(s), GISELLE COSTA MARTINS PEREIRA CPF: 048.469.941-55/ TIAGO DA SILVA PEREIRA CPF: 029.298.251-89, residente(s) e domiciliado(s) em PLANALTINA DE GOIÁS, INTIMADO(A)(S) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na AGÊNCIA PLANALTINA GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 1.4444.1527794, celebrado em 14/05/2021, referente ao imóvel, LOTE 32-A, QUADRA 02, CATEGORIA RESIDENCIAL, MR 11, SETOR SUL, PLANALTINA-GO, registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 91.053, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 16/12/2022, de R\$ 10.252,29. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 10/11/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE HONORATO CHAVES**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, ITAÚ-UNIBANCO S/A, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 60.701.190/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, as INTIMAÇÕES do Sr. José Honorato Chaves, brasileiro, divorciado, mestre de obras, CI 1.281.972-7 SSP/SC, CPF 472.345.399-72, residente a Rua RC-08, Qd. 07, Lt. 04, nº 105, Residencial Canaã e Rua 24, nº 430, Vila Santa Cruz, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 162.759,62 (cento e sessenta e dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos), posicionado no dia 10/11/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do contrato de financiamento imobiliário de nº 10126550004, firmado em 26/06/2013, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-08, Qd. 07, Lt. 04, nº 105, Residencial Canaã, nesta cidade, registrado na matrícula 62.652. O devedor fiduciante encontra - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUÍDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA SPINDOLA FONTENELE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, BRUNA SPINDOLA FONTENELE SOUZA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CNH nº 04949968917-DETRAN/DF e CPF/MF nº 035.409.161-13, residente e domiciliada na Rua 01, Chácara 02, Lote 17, Setor Habitacional Vicente Pires, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 706, Bloco 1E, (7º Pavimento do Subcondomínio 01) Conjunto Residencial 05 (CR-05), Lote de Terras CR 05, Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.717. Selo: 01392211012165025430128. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSY NUNES FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROSY NUNES FERREIRA, brasileira, separada judicialmente, servidora pública federal, CNH nº 03481400661 DETRAN-DF, CI nº MG 6914288 PCEMG-MG, CPF nº 525.489.296-04, residente e domiciliada na Rua 04, Quadra 19, Lote 23, Parque Rio Branco, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Lote de Chácara nº 10 da Quadra 94, Loteamento Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.689. Selo:

01392211012165025430113. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO LUIZ JUNIOR, JACQUELINE DA SILVA MOREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JACQUELINE DA SILVA MOREIRA, brasileira, solteira, vendedora, CI nº MG-16231112 SSP-MG, CPF nº 087.762.806-83, residente e domiciliado na Quadra QNM 40, Conjunto D, Casa 34, Taguatinga Norte, Brasília - DF e ELCIO LUIZ JUNIOR, brasileiro, divorciado, instrutor, CI nº 03242785804 DETRAN-DF, CPF nº 004.782.131-07, residente e domiciliado na Quadra QR 312, Conjunto 10, Casa 17, Samambaia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 405, Lote 01, Quadra 37, Primeiro Pavimento, Bloco E, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.712. Selo: 01392211012165025430132. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGUINALDO RUMAO GONCALVES, MARIA DOS SANTOS GONCALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MARIA DOS SANTOS GONÇALVES, diarista, portadora do RG. nº 1323208-SSP/DF, CPF nº 573.303.791-15, e seu marido AGUINALDO RUMÃO GONÇALVES, padeiro, portador do RG. nº 4602715-2º Via SSP/PA, e CPF nº 585.139.061-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 63, Quadra 86, Casa 09, Lote B, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 58, Chácara 02, Anhanguera Park, Residencial Anhanguera Garden, Fazenda Santa Maria, (Desmembramento Oriundo da Área Remanescente) nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.721. Selo: 01392211012165025430132. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIURINHA DE JESUS CESAR MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SIURINHA DE JESUS CESAR MARTINS, brasileira, solteira, porteira, portadora da CI nº 10267093-5-SSP/MA e CPF nº 896.514.051-04, residente e domiciliada na Quadra 24, Casa 100, Gama, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 35 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Monte Sinai", Chácara nº 05 da Quadra 32, Chácaras Anhanguera "B" nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.738. Selo: 01392211012165025430148. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ ARIMATEIA FERREIRA DE LIMA, brasileiro, divorciado, empregado doméstico, portador da CI nº 1479746-SSP/DF e CPF nº 429.510.893-68, residente e domiciliado na Quadra SMPW, Quadra 23, Conjunto 02, Lote 03, TR G, Núcleo Bandeirante, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04, Lote 05, Quadra 18, Residencial Topázio, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora

-- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.720. Selo: 01392211012165025430131. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSNI DA SILVA, brasileiro, separado judicialmente, motorista, CNH nº 00092370869 DETRAN-DF, CPF nº 617.067.281-15, residente e domiciliado na Quadra 11, Lote 10A, Bairro Santa Luzia, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 403, Lote 01, Quadra 34, Quarto Pavimento, Bloco G, Condomínio Parque Bello Solare, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.711. Selo: 01392211012165025430123. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LIDIA DA SILVA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, LIDIA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, auxiliar administrativo, CI nº 2939620 SSP-DF, CPF nº 038.473.841-98, residente e domiciliada na QR 310, Conjunto J, Lote 12, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento nº 110 - primeiro Pavimento - Bloco I do "Condomínio Parque Bello Solare", Lote nº 01 da Quadra 34, (oriundo do remembramento dos lotes 01 ao 46) Parque Esplanada "II", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o

direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.735. Selo: 01392211012165025430145. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL MARIA DA COSTA PORTO, OSVALDO PINTO PORTO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, OSVALDO PINTO PORTO, mecanico, portador do RG. nº 3283831-SESP/DF, CPF nº 537.714.195-49, e sua mulher IZABEL MARIA DA COSTA PORTO, aux. de serviços gerais, portadora do RG. nº 06888512-SSP/BA, e CPF nº 474.793.375-15, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua Guará, Quadra 01, Lote B, Casa 11, Anhanguera, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 18, Tipo A, Chácara 01, Quadra 01, Condomínio Residencial Vilma Ribeiro da Cruz, Chácaras Benvinda, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.722. Selo: 01392211012165025430133. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAPHAEL LUCIANO DE FREITAS, brasileiro, solteiro, agente administrativo, CNH nº 05962393738 DETRAN-DF, CPF nº 101.064.236-73, residente e domiciliado na Quadra 108, Conjunto 09, Lote 04, Recanto das Emas - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 407, Área A, 4º Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade,

cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.716. Selo: 01392211012165025430128. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, DOUGLAS BRUZZI MORAIS CANDIDO, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CNH nº 05576015942 DETRAN-DF, CPF nº 040.132.131-25, residente e domiciliado na Quadra QI 06, Lote 94, Conjunto 06, Casa 94, Guara I - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 409, 4º Pavimento, Bloco "E", Condomínio Parque Bello Stanza, Área "A" do Loteamento Parque Esplanada II, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.704. Selo: 01392211012165025430116. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, EMANUEL LUCAS DE SOUZA NUNES, brasileiro, solteiro, militar, CI nº 2962552 SSP-DF, CPF nº 052.690.481-08, residente e domiciliado na Quadra QR 116, Conjunto D, Lote 04, Casa 02, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 107, Lote de Terras 01, Quadra 38 (Oriundo do Remembramento dos Lotes 01 ao 08 e 22 ao 24) Primeiro

Pavimento, Bloco A, Condomínio Parque Belle Fiori, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.706. Selo: 01392211012165025430118. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLBER PORTELA MENDES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WELLBER PORTELA MENDES, brasileiro, solteiro, vendedor, portador do RG nº 1797360-SSP/DF e CPF nº 863.466.871-15, residente e domiciliado na Quadra 08, Lote 04, Casa 01, Sao Sebastião em Brasilia/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 06, Lote Chácara 05, Quadra 39, Condomínio Residencial Sirenze, Chácaras Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.725. Selo: 01392211012165025430136. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOBSON ALVES MAIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOBSON ALVES MAIA, brasileiro, solteiro, motorista, portador do RG nº 2433310-SSP/DF e CPF nº 011.562.304-38, residente e domiciliado no Setor AG I, Rua 28, Lote 70, São Sebastião, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote 07 (Oriundo do

desmembramento do Lote 13 A) Quadra 37, Condomínio Residencial Viva Vert Paineiras VII, Chácara Anhanguera Gleba B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.723. Selo: 01392211012165025430134. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LUIS CAMPIOLI, DILAINE BRAZ FERREIRA CAMPIOLI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FABIO LUIS CAMPIOLI, motorista, portador da CNH nº 00701800863 DETRAN/DF e CPF nº 789.219.881-49, e sua esposa DILAINE BRAZ FERREIRA CAMPIOLI, empregada domestica, portadora da CI nº 2234494 SSP/DF e CPF nº 727.176.371-68, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados à Rua Amazonas, Casa A, 4, ACAM RABELO, Vila Planalto-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 23, Modelo A, Chácara 03, Quadra 40, Condomínio Residencial Pinheiros, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.724. Selo: 01392211012165025430135. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ADILSON DO NASCIMENTO BRITO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GILSON ADILSON DO NASCIMENTO BRITO, brasileiro, solteiro, chefe de almoxarifado, portador do RG nº 1001021-SSP/DF e CPF nº 393.014.001-20, residente e domiciliado na Quadra 28, Chácara 09, Casa 14, Chácara Anhanguera B, Valparaíso de Goiás/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a

vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 03 do "Condomínio Residencial W R", Lote nº 05 da Quadra 11, situado no loteamento Parque Santa Rita de Cássia, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.734. Selo: 01392211012165025430144. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CACIO GONCALVES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CACIO GONÇALVES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, serviços gerais, portador do RG nº 2822232-SESPDS/DF, e inscrito no CPF nº 031.719.251-50, residente e domiciliado na Quadra 17, Lote 09, Cruzeiro do Sul em Valparaíso de Goiás/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 01, Lote nº 09, (Oriundo do Remembramento dos Lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.725. Selo: 01392211012165025430137. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO PIRES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RENATO PIRES DE ARAÚJO, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CNH nº 03603783518-DETRAN/DF e do CPF nº 015.783.611-84, residente e domiciliado, na Quadra 102, Conjunto 17, Lote 02, São Sebastião, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do

pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04, Lote 09 (oriundo do remembramento dos lotes 09 ao 12 e do 32 ao 35) Quadra 141, Residencial Maria Thereza, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.719. Selo: 01392211012165025430130. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILMA ALMEIDA DE SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILMA ALMEIDA DE SOUZA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1335845-SSP/DF e CPF nº 552.024.031-00, residente e domiciliada na Rua 09, Quadra 08, Lote 31, Casa 07, Nova Friburgo, Ocidental/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento "01" (Pavimento Térreo) do Bloco "A5" do "Condomínio Residencial São João Del Rei", Lote Chácara nº 09-A (Desmembrado da Chácara 09), Quadra 38, Chácara Anhanguera Gleba "B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.739. Selo: 01392211012165025430149. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO NUNES LEAL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CRISTIANO NUNES LEAL, brasileiro, solteiro, vigilante, portador da CNH nº 04671574820 DETRAN/DF e CPF/MF nº 575.989.405-68, residente e domiciliado na QNL 08, Conj H, Casa 01, Taguatinga Norte-DF, para

satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 29 Modelo "B" do "Condomínio Residencial Vivendas Sucupira I", Lote Chácara nº 07 da Quadra 01, situado no Loteamento Chácaras Benvinda, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 03 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.408. Selo: 01392210212164725430328. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDA FERREIRA LINO DE LUCENA, JOAO NETO PEREIRA DE LUCENA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FERNANDA FERREIRA LINO DE LUCENA, proprietária de microempresa, CI nº 2177634 SSP-DF, CPF nº 719.519.461-20 e seu marido JOÃO NETO PEREIRA DE LUCENA, empresário, CI nº 1362042 SSP-DF, CPF nº 561.153.261-68, ambos brasileiros, casados sob regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 25, Loja 01, Setor Oeste, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 16, Chácara Nº 69, Quadra 04, Condomínio Residencial Rio Quente, Loteamento Chácaras Ypiranga, nesta cidade,, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.705. Selo: 01392211012165025430117. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINALVA SANTOS RIBEIRO, SERZIMAR RIBEIRO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, SERZIMAR

RIBEIRO DA SILVA, auxiliar de escritório, portador da CNH nº 05120105180 DETRAN/GO e CPF nº 374.398.713-91, sua esposa EDINALVA SANTOS RIBEIRO, portadora da CI nº 1.473.279 SSP/DF e CPF nº 635.813.021-87, casados sob o regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua 04, Quadra 04, Lote 12, Parque Santa Rita, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referentes ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 15-C, Quadra 38, Apartamento "102" (Pavimento Superior) Bloco "A7" "Condomínio Residencial Portal dos Ipês", Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade,, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.728. Selo: 01392211012165025430139. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VICENTE JANIO CAEIRO BARBOSA, brasileiro, separado judicialmente, tipógrafo, portador da CI nº 1952906-SSP/DF e CPF nº 967.159.606-15, residente e domiciliado na Setor SHSN Quadra 02, Lote 08, Chácara 58, Ceilândia, Brasília/DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Chácara nº 15-C, Quadra 38, Apartamento "101" (Pavimento Superior) do Bloco "B12" do "Condomínio Residencial Portal Dos Ipês", Chácaras Anhanguera "Gleba B", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.727. Selo: 01392211012165025430138. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZEU DE SA OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIZEU DE SA OLIVEIRA, brasileiro, pedreiro, portador da CI nº 1679567 SSP/DF, e CPF nº 372.557.463-49, residente e domiciliado na Rua 39, Quadra 58, Lote 31, III Etapa, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102 (Pavimento Superior) Chácara 09, Quadra 09, Bloco A07, Condomínio Residencial Hortência, Chácaras Anhanguera Gleba C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.718. Selo: 01392211012165025430129. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEYSIANE APOLONIO MOREIRA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, GEYSIANE APOLONIO MOREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, agente de conservação, CI nº 3488666 SESP-DF, CPF nº 031.618.321-08, residente e domiciliada no Residencial 03, Parque dos Sonhos, Bloco C, Quadra 01, Apartamento 904, Parque das Cachoeiras, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 37 - Modelo "B", do "Condomínio Residencial Bom Clima", Chácara nº 10 da Quadra Única, do loteamento Chácaras Araguaia - Gleba "E", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.733. Selo: 01392211012165025430143. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCILENE MARINHO DE ANDRADE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCILENE MARINHO DE ANDRADE, brasileira, solteira, cozinheira, portadora da CI nº 1930284-SSP/DF e CPF nº 698.756.851-00, residente e domiciliada na Rua 10, Quadra 10, Lote 36, Casa 04, Parque Esplanada V, Valparaíso de Goiás/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Casa 04 do "Condomínio Residencial Vila Brasil XV", lote nº 15 da quadra 10, do loteamento Parque Esplanada V, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.729. Selo: 01392211012165025430140. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR TOME SOARES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, VALDIR TOME SOARES, brasileiro, solteiro, servente, CNH nº 05100240235 DETRAN-DF, CPF nº 034.341.106-74, residente e domiciliado na Quadra 21 L, Chácara 01, Condomínio Residencial Ben Hur II, Casa 1, Setor de Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Lote de Terreno nº 01 da Quadra 22, Casa nº 74 "Condomínio Monte Verde", Chácaras Anhanguera Gleba "A", nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.688. Selo: 01392211012165025430112. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENE LIMA SOUZA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MILENE LIMA SOUZA, brasileira, solteira, caixa, CI nº 2647269 SSP-DF, CPF nº 019.862.371-25, residente e domiciliada na Quadra 118, Lote 04, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102, Bloco B13, Chácara Nº 02, (Oriundo do Desmembramento da Chácara nº 01) Quadra 05, Condomínio Residencial Tijuca, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.714. Selo:01392211012165025430126. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE GOMES SILVESTRE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JOSÉ GOMES SILVESTRE, brasileiro, solteiro, pedreiro, CI nº 1357174 SSP-MA, CPF nº 416.520.102-20, residente e domiciliado na Quadra QE 15 conjunto 0, casa 16 Guará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 01 (Pavimento Térreo) Bloco A1, Chácara nº 01, (Oriundo do Demembramento da Chácara nº 01) Quadra 05, Condomínio Residencial Flórida Ville, Chácaras Anhanguera A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.713. Selo: 01392211012165025430125. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, CARLOS ROBERTO FERREIRA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 698177 SSP-DF, CPF nº 259.169.391-91, residente e domiciliado Rua Minas Gerais, Quadra 03, Chacara 102, São Patrício, Chácara Anhanguera, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 09, Chácara 16, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 16), Quadra 25, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Pérola, Chácara Anhanguera B, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.710. Selo: 01392211012165025430122. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORDANIA MARIA LAGES PEREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JORDANIA MARIA LAGES PEREIRA, brasileira, solteira, cozinheira, CI nº 2135612 SSP-PI, CPF nº 668.053.763-00, residente e domiciliada na Setor S, Quadra 02, Conjunto A, Lote 19, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 03, Chácara 08-B, (Oriundo do Desmembramento da Chácara 08), Quadra 01, Pavimento Térreo, Bloco A, Condomínio Residencial Búzios Ville, Chácara Ypiranga Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.707. Selo: 01392211012165025430119. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIETE ALVES DE OLIVEIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ELIETE ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 1984910 SSP-DF, CPF nº 875.742.761-53, residente e domiciliada na Rua 85, Quadra 167, Lote 12, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 107, Pavimento Superior, Bloco A, Chácara 12, Quadra 26, Condomínio Residencial Bromélia, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.691. Selo: 01392211012165025430115. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINALDO ASSUNCAO FERREIRA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINALDO ASSUNÇÃO FERREIRA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, CI nº 4187935 SSP-PI, CPF nº 079.680.993-31, residente e domiciliado na Quadra 130, Lote 22, Pacaembu, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Unidade C, Lote 06 (Oriundo do Remembramento dos Lotes 06 e 07), Quadra 121, Localizada no Residencial Vale Do Sol II, Pacaembu, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.709. Selo: 01392211012165025430121. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO PAIVA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ADRIANO PAIVA DA SILVA, brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CI nº 2377644 SESP-DF, CPF nº 016.911.291-86, residente e domiciliado na Quadra 48, Lote 238, Brazlândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 806, 8º Pavimento, Bloco E, Conjunto Residencial 10 (CR-10), Parque das Cachoeiras, Fazenda Santa Maria, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.690. Selo: 01392211012165025430114. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, RAPHAEL LUCAS DA SILVA CARVALHO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3336608 SSP-DF, CPF nº 748.988.411-04, residente e domiciliado na Rua 05, Quadra 23, Bloco I, Lote 01, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 104 do Bloco B, localizada no Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Fiugar VI, lote 07, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.732. Selo: 01392211012165025430142. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONAS ANTONIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, JONAS ANTÔNIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2302367 SESP-DF, CPF nº 864.629.381-53, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 03, Lote 10, centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 202, Lote 19, Quadra 22, Pavimento Superior, Condomínio Residencial Ancara, Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.708. Selo: 01392211012165025430120. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, IRANILDO FRANCO BORGES DA SILVA, brasileiro, solteiro, conferente, CI nº 1.127.235 SSP-DF, CPF nº 461.493.251-72, residente e domiciliado no Módulo 01, Lote 41A, Residencial Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Nobre Ipanema, lote nº 07 da quadra 22, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.737. Selo: 01392211012165025430147. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCINI RIBEIRO SANTOS ROCHA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial

Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FRANCINI RIBEIRO SANTOS ROCHA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 3.410.709 SSP-DF, CPF nº 703.074.511-60, residente e domiciliada na Rua 08, Quadra 08, Chácara 19, Bloco F, Apartamento 102, Chácaras Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 102, localizado no Pavimento Térreo do Bloco F, Chácara 19, Quadra 08, Residencial Jardins Valparaíso Segundo, Chácaras Mansões Santa Maria, nesta cidade,, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.743. Selo: 01392211012165025430152. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE RIBEIRO SOUSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, FELIPE RIBEIRO SOUSA, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório, CI nº 5880799 SSP-GO, CPF nº 044.711.071-35, residente e domiciliado na Rua 02, Quadra 35, Lote 16, Jardim Ipanema, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 101, localizado no Pavimento Térreo, Lote 25, Quadra 11, Condomínio Residencial João Antônio Dos Santos, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.742. Selo: 01392211012165025430151. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CUSTODIO MACIEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, ROBSON CUSTÓDIO MACIEL, brasileiro, solteiro, técnico em telefonia, CNH nº 00104024191 DETRAN-DF, CPF nº 645.717.851-00, residente e domiciliado na Rua 126, Quadra 191, Lote 17, Casa 02, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 216, 2º Pavimento do Bloco A, Residencial Mcastro IV, edificado na Chácara nº 40, da Quadra 08, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.687. Selo: 01392211012165025430111. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, MANOEL MESSIAS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, servente, CI nº 3300373 SSP-DF, CPF nº 018.877.073-95, residente e domiciliado na Quadra 133, Lote 08, Vila Guaira, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento 203, 1º Pavimento, Bloco B, Condomínio Residencial Le Blanc, Lote Chácara 04, da Quadra 18, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.684. Selo: 01392211012165025430110. Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DE SOUSA ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca, WILLIAN DE SOUSA ARAÚJO, brasileiro, solteiro, gerente, CI nº 4804981 SSP-PI, CPF nº 089.460.403-19, residente e domiciliado no Setor SHSN Chácara 81, Conjunto B, Casa 17, Chácaras Araguaia, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como Apartamento nº 201, localizado no 1º Pavimento, do Condomínio Residencial Terrace VI, Lote 09, da Quadra 24, Parque Marajó, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 09 de novembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 130.731. Selo: 01392211012165025430141. Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - BARROSO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARROSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Duarte Félix de Souza, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Barroso/MG, Faz saber ao interessado Marcos Antônio de Almeida, CPF: 039.613.136-01, residente em lugar desconhecido, que apresentaram a esta Serventia pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, através do engenheiro Lutiane de Souza Mariano, CREA/MG: 77.532/D, no imóvel assim identificado: O imóvel localizado no lado Ímpar da Rua Inconfidentes, s/n, Bairro: Josefina Coelho de Souza, esquina com a Rua Olímpio Barbosa, onde se inicia a descrição deste perímetro no vértice PT-01 de coordenadas N 7.655.895,607 m e E 607.744,755 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distancias: 290°42'22" e 15,42m, até o vértice PT-02 de coordenadas N 7.655.901,060 m e E 607.730,329 m; deste segue confrontando com Cleusa Maria de Jesus, com os seguintes azimutes e distancias: 36°16'39" e 23,45m, até o vértice PT-03 de coordenadas N 7.655.919,965 m e E 607.744,204 m; continuando, com os seguintes azimutes e distancias: 290°39'48" e 9,43m, até o vértice PT-04 de coordenadas N 7.655.923,294 m e E 607.735,377 m; deste segue confrontando com Maria Aparecida de Jesus, com os seguintes azimutes e distancias: 290°39'48" e 10,14m, até o vértice PT-05 de coordenadas N 7.655.926,871 m e E 607.725,892 m; continuando, com os seguintes azimutes e distancias: 215°44'47" e 23,44m, até o vértice PT-06 de coordenadas N 7.655.907,846 m e E 607.712,198 m; deste segue confrontando com Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distancias: 290°28'40" e 10,00m, até o vértice PT-07 de coordenadas N 7.655.911,344 m e E 607.702,831 m; deste segue confrontando com Dirceu Francisco da Silva, com os seguintes azimutes e distancias: 34°34'55" e 23,06m, até o vértice PT-08 de coordenadas N 7.655.930,329 m e E 607.715,920 m; continuando, com os seguintes azimutes e distancias: 291°41'43" e 9,54m, até o vértice PT-09 de coordenadas N 7.655.933,856 m e E 607.707,055 m; deste segue confrontando com Luiz Gonzaga Moreira, com os seguintes azimutes e distancias: 297°11'53" e 9,39m, até o vértice PT-10 de

coordenadas N 7.655.938,150 m e E 607.698,699 m; deste segue confrontando com Tiago Luiz de Melo, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°45'14" e 10,13m, até o vértice PT-11 de coordenadas N 7.655.943,483 m e E 607.690,082 m; deste segue confrontando com Angelino dos Reis, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°26'22" e 9,77m, até o vértice PT-12 de coordenadas N 7.655.948,580 m e E 607.681,743 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°14'27" e 23,31m, até o vértice PT-13 de coordenadas N 7.655.930,024 m e E 607.667,638 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 301°27'46" e 15,51m, até o vértice PT-14 de coordenadas N 7.655.938,120 m e E 607.654,408 m; deste segue confrontando com Giovanni Vilela da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 37°51'13" e 23,29m, até o vértice PT-15 de coordenadas N 7.655.956,508 m e E 607.668,699 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 300°55'57" e 10,20m, até o vértice PT-16 de coordenadas N 7.655.961,752 m e E 607.659,947 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 217°47'04" e 22,92m, até o vértice PT-17 de coordenadas N 7.655.943,642 m e E 607.645,907 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°04'07" e 10,07m, até o vértice PT-18 de coordenadas N 7.655.948,989 m e E 607.637,373 m; deste segue confrontando com Luiz Carlos Bedesque, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°10'11" e 23,42m, até o vértice PT-19 de coordenadas N 7.655.966,885 m e E 607.652,480 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°31'18" e 10,55m, até o vértice PT-20 de coordenadas N 7.655.973,167 m e E 607.643,998 m; deste segue confrontando com Renato Luiz da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°07'02" e 10,26m, até o vértice PT-21 de coordenadas N 7.655.978,623 m e E 607.635,305 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 235°47'02" e 1,17m, até o vértice PT-22 de coordenadas N 7.655.977,964 m e E 607.634,336 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 218°02'13" e 22,41m, até o vértice PT-23 de coordenadas N 7.655.960,316 m e E 607.620,530 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°26'07" e 8,25m, até o vértice PT-24 de coordenadas N 7.655.964,741 m e E 607.613,567 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°26'07" e 42,85m, até o vértice PT-25 de coordenadas N 7.655.987,723 m e E 607.577,403 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°44'20" e 18,25m, até o vértice PT-26 de coordenadas N 7.655.997,591 m e E 607.562,054 m; deste segue confrontando com Joaquim Teodoro Moreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 36°15'36" e 24,87m, até o vértice PT-27 de coordenadas N 7.656.017,648 m e E 607.576,765 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°33'02" e 10,21m, até o vértice PT-28 de coordenadas N 7.656.023,139 m e E 607.568,163 m; deste segue confrontando com Alexandre Magno da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 302°52'57" e 10,10m, até o vértice PT-29 de coordenadas N 7.656.028,620 m e E 607.559,684 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°36'12" e 2,00m, até o vértice PT-30 de coordenadas N 7.656.026,954 m e E 607.558,577 m; deste segue confrontando com Vanessa Aparecida do Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 310°19'31" e 9,96m, até o vértice PT-31 de coordenadas N 7.656.033,398 m e E 607.550,985 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 220°40'46" e 9,57m, até o vértice PT-32 de coordenadas N 7.656.026,139 m e E 607.544,746 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°57'40" e 14,73m, até o vértice PT-33 de coordenadas N 7.656.013,782 m e E 607.536,733 m; deste segue confrontando com a Rua Inconfidentes, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°34'46" e 21,84m, até o vértice PT-34 de coordenadas N 7.656.025,861 m e E 607.518,538 m; deste segue confrontando com Marcelo Júnior de Andrade, com os seguintes azimutes e distâncias: 40°49'44" e 48,70m, até o vértice PT-35, de coordenadas N 7.656.062,711 m e E 607.550,379 m, deste, segue confrontando com Eder José Teixeira, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'10" e 19,22m, até o vértice PT-36 de coordenadas N 7.656.052,516 m e E 607.566,671 m; deste segue confrontando com Jorge Barbosa da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 122°02'10" e 37,50m, até o vértice PT-37 de coordenadas N 7.656.032,625 m e E 607.598,458 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°38'35" e 39,95m, até o vértice PT-38 de coordenadas N 7.656.013,474 m e E 607.633,520 m; deste segue confrontando com a Rua Albina Lopes, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°56'21" e 7,02m, até o vértice PT-39 de coordenadas N 7.656.010,404 m e E 607.639,832 m; deste segue confrontando com José Eustáquio de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 118°01'50" e 20,08m, até o vértice PT-40 de coordenadas N 7.656.000,970 m e E 607.657,552 m; deste segue confrontando com Andréia Helen do Nascimento, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°45'50" e 24,86m, até o vértice PT-41 de coordenadas N 7.655.989,776 m e E 607.679,747 m; deste segue confrontando com a Rua José da Onça, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°46'51" e 6,01m, até o vértice PT-42 de coordenadas N

7.655.986,611 m e E 607.684,856 m; deste segue confrontando com a propriedade Prefeitura Municipal de Barroso, com os seguintes azimutes e distâncias: 119°37'56" e 22,52m, até o vértice PT-43 de coordenadas N 7.655.975,477 m e E 607.704,430 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°10'32" e 22,35m, até o vértice PT-44 de coordenadas N 7.655.963,908 m e E 607.723,551 m; deste segue confrontando com a Rua José Teófilo, com os seguintes azimutes e distâncias: 121°22'43" e 6,82m, até o vértice PT-45 de coordenadas N 7.655.960,356 m e E 607.729,374 m; deste segue confrontando com Renato Marcilino Pires, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°48'51" e 20,46m, até o vértice PT-46 de coordenadas N 7.655.949,877 m e E 607.746,943 m; deste segue confrontando com Marcos Antônio de Almeida, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°59'32" e 17,57m, até o vértice PT-47 de coordenadas N 7.655.941,631 m e E 607.762,457 m; deste segue confrontando com a Rua Olímpio Barbosa, com os seguintes azimutes e distâncias: 187°00'45" e 4,57m, até o vértice PT-48 de coordenadas N 7.655.937,094 m e E 607.761,899 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 194°03'33" e 1,45m, até o vértice PT-49 de coordenadas N 7.655.935,689 m e E 607.761,548 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°08'47" e 11,87m, até o vértice PT-50 de coordenadas N 7.655.924,697 m e E 607.757,074 m; continuando, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°57'02" e 31,59m, até o vértice PT-01 (ponto inicial da descrição). Fechando esses pontos tem em seu total uma área de 10.578,90m² (Dez Mil Quinhentos Setenta Oito Metros e Noventa Centímetros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGR, tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Matrícula do imóvel: 4.380, Lv. 2, RG do Cartório de Registro de Imóveis de Barroso/MG. Pelo presente edital de intimação, fica intimado o oponente interessado, para que se manifeste em relação ao pedido, protocolizado sob o nº 18047 do Ofício de Registro de Imóveis de Barroso/MG, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Barroso, 14/11/2022. A Oficial Substituta Amália da Silva Veiga.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO LEVI DE OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01344314643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553107405-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 20131, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. PRUDENTE DE MORAIS, 621, SALA 801, EX-COLÔNIA AFONSO PENA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.350-143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2022, correspondentes a R\$ 1.583.179,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, PRISCILA MARA DA SILVA RIBEIRO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04392762688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA MARA DA SILVA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656076647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440854517-9, firmada em 03/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.169, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DINIZ MELO, Nº 97, APTº. 203, BLOCO 2, BAIRRO FLAVIO MARQUES LISBOA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.622-470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.893,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA LEONOR RIOS SIMOES

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº526953, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA LEONOR RIOS SIMOES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03441912659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441161083-0, firmada em 04/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 120.150, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSÉ DINIZ MELO, Nº 97, APTº. 204, BLOCO 1, BAIRRO FLAVIO MARQUES LISBOA, BELO HORIZONTE-MG, CEP 30.624-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 9.968,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELMO DAMIAO BARCELLOS**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº431452, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELMO DAMIAO BARCELLOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 67264379604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809350804180-9, firmada em 25/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 86884, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGENTA 135 113 E 114 JARDIM VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.095,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315971, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO SCALABRINI AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01361410647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANE DE TOLEDO SCALABRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01275484670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 815320803668-8, firmada em 10/12/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 96.333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R INDIANOPOLIS 1080 APTO 507 RENASCENCA BELO HORIZONTE MG 31130470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.373,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLAS MIRANDA GONCALVES

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317182, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLAS MIRANDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08710617671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553760182-4, firmada em 20/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 118.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA PEREIRA MENEZES 207 AP503 BL2 SAO GABRIEL BELO HORIZONTE MG 31980065. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.939,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER HOFFMAM MESQUITA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER HOFFMAM MESQUITA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80083650644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824260800852-6, firmada em 16/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 66175, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAUDIO GOMES DE SOUZA 284 CASA 24 B6 PALMARES BELO HORIZONTE MG 31155430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.368,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO JOSE DE SOUZA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUGUSTO JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69109850600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816670002178-0, firmada em 25/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12, na Matrícula nº 65.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APURANA 230 JAQUELINE BELO HORIZONTE MG 31787220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.365,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MATILDE DA COSTA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANAINA MATILDE DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91233020625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810220801884-7, firmada em 02/06/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 72979, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO DE BARRO 36 CS 128 B 06 VILA CLORIS BELO HORIZONTE MG 31775200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.004,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON ELI DE SOUZA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº317220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON ELI DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92507379634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550742968-5, firmada em 26/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 31326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAIRU 196 CONCORDIA BELO HORIZONTE MG 31110630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 292.320,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMANDUCAIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMANDUCAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GONCALO FERREIRA DE FARIA

JOSÉ FERNANDO CIRILO, OFICIAL DO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAMANDUCAIA-MG., NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiveram, que por este Serviço de Registro de Imóveis, foi submetido processo de retificação de área, em que figura como proprietário MUNICÍPIO DE CAMANDUCAIA, e tendo em vista a notificação feita ao confrontante GONÇALO FERREIRA DE FARIA, brasileiro, portador do CPF nº 670.931.248/87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Caetano dos Santos, 859, Bairro do Cruzeiro, nesta cidade, em 04/11/2022, não obtendo êxito em razão da ausência do mesmo, que não foi encontrado. Diante disso com fulcro no artigo 213, inciso II, §§ 2º E 3º, fica citado e notificado o confrontante GONÇALO FERREIRA DE FARIA, brasileiro, portador do CPF nº 670.931.248/87, residente e domiciliado na Rua Ângelo Caetano dos Santos, 859, Bairro do Cruzeiro, assim como terceiros interessados, podendo estes se manifestar, impugnando fundamentadamente, no prazo de 15 (quinze) dias, da última publicação deste, ficando advertidos, de que se não sendo contestada, se presumirão aceitos pelos mesmos como verdadeiros os fatos articulados pelo declarante (artigo 319 c/c o artigo 1.071 e seus incisos e parágrafos). Decorrido prazo legal sem impugnação, contado da publicação deste Edital, será reconhecida e registrada a Retificação de Área do imóvel urbano com 3.845,19 metros quadrados, situado na Rua José Domingues Cassalho, bairro do Cruzeiro, na cidade de Camanducaia-MG, cep 37.650-000. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente, que será publicado na forma da Lei, e afixado no lugar de costume nesta Serventia. Camanducaia, 14/11/2022. José Fernando Cirilo, Oficial do R.I. de Camanducaia-MG, que fiz digitei.

COMARCA - CAMPINA VERDE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GIVANILDO BORGES GONCALVES

Igar José Alves Júnior, oficial do Registro de Imóveis de Campina Verde, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 91492, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIVANILDO BORGES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00067457681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na 20, 840, Centro Campina Verde MG CEP 38270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440599327-0, firmada em 16/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 18369, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E DOIS 257 CASA MEDALHA MILAGR CAMPINA VERDE MG 38270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 13.278,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campina Verde-MG. Igar José Alves Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAXAMBU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXAMBU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DOMICIO DE ALMEIDA MARTINS, JOAO MARCELINO DOS SANTOS, ANGELICA APARECIDA TITO, DEMETRIO ALVES DA SILVA, DOUGLAS ALVES DA SILVA, DJALMA ALVES DA SILVA, LEONEL MARCOS ALVES MACHADO, CLARA ALVES MACHADO

INTERESSADOS: JOÃO MARCELINO DOS SANTOS, brasileiro, separado judicialmente, mecânico, C.I. nº 11.535.401/SSP-SP, CPF nº 011.595.118-02; ANGÉLICA APARECIDA TITO, brasileira, do lar, separada judicialmente, C.I. nº 18.059.531/SSP-MG, CPF nº 063.081.838-06, ambos residentes e domiciliados na rua Manoel Joaquim nº 198, Centro, nesta cidade; DEMÉTRIO ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, lavrador, C.I. nº 14.682.765, CPF nº 871.237.626-49; DOUGLAS ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador autônomo, C.I. nº 19.547.633, CPF nº 251.799.228-28; DJALMA ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, advogado, C.I. nº 22.345.977-X, CPF nº 143.243.408-03; LEONEL MARCOS ALVES MACHADO, brasileiro, casado, gerente financeiro, C.I. nº 27.638.862-8, CPF nº 170.814.828-05; CLARA ALVES MACHADO, brasileira, solteira, gerente de cultura e eventos, C.I. nº 28.306.260-8, CPF nº 170.814.798-55, todos domiciliados à rua Padre Juvêncio Pisoni nº 28, Sala 4, bairro Vila Borges, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 05546-050. PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA -- Protocolo nº 27.778 de 06.07.2022. IMÓVEL: Lote nº 14, integrante da Quadra 03, com a área de 495,00m2 e situado à Rua Maria Ribeiro Sacramento nº 166, bairro Jardim Exposição, na cidade de Caxambu/MG, matriculado sob o nº 985, fls. 114 do Livro 2 "D" desta Serventia Imobiliária. O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Caxambu, MG, VALÉRIO HORTA MACIEL, com fulcro no art. 213, II da Lei 6.015/73, FAZ SABER que perante esta Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, tendo o presente edital a finalidade de NOTIFICAR DOMÍCIO DE ALMEIDA MARTINS, portador do RG nº 9.035.337-7 e inscrito no CPF sob o nº 789.370.278-87, em representação ao Espólio de JOAQUIM SEBASTIÃO MARTINS, na qualidade de confrontante do imóvel retificando - tendo em vista a impossibilidade da sua notificação pessoal após as diligências efetuadas, estando, portanto, em local incerto e não sabido - para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada e dirigida ao Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, situado à Rua Dr. Viotti, nº 190, Conj. 219/221, Centro, na cidade de Caxambu-MG, no horário de expediente (das 9 às 17 horas). INFORMA que, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei de Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO LEVENHAGEN

Valério Horta Maciel, oficial do Registro de Imóveis de Caxambu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO LEVENHAGEN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03307448790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Doutor Viotti, 190, Conjunto 219/221 Centro Caxambu MG CEP 37440-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440156127-8, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 6.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA ISABEL 68 CAXAMBU CAXAMBU MG 37440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 24.785,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxambu-MG. Valério Horta Maciel, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITANHOMI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHOMI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ANA MARIA CEZARIA, FERNANDO ALVES DA SILVA

SIMONI NUNES DA COSTA, Oficiala do Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Itanhomi-MG, na forma da lei, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido de APURAÇÃO DE ÁREA REMANESCENTE C/C RETIFICAÇÃO DE ÁREA, sob o nº 42617, no qual FERNANDO ALVES DA SILVA, brasileiro, casado, autônomo, CI(RG) nº MG-19.960.820, CPF/MF nº 095.950.306-43, residente e domiciliado na Rua Estação Ibiscos, nº 105, Itanhomi-MG, inventariante do Espólio de Dário Alves da Silva, a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 3925, Livro 2 - Registro Geral, desta Serventia, nos termos do art. 213 e seguintes da Lei 6.015/73. conforme planta em anexo. Por este edital fica a confrontante não anuente ANA MARIA CEZÁRIA, inscrita no CPF/MF nº 034.952.876-47, proprietário do imóvel confrontante, aqui matriculado sob o nº 5420(Lote nº PL02), bem como eventuais possuidores e/ou interessados, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, proceda a uma das seguintes opções, conforme dispõe o art. 213 da Lei 6.015/73: 1) Apresentar impugnação fundamentada; ou 2) Anuir expressamente com a retificação; ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Eventual impugnação ou termo de anuência deverão ser apresentados perante este Oficial na Rua Belo Horizonte, 230, Bairro Centro, Itanhomi-MG,, CEP 35.120-000. Itanhomi, 11 de novembro de 2022. Simoni Nunes da Costa Oficiala

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOTICATUBAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICATUBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DINIZ SILVEIRA

Diuliane Moreira de Aguiar, oficial do Registro de Imóveis de Jaboticatubas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DINIZ SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51996308653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Melo Viana - 56-A, , Centro Jaboticatubas MG CEP 35830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440487993-7, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 15062, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT RESERVA REAL COMPLEXO HI 8 QUADRA 18 RESERVA REAL JABOTICATUBAS MG 35830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 45.576,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jaboticatubas-MG. Diuliane Moreira de Aguiar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNNO BERGO MORAES

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227786, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNNO BERGO MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08757397686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552798215-9, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob R-3, na Matrícula nº 65163, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALVARO JOSE RODRIGUES 900 BL 11 202 RES PARQUE JAGUAR SANTOS DUMONT JUIZ DE FORA MG 36038030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.501,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, EDER BARRETO VAZ**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.191, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALLY JHEISSE SOARES R BARRETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11378738683, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER BARRETO VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08020533605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440510878-0, firmada em 10/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 33639, a qual diz respeito ao imóvel situado na VIA SEIS 125 AP 402 JARDIM IMPERIAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 161.215,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALYS VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA**

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.674, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALYS VITOR RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11977783651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770822257-2, firmada em 30/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 38843, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA CRUZ 122 BL.15 AP303 PALMITAL LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.762,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILKER GUILHERME SILVA CASTRO

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.676, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILKER GUILHERME SILVA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12390840647, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770710173-9, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 40431, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.21 AP401 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.281,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): LONDRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 113744. Edital de loteamento: Leonora Junqueira Sales, Oficial Substituta do Serviço Registral de Imóveis de Lavras, MG, na forma da lei. Faz saber aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, LONDRES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA., sociedade empresária de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 36.860.312/0001-12, com sede na Rua Rosa Branca, n. 271, bairro Pilar, na cidade de Belo Horizonte, MG; depositou nesta Serventia, requerimento datado de 02 de junho de 2022, alvará de aprovação para execução das obras de infraestrutura de parcelamento do solo e Portaria n. 46, publicada no Diário Oficial do Município de Lavras, datados de 05 de maio de 2022 e 15 de junho de 2022, assinados pelos presidentes da comissão permanente de análise e aprovação de loteamentos particulares do Município de Lavras, Sr. Dirceu Bergamin Júnior e Robert Vilas Boas Silva, bem como planta aprovada na data de 23 de setembro de 2022 e memorial descritivo assinados pelo Subsecretário Adjunto de Regulação Urbana Fabrício Silva Batista e pelo engenheiro civil Luiz Fernando A. Mayrink- CREA/MG 227199, protocolados nesta serventia sob o n. 193.400 em 05 de outubro de 2022, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766/79, e requereu o registro do loteamento denominado "RESIDENCIAL LONDRES", situado no perímetro urbano desta cidade de Lavras, MG, com as características e confrontações constantes da Matrícula 70.308, do Livro 2 deste Ofício, implantado em uma área de terreno de 136.391,00m². Loteamento esse composto de 323 (trezentos e vinte e três) lotes, e encontra-se especificado da seguinte forma: área de lotes (323) com 75.852,21m² - equivalente a 55,614%; Áreas públicas - sistema viário com 35.006,99m² - equivalente a 25,666%; área institucional com 6.406,98m² - equivalente a 4,698%; área verde com 11.533,29m² - equivalente a 8,456% e área de praça com 7.591,53m² - equivalente a 5,566%, área loteada com 136.391,00m² -

equivalente a 100%. Descrição e áreas das quadras: Quadra "1": 10 lotes (1 a 10), com a área total de 3.663,85m²; Quadra "2": 18 lotes (1 a 18), com a área total de 4.440,17m²; Quadra "3": 37 lotes (1 a 37), com a área total de 7.662,28m²; Quadra "4": 27 lotes (1 a 27), com a área total de 5.770,24m²; Quadra "5": 19 lotes (1 a 19), com a área total de 3.853,61m²; Quadra "6": 37 lotes (1 a 37), com a área total de 7.465,90m²; Quadra "7": 31 lotes (1 a 31), com a área total de 6.734,52m²; Quadra "8": 14 lotes (1 a 14), com a área total de 3.121,86m²; Quadra "9": 25 lotes (1 a 25), com a área total de 5.665,50m²; Quadra "10": 1 lote (1), com a área total de 896,58m²; Quadra "11": 29 lotes (1 a 29), com a área total de 10.281,85m²; Quadra "12": 24 lotes (1 a 24), com a área total de 5.041,43m²; Quadra "13": 22 lotes (1 a 22), com a área total de 4.453,76m²; Quadra "14": 22 lotes (1 a 22), com a área total de 4.449,41m² e Quadra "15": 07 lotes (1 a 7), com a área total de 2.351,25m². As impugnações deverão ser apresentadas, nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, a ser publicado 03 (três) vezes na "imprensa local", e afixado nesta Serventia Registral, situada na Rua Dona Inácia, n. 53, bairro Centro, nesta cidade de Lavras, MG. Dado e passado nesta cidade de Lavras, MG, aos 14 de novembro de 2022. (a) Leonora Junqueira Sales, Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MATOZINHOS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATOZINHOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA

José Ronald Viana, faz saber que REGINALDO BARTOLOMEU DA SILVA, brasileiro, capaz, empresário, RG: M- 6.863.954 SSP/MG, CPF: 039.668.666-41, filho de Maria da Penha e Silva e de José Augusto da Silva, casado em 26/07/2008 sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIA ISABEL GONÇALVES COSTA SILVA, brasileira, capaz, professora, RG: MG- 9.301.249 SSP/MG, CPF: 710.304.846-00, filha de Marli Gonçalves da Costa e de Ilidio Fernandes da Costa, residente e domiciliado na Avenida Arcesio Rodrigues, nº 102, bairro Havaí, Belo Horizonte/MG; requereu nesta Serventia de Registro de Imóveis, o desmembramento do imóvel que possui, constituído por um lote de terras com a área de 134.000,00 m² (cento e trinta e quatro mil metros quadrados), situado no lugar denominado Campo Belo, zona urbana da cidade de Prudente de Morais, MG, conforme matrícula 23.623, do Livro 2 de Registro Geral, a ser desmembrado em 03 (três) áreas, denominadas alfanumericamente como: Área A 01, com 4.289,00 m² (quatro mil duzentos e oitenta e nove metros quadrados); Área A 02, com 1.539,32 m² (hum mil quinhentos e trinta e nove metros e trinta e dois centímetros quadrados); e Área A 03, com 128.171,68 m² (cento e vinte e oito mil cento e setenta e um metros e sessenta e oito centímetros quadrados). Se alguém se julgar prejudicado quanto a propriedade do imóvel, poderá oferecer impugnação, no prazo de 15 dias da data da última publicação do presente Edital, nesta Serventia de Registro de Imóveis, no horário regimental, localizado à Rua Padre Gustavo, nº 115, Centro. Dado e passado nesta Serventia, cidade e comarca de Matozinhos, MG, 11 de novembro de 2022. A Oficial Substituta (a) Giordaina Corradi Soares.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VIRGILENY APARECIDA SIQUEIRA, PEDRO NARCISO

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR Virgileny Aparecida Siqueira, CPF/MF nº 007.969.476-43, brasileira, maior, divorciada, gerente administrativa, residente e domiciliada na Rua Nova Juramento, nº 36, Delfino Magalhaes -- Montes Claros/MG, CEP: 39402-096, proprietária do imóvel constante da Matrícula nº. 95717- Livro 2-RG- Sistema de Fichas, IMÓVEL: "Lote de terreno nº. 08, da quadra nº.

10, com área de 3.750,00m², situado na Rua 09, Loteamento denominado "Chácara Ceres", Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por PEDRO NARCISO, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, inscrito no CPF nº 008.361.096-00, portador da CI/RG nº M-2.159.028 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Reinaldo Rocha Brito, nº 355, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39401-335, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 33993, Folha 249, Livro 2-1-BN -- (A gleba denominada área "B", com a área total de 83,03,88ha (oitenta e três hectares, três ares e oitenta e oito centiares), situada na denominada Fazenda Montes Claros, Cantinho e Aliança, deste município, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). A NOTIFICADA pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADA são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 14 de novembro de 2022.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ELDER FIRMINO DE SOUZA NETO, PEDRO NARCISO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR Elder Firmino De Souza Neto, CPF 062.417.536-73, brasileiro, maior, solteiro, empresário, endereço comercial na Rua Cinco, nº 4858-A, Bairro Chácaras Ceres -- Montes Claros/MG, CEP: 39406-348, proprietário do imóvel constante da Matrícula nº. 95719, Livro 2-RG-Sistema de Fichas - IMÓVEL -- "Lote nº. 04, da quadra nº. 10, com área de 3.802,50m², situado na Rua Nove, no Loteamento denominado "Chácaras Ceres", Montes Claros-MG", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por PEDRO NARCISO, brasileiro, separado judicialmente, fazendeiro, inscrito no CPF nº 008.361.096-00, portador da CI/RG nº M-2.159.028 SSP/MG, residente e domiciliado na Av. Reinaldo Rocha Brito, nº 355, Bairro Ibituruna, Montes Claros/MG, CEP: 39401-335, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 33993, Folha 249, Livro 2-1-BN -- (A gleba denominada área "B", com a área total de 83,03,88ha (oitenta e três hectares, três ares e oitenta e oito centiares), situada na denominada Fazenda Montes Claros, Cantinho e Aliança, deste município, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere a NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes

trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 14 de novembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ TADEU DO NASCIMENTO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO RODOBENS S/A, prenotado sob nº.196.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os (as) devedor (es) fiduciante LUIZ TADEU DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 318.535.928-38, que está em lugar ignorado, incerto ou Inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário, firmado em 30/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº. 55.555, a qual diz respeito ao imóvel LOTE DE TERRENO Nº 32 DA QUADRA "J", SITUADA NA RUA PROJETADA 08, NO LOTEAMENTO "TERRA JARDIM -- MONTES CLAROS", MONTES CLAROS/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2022, correspondentes a R\$4.175,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA LIMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE EDUARDO OLIVEIRA D FIGUEIREDO

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE EDUARDO OLIVEIRA D FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06683472602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440511868-9, firmada em 30/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 49345, a qual diz respeito ao imóvel situado na LT LOTE18 0 QUADRA12 VER DAS GERAES NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/10/2022, correspondentes a R\$ 217.537,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AFONSO JOSE DE OLIVEIRA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180428, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AFONSO JOSE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93839677653, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440286981-0, firmada em 09/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 13.079, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 34, QUADRA 73, AVENIDA HUDSON, JARDIM CANADA NOVA LIMA, MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes a R\$ 333.728,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180583, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747308696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362108-1, firmada em 25/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46338, a qual diz respeito ao imóvel situado na Lote 36 da quadra nº 28, Balneário Água Limpa, Nova Lima-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 33.332,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANOEL ADENILTON DA SILVA, GLENIA GONCALVES DA SILVA

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL ADENILTON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02268693341, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GLENIA GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03805688377, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440298977-8, firmada em 21/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 22.551, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FAZENDA DO BENITO 14 QUADRA C CAMPO DOS PIRE NOVA LIMA MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 390.422,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON JOAB DE OLIVEIRA**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº180085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HILTON JOAB DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06923745667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552100126-1, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV2, na Matrícula nº 56.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA RENATO AVELAR AZEREDO Nº 60, APT0. 104, DO BLOCO 03, HONÓRIO BICALHO, NOVA LIMA-MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 174.614,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR**

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176518, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE FERNANDO DE ALMEIDA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05747308696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440362232-0, firmada em 26/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula nº 46.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE Nº 37, DA QUADRA Nº 28, BALNEARIO ÁGUA LIMPA, NOVA LIMA-MG 34000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 32.543,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO DOS SANTOS

Cláudio Barroso Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Nova Lima, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº181104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03019044642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getulio Vargas, 180, Centro Nova Lima MG CEP 34000294, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168100-8, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.590, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE BENTO PINTO JUNIOR, Nº 1100, APTO 204, BLOCO 11, MORRO DAS BICAS, RAPOSOS - MG 34400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 42.587,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Lima-MG. Cláudio Barroso Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONAS REZENDE COSTA

Bruno Ribeiro Guedes, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONAS REZENDE COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14229700601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408077-8, firmada em 09/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 18836, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM A DE C MACHADO 170 PARAISO POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.709,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Bruno Ribeiro Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO ANDRADE DO COUTO**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO ANDRADE DO COUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04421556629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440545741-6, firmada em 14/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 76005, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSUE LARAIA 100 BELA VISTA POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 89.067,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO DOMINGOS DO PRATA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO DOMINGOS DO PRATA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS Rua Getúlio Vargas, nº 165- Centro- São Domingos do Prata-MG- Fone: 31- 3856 1025- Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Artigo 19,

§ 3º, da Lei 6.766, de 19/12/79, que a GD Empreendimentos Imobiliário Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.699.696/0001-57, com sede na Fazenda Limeira, s/nº, Zona Rural, neste município, depositou neste Serviço Registral de Imóveis, na Rua Getúlio Vargas, nº 165, na cidade de São Domingos do Prata, projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado no perímetro urbano desta cidade, Bairro das Flores, Loteamento denominado "Condomínio Notre-Dame", compreendendo 44 lotes, encerrando a área de 38.449,83m², área de lazer 5.202,05m², área de rua 4.918,17m², área de passagem da CEMIG 1.926,75m², área verde 6.628,99m², área dos lotes 19.772,87m², conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal desta cidade, Decreto 070/2021 de 09 agosto de 2021 e Decreto 142/2022, 05 de Julho de 2022. As exigências, dispensas e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste jornal, e não as havendo, será feito de imediato o registro. São Domingos do Prata, 10 de Novembro de 2022. Rebeca de Castro Braga-Oficial-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEBERT PARDIM SOUZA, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS PARDIM**

DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, oficial do Registro de Imóveis de São João Del Rei, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WEBERT PARDIM SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27752343803, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIA FERREIRA DOS SANTOS PARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03183911639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Duque de Caxias 120, 0, Centro Sao Joao Del Rei MG CEP 36307-314, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551968539-8, firmada em 10/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 53106, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GRANITO 144 CASA VARZEA MARCAL SAO JOAO DEL RE MG 36302174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 6.735,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Del Rei-MG. DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LOURENCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO**

O/A Oficial do Cartório São Lourenço, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997,

vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, JOSE ROBERTO FERRAZ PAOLILLO, CPF/CNPJ nº 77223403691, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, ou ao endereço do Cartório São Lourenço, Rua dos Andradas, 77, Sala/Cartório, Nossa Senhora de Fátima (Federal), São Lourenço, MG - 37470-000, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 9.276,43, em 07/11/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 1726/88; 1727/136; e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 26115, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório São Lourenço. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório São Lourenço. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital

COMARCA - TIMOTEO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMOTEO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA IZABELLE LOPES OLIVEIRA, DENES OLIVEIRA GOMES**

Julio Andrade Paulo, oficial do Registro de Imóveis de Timoteo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº37777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA IZABELLE LOPES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09896923612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENES OLIVEIRA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08466196609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 08 de Novembro, 5, Centro (Horário de Funcionamento: 09:00-12:00 e 13:00-17:00) - Site: www.timoteo.corimg.org Timoteo MG CEP 35180-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441137027-9, firmada em 26/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 7033, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUARENTA 63 ANA MOURA TIMOTEO MG 35183298. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 27.952,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Timoteo-MG. Julio Andrade Paulo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR CAMILO GONCALVES

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301.881, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR CAMILO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11292839686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770599427-2, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 83066, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Laerte de Oliveira, nº 405, aptº 301, localizado no terceiro pavimento do Bloco 12, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Austral", UBERABA MG 38082506. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 17.651,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS HENRIQUE SERAFIM

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº658969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS HENRIQUE SERAFIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10902612689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770442708-0, firmada em 24/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 7 na Matrícula nº 207981, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BETIS, Nº 305, BLOCO 3 - LADO B, AP 601, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GRAN TORO, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA MG 38410734. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.121,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA GOMES DE ALMEIDA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659040, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA GOMES DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01384666613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441420091-9, firmada em 05/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 168918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SUL, 100. AP. 402, BLOCO 74, SPAZIO UNICO, UBERLÂNDIA MG 38425270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 8.518,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ RIBEIRO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659013, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03967793605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551959202-9, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 155612, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADHEMAR DE FREITAS MACEDO, 165, AP. 02, BLOCO 02, ALTO UBUARAMA, UBERLÂNDIA MG 38405378. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.156,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ROBERTO VIEIRA LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08627445630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550048760-2, firmada em 26/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 67239, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMPOS GERAIS, Nº 33, BAIRRO SANTA MONICA II SETOR A, UBERLÂNDIA-MG, 38407393. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 1.130,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO PIMENTA MAMEDE**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº659038, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO PIMENTA MAMEDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10472200674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441520726-7, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 198633, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEONEL HENRIQUE VITORINO, Nº 181, AP 102, BAIRRO NOVA ALVORADA, UBERLÂNDIA-MG, 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.179,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CICERO FERNANDES OLÍMPIO DA CRUZ**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICERO FERNANDES OLÍMPIO DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02549674340, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440326304-3, firmada em 16/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23, na Matrícula nº 18788, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANITTA DELLA PENNA 105 APTO 21 CIDADE INDUSTR UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 767,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HUMBERTO AKEGAWA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10107513609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552214836-3, firmada em 22/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 105340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A303 B06 CH TUBALINA UBERLÂNDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.276,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE APARECIDA ALVES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416053, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE APARECIDA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06523314677, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552218415-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na

Matrícula nº 102252, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AMERICO ATTIE 121 A102 B16 MANSOUR UBERLANDIA MG 38414505. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 2.457,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO LUIZ MARCAL**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416056, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIO LUIZ MARCAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58005030606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552163557-0, firmada em 25/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 105504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO R SERRALHA 350 A403 B16 RES ACACIAS UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.148,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ENEIDA ALIETE DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10394603648, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441213634-4, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 98645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPE 83 AP203 BL01 CHACARAS T E UBERLANDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 10.818,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAQUELINE COSTA MOREIRA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº415954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE COSTA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04422706667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552433483-0, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 103431, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO TIBRE 351 AP102 BL03 CIDADE VERDE UBERLÂNDIA MG 38400458. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/10/2022, correspondentes a R\$ 6.896,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIARLENE ALMEIDA DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416072, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIARLENE ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07020401694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442071959-9, firmada em 13/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100297, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RISDE ATTIE 60 APARTAMENTO 101 BLOCO 01 LOTEAMENTO C UBERLÂNDIA MG 38414706. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.837,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALISSON BATISTA DA COSTA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALISSON BATISTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07586249644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552845720-1, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 na Matrícula nº 105091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PARAGUAI 515 AP 302 BL 1 PRES ROOSEVELT UBERLÂNDIA MG 38401146. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.043,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXLENER ALVES DA SILVA

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416003, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXLENER ALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12966014636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565212-6, firmada em 18/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 123926, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCO AURELIO R D SANTOS 330 BL.1 AP 204 JARDIM EUROPA UBERLÂNDIA MG 38414678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 4.952,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTIA ROSALIA DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66573, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CINTIA ROSALIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08212428656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553717427-6, firmada em 18/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 26376, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO GERALDO 38 AP 403 BL E SANTA CLARA II VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 3.460,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº66577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESA COIMBRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09470953657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO MIRANDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06432114624, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440966768-5, firmada em 10/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22331, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RODRIGUES DA COSTA 466 AP 103 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2022, correspondentes a R\$ 5.882,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIELY CORREA SANTIAGO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, a Sra. TIELY CORREA SANTIAGO - CPF: 005.205.661-90, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855551839229, registrado no R-06, da matrícula nº 99.707, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA DA DIVISÃO, Nº 975, CASA 472, RESIDENCIAL VILLAGE PARATI, PARATI, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79081650 e RUA PIUVA, Nº 46, JARDIM TARUMÃ, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79097431. Valor do débito posicionado em 11/11/2022: R\$ 6.559,63 (seis mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos) Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **L. R. G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA**

EDITAL Lúcia Higa, Oficiala do Registro de Imóveis desta Comarca de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, etc. Faz público, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que L.R.G. CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS RIBAS SPE LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.034.430/0001-98, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 898, centro, na cidade e Comarca de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, depositou neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade LOTEAMENTO denominado Residencial Santo Antonio, tendo por objeto uma área de terras com 453.780,00m², sem edificações, localizada no perímetro urbano desta cidade, tendo acesso principal através da Avenida Nelson Lyrio, com as características e confrontações constantes da matrícula nº 21964, Lº 02, do Registro de Imóveis desta Comarca de Ribas do Rio Pardo MS. O Loteamento contém 453.780,00m², composto de 37 quadras, e estas subdivididas em 966 lotes, que totalizam a área de 199.469,03m²; 05 Áreas de Uso Público com 109.008,57m²; 07 Áreas Institucionais com 21.609,98m²; e Sistema Viário com 123.692,52m², ocupando toda sua área. Destina-se a uma zona residencial e foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo MS, e pelas demais repartições competentes. Ditoss documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis situado na Rua Horácio Lemos, nº 111, centro, em Ribas do Rio Pardo MS, findo o qual, não sendo apresentada qualquer impugnação (presencialmente no endereço acima; ou, por meio do e-protocolo, no site da Central de Registro de Imóveis-CRI, no seguinte sítio (registradores.onr.org.br), proceder-se-á ao competente registro. Ribas do Rio Pardo MS, 10 de novembro de 2022. Lúcia Higa Registradora de Imóveis

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SIDROLÂNDIA/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SIDROLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JADIR DE SOUZA DA SILVA, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial Designado do 1º Serviço de Registro de Imóveis, Cível de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos e de Protesto de Títulos de Dívidas da comarca de Sidrolândia-MS, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Santa Catarina, 705, Centro, nesta comarca, o Sr. JADIR DE SOUZA DA SILVA - CPF: 832.174.799-04, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 855552607011, registrado no R-02, da matrícula nº 15.071, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à rua Napoleão F. Ribeiro, nº 45, Casa 06, Bairro São Bento, Sidrolândia-MS. Valor do débito posicionado em 31/08/2022: R\$ 2.863,10 (dois mil oitocentos e sessenta e três reais com dez centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. NAYMI SALLES FERNANDES SILVA TORRES Oficial Registrador Designado.

ESTADO - MATO GROSSO
COMARCA - ALTO ARAGUAIA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTO ARAGUAIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): VILMAR LUIS NOGUEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112324. Esta publicação é uma retificação do Edital número 112324. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO CONFRONTANTE: VILMAR LUIS NOGUEIRA O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Alto Araguaia - MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital haja de conhecer, que o requerimento de CARLA MARILIA NOGUEIRA MAGALHÃES, brasileira, médica, solteira, inscrita no CPF/MF sob o nº 537.303.561-00, residente e domiciliada na Rua Martiniano de Carvalho, nº 880, Apartamento 43, Bairro Bela Vista, CEP 01321-902 --- São Paulo --- SP, na qualidade de inventariante do ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de Desmembramento de Imóvel Rural, autuado sob n. 173/2022 (Prenotação sob número de ordem 48.615 em data de 08/11/2022, o que se dá em face do proprietários: ESPÓLIO DE MOACYR PINTO DE MAGALHÃES e do ESPÓLIO DE DIRCE NOGUEIRA MAGALHÃES, "Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, denominada "FAZENDA PEDRAS ALTAS", com área de 133,3673has (cento e trinta e três hectares, trinta e seis centiares e setenta e três ares), com perímetro de 9.184,21m, que está inserida dentro de uma área maior com a seguinte descrição: Uma gleba de terras pastais e lavradias, situada, no município de Ponte Branca-MT, nesta Comarca, com área de 1.109,1840 has". Descrição que será desmembrada conforme Memoriais Descritivos e Plantas, elaborados e sob Responsabilidade Técnica de ALTOR DE SOUZA GOMES, Técnico de Grau Médio em Agrimensura, RT: br20221557997. Imóvel transcrito sob o nº 6.990". Assim, o requerido: VILMAR LUIS NOGUEIRA, e eventuais interessados, caso queiram,

podem: I) manifestar-se acerca do pedido, aquiescendo ou opondo-se à pretensão do Requerente, desde que o faça no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo realizada a devida averbação, com o competente registro conforme determina a Lei; ou II) deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Alto Araguaia - MT, 10 de Novembro de 2022. _ SUELENE COCK CORRÊA Oficiala Registradora

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CUIABA/MT
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERGILIO AUGUSTO GONCALVES**

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, Credora Fiduciária, INTIMA ao Senhor VERGILIO AUGUSTO GONÇALVES, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 14/11/2018, registrado sob nº 10, na matrícula nº 75.709, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no Rua C, nº 33 - Loteamento Miguel Sutil. EDIFÍCIO MATISSE RESIDENCES. Apartamento 902, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - TABAPORÃ/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DA SILVA FRIZON, OCLIDES DOMINGO FRIZON**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Sara Américo Dantas de Souza da Silva, Oficial Substituta do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Tabaporã (MT), Serviço Extrajudicial situado na Avenida Isaías Apolinário, nº 690-E, Centro, em Tabaporã (MT), na forma da lei. FAZ SABER que, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, apresentou requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob nº 17.512, em 14/06/2022, solicitando a INTIMAÇÃO de VERA LUCIA DA SILVA FRIZON, inscrita no CPF nº 042.715.548-71, e OCLIDES DOMINGO FRIZON, inscrito no CPF nº 015.956.109-44, nos endereços, Rua Odete T Lodi, 435-E, Centro, Tabaporã-MT, 78.563-000 antiga Rua Mato Grosso LT1 QD189, Loteamento Urb, Tabaporã-MT, 78563000, ambos desta Cidade e Comarca de Tabaporã-MT, não foram notificados por não mais residirem no endereço acima mencionado, segundo informação do locatário Sr. Isaías, portanto, encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habilitação nº 144440986391-5, firmado em 27 de dezembro de 2016 e registrado sob o nº R-04, na Matrícula 1.396, deste RGI, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado após o dia 18 de novembro de 2022, correspondente a R\$146.505,08 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a

data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este 1 SERVIÇO REGISTRAL DE TABAPORÃ, situado na AV. ISAIAS APOLINÁRIO, 690-E, BAIRRO CENTRO, na Cidade de TABAPORÃ MT, de segunda a sexta, no horário das 07:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s), ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a-s) credor(a-s) fiduciário(a-s), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Tabaporã - MT, 11 de novembro de 2022.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - AURORA DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE AURORA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEAN CARLOS DE SOUSA SILVA**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6249, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEAN CARLOS DE SOUSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00702177261, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440170166-3, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 1.781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PEDRO 519 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 1.787,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE NAZARE SANTOS NASCIMENTO**

Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, oficial do Registro de Imóveis de Aurora do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6248, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE NAZARE SANTOS NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66836450278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Estrela de Ouro, 108, Centro Aurora do Para PA CEP 68658-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441960927-0, firmada em 14/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na

Matrícula nº 892, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 270 APARECIDA AURORA DO PARA PA 68658000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 3.103,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Aurora do Para-PA. Paulo Roberto Sampaio Coqueiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON PEREIRA LIBORIO, JUCIANE SOUSA LIBORIO

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº166696, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON PEREIRA LIBORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59337320282, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JUCIANE SOUSA LIBORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61771686200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552243466-0, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 49.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV AUGUSTO MONTENEGRO, COND VILLE LAGUNA, B03, AP 304 - PARQUE VERDE BELEM PA 66635110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 23.751,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA ELISA VIANA

Cleomar Carneiro de Moura, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA ELISA VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00869139215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gentil Bittencourt, 549, Torre Infinito - Sala 401 Batista Campos Belem PA CEP 66035-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000000560-0,

firmada em 10/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50414, a qual diz respeito ao imóvel situado na TRAVESSA DOM ROMUALDO COELHO, Nº 321, ED. VILLAGE PRIME, AP. 1202, UMARIZAL BELEM PA 66055190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2022, correspondentes a R\$ 1.700.563,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Cleomar Carneiro de Moura, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RAIMUNDA ELINETE CARVALHO DA SILVA

NOTIFICAÇÃO DA CONFRONTANTE DO LADO ESQUERDO: RAIMUNDA ELINETE CARVALHO DA SILVA. Pelo presente edital, LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, Oficiala do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Castanhal, Estado do Pará, na forma da Lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolizado sob o nº 87232, nesta Serventia Registral, em data de 20/09/2022, a requerimento da parte interessada, a solicitação do procedimento de retificação do imóvel de sua propriedade, com Matrícula nº 21.255, fls. 256, do Livro 2-BS, desta Serventia Registral Imobiliária, o Terreno encravado, localizado na Rua Expedito Araújo Pontes, s/n, Bairro: Estrela, Castanhal/PA. Tendo em vista que Vossa Senhoria consta como confrontante do referido imóvel, ao lado esquerdo, e diante da ausência de sua anuência expressa na planta apresentada pela requerente, fica, portanto, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos, referentes à retificação de área, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 213, da Lei n. 6.015/73 - Lei de Registros Públicos, podendo para tanto, impugnar com fundamentos os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste edital. Em observância à Lei de Registros Públicos, as opções que a lei lhe confere são: 1) impugnar com fundamentos no prazo estabelecido; 2) anuir expressamente os trabalhos (assinar a planta e memorial arquivados nesta serventia; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Nos termos do parágrafo 4º, do artigo 213, da Lei 6.015/73, a falta da impugnação no prazo legal resulta na presunção de anuência do confrontante ao pedido de retificação de área, assim decorrido o prazo legal sem impugnação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Esclarecemos finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, §5º da Lei de Registros Públicos). O pedido de retificação, com os documentos que a instruem, encontra-se disponível e arquivado nesta Serventia, localizada na Travessa Primeiro de Maio, nº 2411, esquina com a Rodovia BR-316, Nova Olinda, Castanhal/PA, 68.743-040. LUISA HELENA CARDOSO CHAVES, oficiala e registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA DO PARA/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA

Caroline Alves Brant, oficial do Registro de Imóveis de Goianesia do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº6726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO THADEU DE MATTOS ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93543190172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GT ANDRADE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05280449000174, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Osório Fernandes, 07, Praça dos Três Poderes Colegial Goianesia do Para PA CEP 68639-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 73428480030000143-04, firmada em 21/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02 ; na matrícula nº 820, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MUTUN, S/N - FLORESTA - GOIANESIA DO PARA/PA - CEP: 69.639-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2022, correspondentes a R\$ 971.919,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Goianesia do Para-PA. Caroline Alves Brant, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUAPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA CAMILY SIQUEIRA PALHETA**

Andre Williams Formiga da Silva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Parauapebas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº56169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA CAMILY SIQUEIRA PALHETA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94203890225, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na B, 357, Cidade Nova Parauapebas PA CEP 68515-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001020230-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.03 matrícula nº 51.214, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL, NA RUA EMILIO MEDICE Nº 392, BAIRRO PARAISO PARAUAPEBAS CEP: 68515000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/09/2022, correspondentes a R\$ 2.906,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Parauapebas-PA. Andre Williams Formiga da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PERNAMBUCO

COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRO NAZARIO DA SILVA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital de SANDRO NAZARIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.715.964-10, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completas constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10.08.2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 5.211. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEMERSON PEREIRA DA SILVA, ANA CLAUDIA MARIA DOS SANTOS PEREIRA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEMERSON PEREIRA DA SILVA e ANA CLARA MARIA DOS SANTOS. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital de CLEMERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 012.030.594-18 e ANA CLAUDIA MARIA DOS SANTOS inscrita no CPF/MF sob o nº 048.308.214-77, residentes e domiciliados na cidade de Abreu e Lima/PE, com suas qualificações completas constantes no contrato de financiamento imobiliário nº 855550535072-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 15.09.2010. Os intimados deverão comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-2 da matrícula 5.300. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA**

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital de ROBERTO BARRETO MENDES BEZERRA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 097.559.254-81, residente e domiciliado na cidade de Abreu e

Lima/PE, com sua qualificação completas constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 21.10.2022. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-1 da matrícula 6.176. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - CUPIRA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUPIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA, ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 109267. Esta publicação é uma retificação do Edital número 109267. Esta publicação é uma retificação do Edital número 109267. Na qualidade de Oficial do Serviço Registral da Comarca de Cupira-PE, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 734005100300004383-7, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 26/07/2018, registrado sob o n.º R-6, na matrícula n.º 4709, deste Cartório, referente ao imóvel situado na Av. Alfredo Gregório de Barros, n.º 119, Loteamento MOACIR SOARES, CUPIRA - PE, com saldo devedor de responsabilidade HELIO JOSE SILVA OLIVEIRA e ESTELA SALLES BELEM DA SILVA OLIVEIRA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento relativa ao (s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s). Encargos vencidos Datas 25/07/2021, 25/12/2019, 25/01/2020, 25/02/2020, 25/03/2020, 25/04/2020, 25/05/2020, 25/06/2020, 25/07/2020, 25/08/2020, 25/09/2020, 25/10/2020, 25/11/2020, 25/12/2020, 25/01/2021, 25/02/2021, 25/03/2021, 25/04/2021, 25/05/2021, 25/06/2021, 25/08/2021, 25/09/2021, 25/10/2021, Prestações: 35,, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33,, 34,, 36, 37, 38; Valores R\$ 7.433,23, R\$ 11.488,03; R\$ 11.222,73; R\$ 10.963,57; R\$ 10.726,58; R\$ 10.478,91, R\$ 10.244,70; R\$ 10.008,20; R\$ 9.784,54; R\$9.558,69, R\$ 9.338,07; R\$ 9.129,44; R\$ 8.918,76; R\$ 8.719,52; R\$ 8.518,33; R\$ 8.321,80; R\$ 8.148,20; R\$ 7.960,24; R\$ 7.782,48; R\$ 7.602,98; R\$ 7.261,82; R\$ 7.261,82; R\$ 7.094,37; R\$ 6.936,01 respectivamente. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionado em 03/11/2021 corresponde R\$ 207.641,20, quando sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o (s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais e eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(s) Sr.(a) poderá efetuar a purga de mora na agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso a Agência Caruaru, dentro do prazo definido nesta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V. S.ª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Pe. Félix Barreto, n.º 30, Centro, Cupira-PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S.ª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- nos termos do Art. 26 § 7.º da Lei 9.514/97. Cupira, Paulo Romero de Arruda. Oficial Registrador

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 46.804, neste Cartório, referente R JOSE BRAS MOSCOW 294 APT 503 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. EDINEY DOS SANTOS BARBOSA, CPF Nº 677.546.515-72/ Sra. FLAVIA MARIA CARNEIRO LEAO BARBOSA, CPF Nº 023.975.254-61, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 56.937,66, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 55527, neste Cartório, referente AV ABDON CABUS 909 CASA07 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. JOAO SOARES DA SILVA JUNIOR, CPF Nº 028.274.184-44, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 3.432,83, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): POLIANO ALVES DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 68.337, neste Cartório, referente R CARCERES 381 AP204 BL21 CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. POLIANO ALVES DA SILVA, CPF Nº 086.288.804-29, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 5.264,32, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento

da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pelo credor o BANCO BRADESCO S/A, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 70537, neste Cartório, referente AVENIDA BERNARDO VIEIRA DE MELO, 8472, AP 1602, BARRA DE JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. DIOGO SANTOS DE SOUZA E SILVA, CPF Nº 083.023.964-27, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/11/2022, corresponde a R\$ 76.955,53, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- BANCO BRADESCO S/A -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROZILEIDE DA SILVA, JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84534, neste Cartório, referente R JUNDIAI 0 BL.19 AP104 BARRA D JANGADA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sra. ROZILEIDE DA SILVA, CPF Nº 022.549.874-02/ Sr. JOSE CARLOS DA COSTA ALMEIDA, CPF Nº 847.768.624-68, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 09/11/2022, corresponde a R\$ 6.898,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - OLINDA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OLINDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 7683, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa Apartamento nº 602, sito à Rua José Cipriano da Silva nº 343, no bairro de Rio Doce, na cidade de

Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar IZABEL CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 24869007487, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 071, 072, 073, 074, 075, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 65.231,64, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 8393, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 203, no prédio de nº 725-A, da Avenida Escritor Ramos de Almeida, no bairro de Rio Doce, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar SEVERINO FRANCISCO SILVA DO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob o nº 73365157468, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 3.653,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARLIANA BEZERRA FRAZAO**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 31090, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 03, do condomínio Parque Floresta, situado à Rua Riviera nº 18 no Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar KARLIANA BEZERRA FRAZAO, inscrita no CPF sob o nº 05670850408, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 15.017,26, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo

improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 32787, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 301 do Edifício VILA MADALENA, situado à Rua Humberto de Lima Mendes nº 350, no bairro de Jardim Frágoso, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar CINTHIA RODRIGUES FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 08479307420, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 20.510,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, RODRIGO VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS**

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 42684, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Apartamento nº 302, nº 177, no Residencial Club Morada do Atlântico, situado na Rua Nereu Gomes Maciel, no bairro de Casa Caiada, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar KARINA VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº 10347539408 e RODRIGO VANCE DE FIGUEIREDO RAMOS, inscrito no CPF sob o nº 08992645490, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 007, 008, 009, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 018, 019, 020, 021, 022, 023, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 031, 032, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 540.337,24, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 43810, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa nº 7, situado na Rua Francisco Beltrão Andrade Lima, nº 521, no bairro de Jardim Atlântico, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar ANA CAROLINA DE MELO RODRIGUES, inscrita no CPF sob o nº 03123311422 e EDSON WANDERLEY DE ALMEIDA JUNIOR inscrito no CPF sob o nº 04032154473, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 034, 035, 036, 037, 038, 039, 040, 041, 042, 043, 044, 045, 046, 047, 048, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 055, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 063, 064, 065, 066, 067, 068, 069, 070, 071, 072, 073, 074, 075, 076, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 086, 087, 088, 089, 090, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 097, 098, 099, 100, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 230.951,47, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS SILVAN RIBEIRO PEIXOTO

O Sr. Oficial do Registro de Imóveis da cidade de Olinda, deste Estado, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, financiamento imobiliário, garantido pela Alienação fiduciária, registrado na Matrícula 45203, deste Cartório, referente ao imóvel denominado como Casa nº 04, no Conjunto Residencial Miguel Dantas, situado na Rua Carlos Pena Filho nº 86, no bairro de Jardim Frágoso, na cidade de Olinda/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., vem intimar LUIZ SILVAN RIBEIRO PEIXOTO, inscrita no CPF sob o nº 19475039449, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos nºs 74, 75, 76, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, que encontram-se vencidos respectivamente. O valor destes encargos, encontram-se em Cartório, correspondente a R\$ 16.355,94, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data a presente data, do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a intimação de V. S^a para que se dirija a este cartório de registro de Imóveis, situado à Rua Cel. Henrique Guimarães, nº 17, bairro de Bairro Novo, Olinda -- PE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data. Fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9514/97. Olinda, 09 de Novembro de 2022. Eu, Carlos Roberto Pitta Marinho, Oficial digitei e subscrevi.

COMARCA - PAULISTA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA FERREIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. CLAUDIA FERREIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 038.963.544-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855552434089-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.897, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS EDUARDO LOPES CORDEIRO, inscrito no CPF sob o n.º 993.669.834-72, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440776468-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de novembro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.995, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEANDRO DA SILVA, FABIANA OLIVEIRA DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE LEANDRO DA SILVA e da Sra. FABIANA OLIVEIRA DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 041.024.204-79 e 045.416.594-33, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441396831-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2016, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.972, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR GONCALVES PYRRHO, GABRIELY PEIXOTO DA SILVA GONCALVES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO VICTOR

GONÇALVES PYRRHO e da Sra. GABRIELY PEIXOTO DA SILVA GONÇALVES, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 711.668.934-64 e 712.652.714-45, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878771205265-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de agosto de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 73.635, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - RECIFE/PE
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA ELIZABETE DE MORAIS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª MARIA ELIZABETE DE MORAIS LIMA, CPF 809.985.774-72, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 174.865,36 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 06 de Agosto de 2013 e registrado sob o nº. R-7 da Matrícula nº. 37.990, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA DESEMBARGADOR VIRGÍLIO DE SÁ PEREIRA, Nº 431, APT 202, EDF. SALVADOR DE VASCONCELOS, CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA ALVES D ALMEIDA LINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr.ª NATÁLIA ALVES D ALMEIDA LINS, CPF 046.570.654-16, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 6.378,41 (SEIS MIL E TREZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 06.10.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 05 de julho de 2016 e registrado sob o nº. R-12 da Matrícula nº. 43.006, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: RUA FRANCISCO LEOPOLDINO, 405, CASA 101, BLOCO D -- JARDINS DA VÁRZEA RESIDENCE, BAIRRO VÁRZEA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO JOSE QUEIROZ DE ANDRADE

6º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS, TITULAR DE OUTROS DIREITOS REAIS ou SÍNDICO dos IMÓVEIS nº 2655 DA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, IMÓVEL Nº 487 DA RUA BARÃO DE ITAMARACÁ LOTE DE TERRENO VAGO SITUADO A RUA QUARENTA E OITO E ESQUINA DA RUA BERNARDINO SOARES DA SILVA, TODOS OS IMÓVEIS NO BAIRRO DO ESPINHEIRO, nesta cidade, na qualidade de confinantes/confrontantes do imóvel caracterizado como LOTE DE TERRENO PARTE PRÓPRIO, PARTE DE MARINHA E PARTE ACRESCIDO DE MARINHA Nº 16-A, ONDE EXISTIU A CASA Nº 2619, COM FRENTE PARA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, NA QUADRA COMPREENDIDA PELA AVENIDA GOVERNADOR AGAMENON MAGALHAES, RUA BARÃO DE ITAMARACÁ, RUA BERNARDINO SOARES DA SILVA E RUA QUARENTA E OITO, NO BAIRRO DO ESPINHEIRO NESTA CIDADE. que após passar por procedimento de demarcação de Metragens, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, consoante Planta aprovada pela Prefeitura do Recife em 20 de Dezembro de 2022 medindo de Frente 40,77m, para a Avenida Governador Agamenon Magalhães; Lado Direito com 7 (sete) segmentos, o primeiro mede 31,03m, segundo mede 5,90m, terceiro 2,17m, quarto 6,46m, quinto 7,78m, sexto 4,48m, sétimo 20,65m, limitando-se com imóvel nº 90 da Avenida Governador Agamenon Magalhães, com parte do Imóvel nº 487 da Rua Barão de Itamaracá e com o imóvel nº 57 da Rua Bernardino Soares da Silva; Lado Esquerdo com 2 segmentos, o primeiro 33,51m e o segundo 14,75m limitando-se com o Lote de Terreno Vago Situado a Rua quarenta e oito e Esquina da Rua Bernardino Soares da Silva, e com o Imóvel nº 2655 da Avenida Governador Agamenon Magalhães e medindo de Fundos 18,98m. Limitando-se com a Rua Bernardino Soares da Silva, perfazendo uma área total de 1.591,89 m². Tendo sido apresentada ao 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Governador Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 -- Edifício International Business Center, Espinheiro, Recife -- PE (Telefone: 34230410), solicitação subscrita pelo proprietário do Imóvel, ANTONIO JOSÉ QUEIROZ DE ANDRADE CPF 183.169.214-72 para AVERBAÇÃO DE REMEMBRAMENTO E DEMARCAÇÃO DE METRAGENS. Assim, ficam os Senhores Proprietários/titulares de outros direitos reais/síndicos dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada demarcação de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscrive, no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 04/11/2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA MARIA DE OLIVEIRA

ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA, Oficial de Registro do 6º Serviço de Registro de Imóveis do Recife, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei Federal nº 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, fica INTIMADA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 047.063.394-80, devedora fiduciante do BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ 90.400.888/0001-42, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, perante o próprio CREDOR FIDUCIÁRIO, ou no endereço do 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Avenida Agamenon Magalhães nº 2939, 6º andar, Sala 603, EDIFÍCIO INTERNATIONAL BUSINESS CENTER, Espinheiro -- Recife-PE, CEP - CEP 52020-000 a quantia de R\$14.639,64 (quatorze mil, seiscentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 09/11/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes da Cédula de Crédito Bancário - 0010070006, garantida pela Alienação Fiduciária registrada sob o nº R-2, da Matrícula 12409 desta serventia, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., referente ao imóvel caracterizado como Casa 184, situada na Rua Padre Capistrano, Campo Grande, RECIFE - PE, CEP -- 52031-100, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pelo 2º Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Recife e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade da DEVEDORA FIDUCIANTE: JANAINA MARIA DE OLIVEIRA, CPF 047.063.394-80. Fique a intimada advertida de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Recife-PE, 09 de novembro de 2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA - Oficial de Registro.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20.109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZA CRISTINA DE ANDRADE LIRA, CPF 720.279.594-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 815840000890-6, firmada em 03/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 44.704 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-03 da matrícula nº7739 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à RUA OUREM, Nº 227, BLOCO E, APTO 203, NO BAIRRO DE SAN MARTIN, RECIFE-PE, CEP-50761340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAMIAO ALVES PIRES

Nethânia Sínya Santos Cavalcante, oficiala do 7º Registro de Imóveis do Recife, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 20.108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAMIAO ALVES PIRES, CPF 630.144.594-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Abdias de Carvalho, nº1111, sala 407, Prado, Recife/PE, CEP: 50571-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0612287-6, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 53.313 do 4º Registro de Imóveis, comunicado no AV-03 da matrícula nº7740 do 7º Registro de imóveis, a qual diz respeito ao imóvel situado à Rua Barão do Livramento, Nº 160, casa residencial Duplex, nº03, NO BAIRRO DA IPUTINGA, RECIFE-PE, CEP- 50800150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Recife/PE. Nethânia Sínya Santos Cavalcante, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MAURILIO DA SILVA, MARIA VERALUCIA DOS SANTOS SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSE MAURILIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 963.525.824-00 e MARIA VERALUCIA DOS SANTOS SILVA, INSCRITA NO CPF nº 010.090.824-18, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 3.156,07, (TRÊS MIL CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS E SETE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 8.4444.0265593-2, firmado em 05/02/2013, registrado sob o nº R-3/R-4, na matrícula nº 18.640, deste cartório, referente ao O IMÓVEL RESIDENCIAL DE Nº 733, SITUADO NA AVENIDA LUIZ GONZAGA DE MAGALHÃES, BAIRRO JOSÉ TOMÉ DE SOUZA, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer (em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóvel de Serra Talhada/PE, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, nº 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, a requerimento de credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, § 4º, da lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, EDUARDO KLEBER INACIO DA SILVA, INSCRITO NO CPF Nº. 011.141.844-54, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, entre 09 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 2.157,12 (DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E SETE REAIS E DOZE CENTAVOS), decorrente de Contrato por Alienação Fiduciária sob nº 844442223263-8, firmado em 05/12/2019, registrado sob o nº R-4/R-5, na matrícula nº 27.304, deste cartório, referente ao O IMÓVEL SOB O Nº 480, SITUADO À RUA PROJ DONA LIGIA ALMEIDA, BAIRRO JOSÉ ALVES DE CARVALHO NUNES, SERRA TALHADA/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª. Para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, sujeito a atualização monetário, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargos(s) que vencer(em) no prazo desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Att: Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARARUAMA/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALYNNE GOUVEIA DA SILVA, VLADIMIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº206582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYNNE GOUVEIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05655414716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VLADIMIR DA SILVA ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10268954720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551487685-1, firmada em 23/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4, na Matrícula nº 25.519, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 104, QUADRA Nº 01, LOTEAMENTO PONTAL DE IGUABA, RUA BIANCA Nº 25, EM IGUABA PEQUENA, 1º DISTRITO DE ARARUAMA, ARARUAMA, RJ 28970000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araruama-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILCA RODRIGUES MENEZES DA SILVA, DIONE MARCIO DA SILVA**

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILCA RODRIGUES MENEZES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09110219730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIONE MARCIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04200196778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770083982-1, firmada em 17/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 12510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGNACIO TAVARES L12 Qd K casa 1 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28110000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARTHA HISSE PARENTE**

Tatiana Ribeiro Gomes Medina, oficial do 7º Registro de Imóveis de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº134057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTHA HISSE PARENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 49031660744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alberto Torres, 310, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28035-582, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552802780-2, firmada em 17/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 24965, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VOLUNTARIOS DA PATRIA 65 AP104 BL 2 CENTRO CAMPOS DOS GOYT RJ 28000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos dos Goytacazes-RJ. Tatiana

Ribeiro Gomes Medina, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAI/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE FELIPE SOARES DE LIMA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE FELIPE SOARES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05958732781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770438561-2, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 51311, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 0 BL.03 AP402 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77894, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA CAMPOS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08944381747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDUARDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01130557731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, , Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440520345-5, firmada em 24/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 47.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TRINTA E SEIS , 00047, LT 16 , SANTO ANTONIO - ITABORAI - RJ CEP:24856-696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Aldaleia Machado Ferreira de Macedo, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO CARVALHO DA CUNHA

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115939, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CARVALHO DA CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96181770763, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770202181-8, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 49444, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 101 BLOCO Nº 06 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ, situado na Avenida Flávio Vasconcelos, lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802245. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDMILA APARECIDA DE LIMA

Eduardo Graça de Almeida, oficial do 3º Ofício de Justiça de Itaguaí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100 - T. Olavo Setubal ? Bairro Pq Jabaquara, prenotado sob nº28739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUDMILA APARECIDA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08696580770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Bocaiuva, 330, Centro Itaguaí RJ CEP 23815310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016023210-5, firmada em 21/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matrícula 11056 Registro da Alienação Fiduciária R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Guilherme Serrano, Nº 63, Lote 26, Quadra H, Antiga Fazendinha Rio Vermelho, Bairro Vila Geny, Itaguaí/RJ, CEP 23825-480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaguaí-RJ. Eduardo Graça de Almeida, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAÉ/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIJAELSON COSTA DOS SANTOS

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIJAELSON COSTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08655724700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551976022-3, firmada em 31/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 13768, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES Nº 1235 BLOCO 10 APT0 309 SÃO JOSE BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIANO SANTUCHI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07995384777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551146327-0, firmada em 20/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 12675, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 302, do bloco 06, do "Condomínio Jasmin", no Empreendimento "Brisa do Vale Residencial", situado à Rua Jânio Quadros, nº 186 MACAE RJ 22640100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes ao

valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HENDERSON NAPOLEAO ALVES

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49552, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENDERSON NAPOLEAO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00642773564, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550805860-3, firmada em 30/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 12.121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANIO QUADROS 61 A404 B3 Q13 AJUDA MACAE RJ 27972073. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO 1. Valéria de Almeida Ribas, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 3º Ofício de Macaé/RJ, atendendo a requerimento da fiduciária, Cabiúnas Incorporações e Participações LTDA, prenotado sob o nº 49907, procede por meio do presente, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de: GABRIEL DE SOUZA SIQUEIRA FRANCO, para que compareça a esta Serventia, situada à Rua Conde de Araruama, nº 512, Centro, Macaé/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia do Imóvel por alienação Fiduciária e outras Avenças firmado em 28 de fevereiro de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 18826, sob o R6, a qual diz respeito do Lote de terreno de nº.: 96 (noventa e seis), da quadra 06 (seis) do Loteamento Paraíso de Macaé 03, nesta cidade de Macaé/RJ, de responsabilidade de V. Senhor. 2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer (em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. 3. Fica V. Senhor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Macaé, 10 de novembro de 2022 Atenciosamente, firmo a presente por meio digital. VALÉRIA DE ALMEIDA RIBAS DELEGATÁRIA Matrícula nº.90/39 Ato Executivo nº.1886/98

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA DE SOUZA PEREIRA DE AZEVEDO, MARCELO CAVALCANTE DE AZEVEDO

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº18839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA DE SOUZA PEREIRA DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00354957740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO CAVALCANTE DE AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04771865728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440712138-5, firmada em 26/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 5.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DE SOUZA BREVE, S/N, CASA 01 LT 853, LOTEAMENTO BALNEÁRIO MURIQUI, MANGARATIBA RJ 23860000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
14º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALNEY SILVA DE MAGALHAES

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALNEY SILVA DE MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11061177785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niteroi RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441274736-8, firmada em 05/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 , na matrícula nº 11.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 Nº 200 BLOCO VII APT0 806 FONSECA NITEROI RJ 24130110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MONTEIRO DE PAULA

Leonardo Monçores Vieira, oficial do 14º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº89406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO MONTEIRO DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05809033709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na São Boaventura 540, , Loja 106, 108 e 109 Fonseca Niterói RJ CEP 24120307, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440785506-0, firmada em 23/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10, na Matrícula nº 9.441, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DESEMBARGADOR MÁRIO FERNANDES PINHEIRO, 127 BLOCO 02 APTO 1408 - ENGENHOCA, NITERÓI / RJ - CEP: 24.110-500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Leonardo Monçores Vieira, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA MONTENEGRO ENGSTROM, SILVIO DA ROCHA PARANHOS

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº144665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATASHA MONTENEGRO ENGSTROM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11018028714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVIO DA ROCHA PARANHOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05429687707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550416846-5, firmada em 03/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 , na matrícula nº 23.212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEMOS CUNHA 340 AP 1402 ICARAI NITERÓI RJ 24230130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELICA DA SILVA NETO

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143994, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELICA DA SILVA NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07399277796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, , Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440022880-0, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o Nº R-5 , na matrícula nº 19.506, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PRESIDENTE BACKER, Nº 182, APARTAMENTO 202, ICARAI, NITEROI/RJ 24220-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO BONITO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARTA OSVALDO DOS SANTOS

Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº11.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARTA OSVALDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11612838707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9034900--, firmada em 25/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 4.118, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 201, 2º PAVIMENTO, SITUADO NA AVENIDA MANOEL DUARTE, Nº 1.526, BELA VISTA E UMA VAGA DE GARAGEM, RIO BONITO/RJ - CEP: 28800-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. Cristina Vieira Ramalho de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MANUEL DAMIAO SEBASTIAO ANTONIO, NADIA DA SILVA LAURENTINO ANTONIO

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672526, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANUEL DAMIAO SEBASTIAO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05447511755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NADIA DA SILVA LAURENTINO ANTONIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07058929726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001344-0, firmada em 14/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R16, na Matrícula nº 3.612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE ITAPAGIPE 417 BL C AP 401 TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 20261000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYARA DE LIMA ALVES DA COSTA LOPES, WANDSON LOPES DA SILVA

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A, prenotado sob nº671925, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYARA DE LIMA ALVES DA COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13631788738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDSON LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14159981755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10145617008-00, firmada em 31/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.353 (R.24), a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Entremontes, nº 44, Apto. 301, Bloco 3, na Ilha do Governador, freguesia de Nossa Senhora da Ajuda, do distrito, município e comarca do Rio de

Janeiro/RJ, CEP: 21921-545.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRISCILA DA COSTA KLEIN, RAFAEL GONÇALVES KLEIN

Maria Esther Wanderley Silva, oficial do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº672164, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA DA COSTA KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12126127796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL GONÇALVES KLEIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10032455798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pres. Vargas, 542 - 10º, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20071000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016566870-9, firmada em 16/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 130.623 Registro da Alienação Fiduciária R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TUPIRAMA, Nº 126 FUNDOS, JD CARIOCA, RIO DE JANEIRO/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATHALIA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, JHONATAN MARTINS MACHADO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74510, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18496724743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHONATAN MARTINS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 19497605706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770887830-3, firmada em 23/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 36224, a qual diz

respeito ao imóvel situado na EST DO GANDU DO SENA 1430 BL.3 APTO 207 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MYKE FELIPE COSTA DE SOUZA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MYKE FELIPE COSTA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14137869790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770754086-4, firmada em 10/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 36545, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO GUANDU DO SENA 1430 BL.11 AP208 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21854002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA CRISTINA BAHIA GOMES, CARMEN LUCIA DA SILVA BAHIA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74502, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA CRISTINA BAHIA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13454221722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARMEN LUCIA DA SILVA BAHIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01856951758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770245406-4, firmada em 27/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 20119, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 AP304 BL8 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e

disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO FELIPE DE ASSIS SOARES DA COST, SABRINA MARLI DOS SANTOS DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO FELIPE DE ASSIS SOARES DA COST, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05842664720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SABRINA MARLI DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13185347714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770130149-3, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na matrícula nº 3.130, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS 48 AP107 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO BRITO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74494, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO BRITO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12553548796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442101771-7, firmada em 25/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18, na Matrícula nº 733, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 885 BL 1 AP 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMERI RIBEIRO CASTELLANO, MARLON MOISES RIBEIRO CASTELLANO, SANDRO PEREIRA CASTELLANO**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº74490, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSEMERI RIBEIRO CASTELLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07349437765, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON MOISES RIBEIRO CASTELLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12509346725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO PEREIRA CASTELLANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00888603703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441350075-7, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 11.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO FUTURO, Nº 47, BANGU, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO DE BARROS RANGEL**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73770, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDIVALDO DE BARROS RANGEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 56496699704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858457-5, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na matrícula nº 128.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E DOIS 0 L 14 Q 55 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23057047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA DO CARMO CHAGAS

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.871, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILLA DO CARMO CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11328803783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552645579-1, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 96.749, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS 44 BL02 A908 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CID MEDEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CID MEDEIROS DE ALBUQUERQUE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07356920760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440858334-0, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 48150, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSELHEIRO FERRAZ 66 BLOCO 2 AP 106 LINS DE VASCONCELOS RIO DE JANEIRO RJ 20710350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE AMANCIO LOPES

Geraldo Mendonça, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.850, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE AMANCIO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13483247750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441163370-0, firmada em 25/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 31715, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERACLITO GRACA, 347, BLOCO 10, APTO 403, LINS DE VASCONCELOS, RIO DE JANEIRO RJ 20725080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Geraldo Mendonça, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONICA CRISTINA NATAL SOARES, ANGELO MOURA DOS SANTOS

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº712368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA CRISTINA NATAL SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10266555799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELO MOURA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10189437731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Ww.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440963226-1, firmada em 29/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 160755, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PAULINO DE ALMEIDA 60 B 1 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23017230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FERREIRA PINA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº858158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FERREIRA PINA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13250398705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551400098-2, firmada em 22/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 152.182, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLAMÍNIA, Nº 587, APARTAMENTO 402 - PENHA - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 21.221-240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859322, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FERNANDO TEIXEIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13483380752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616971-2, firmada em 28/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5 na Matrícula nº 253607, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1689, APTº 203 DO BLOCO 08, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859405, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14325102744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KEIT CAMPOS DA SILVA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11233973762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770167965-8, firmada em 16/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 249438, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 1631, APTº 202 DO BLOCO 03, ANCHIETA, RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SIMPLICIO DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859499, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA SIMPLICIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11610874781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550352568-8, firmada em 08/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 208.500, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARBONITA, Nº 113, BLOCO 1, APT0 104, BRAZ DE PINA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21215210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HENRIQUE COSTA MENDES PRAUN

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HENRIQUE COSTA MENDES PRAUN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13621808744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440656618-9, firmada em 24/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9, na Matrícula nº 106.391-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HONORIO DE ALMEIDA Nº 180 AP 204 IRAJA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21235490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CRISTINA DA SILVA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05382919747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440487457-7, firmada em 11/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 228.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IGUABA GRANDE 167 BLOCO 5 APT408 PAVUNA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS MELO SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860174, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS MELO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05470645789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440198331-6, firmada em 13/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 221.015, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAURICIO DE LACERDA 56 AP 104 COELHO NETO RIO DE JANEIRO RJ 21530100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE LIMA BARROS DA SILVA, ANDERSON PEREIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856718, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE LIMA BARROS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05456945746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDERSON PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08756000774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770498799-0, firmada em 28/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 242405, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COLEGIO 122 BL.3 A801 COLEGIO RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, CREMILDA LUCIA BATISTA DE ANDRADE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860396, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO BATISTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90945042787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CREMILDA LUCIA BATISTA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03562843798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553850622-1, firmada em 11/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 250689, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRAZ CUBAS 310 BL03 AP506 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO CARVALHO DE SOUZA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CARVALHO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05181670709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553161110-2, firmada em 27/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 236.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA JOAO PAULO Nº 260 BLOCO 09 APARTAMENTO 409 - BARROS FILHO - RIO DE JANEIRO/ RJ CEP 21512-002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860306, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE NOGUEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08233092746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VILMA DIAS DE OLIVEIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09118759726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552169881-7, firmada em 28/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na matrícula nº 227.732, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 22920 BL 08 AP303 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUDACA BAPTISTA DE ARAUJO, JOVELINO LAZARO DE ARAUJO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº860708, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUDACA BAPTISTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87938480720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOVELINO LAZARO DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84214600720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553396874-1, firmada em 24/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 237.403, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUITO 226 BL 5 AP1108 PENHA RIO DE JANEIRO RJ 21020330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS, JOAO PAULO LISBOA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº859400, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA DA SILVA VESPASIANO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13740306785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PAULO LISBOA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12551684714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770288464-6, firmada em 28/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 246631, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO COLEGIO, Nº 144, APTº 704 DO BLOCO 02, COLEGIO, RIO DE JANEIRO RJ 21235280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DA SILVA LAGOA JORGE, WILSON LAGOA JORGE

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº856028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DA SILVA LAGOA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10869470701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILSON LAGOA JORGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02322499706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553744009-0, firmada em 06/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 245.651, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESTREMADURA 300 AP505 BL4 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21230510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE JESUS MARQUES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº854403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE JESUS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05376877779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440368158-9, firmada em 05/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 91946, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DARCY BITENCOURT COSTA 555 BL3 AP 202 OLARIA RIO DE JANEIRO RJ 21073140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO LUIZ GUIMARAES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº861546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO LUIZ GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09986831750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 870043-5, firmada em 13/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA nº 56208-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Serra Leoa, nº 290, Lote nº 34 da Quadra H, Parque Columbia, Rio de Janeiro ? RJ, CEP: 21535-310.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ROBERTO ALVARENGA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº864412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO ALVARENGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45953082720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552820421-6, firmada em 20/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 224.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS ROSAS 95 SALA 509 - VILA VALQUEIRE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 21330-680. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO COELHO DA SILVA, FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077733 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO COELHO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13027235702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCIELLE SABRINA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12305598688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553609771-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 8, na matrícula nº 412.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO MAGARÇA, Nº 1870, CASA 01, BLOCO 14, FREGUESIA DE GUARATIBA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.035-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DO NASCIMENTO VALENTIN

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S/A, prenotado sob nº2064000-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DO NASCIMENTO VALENTIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15451994773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060834-3, firmada em 26/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.07 matrícula nº 438772, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302, NA AVENIDA GENARO DE CARVALHO Nº 300, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, COM DIREITO A 3 VAGAS DE GARAGEM, DO LOTE 10, QUADRA 150 DA GLEBA A DO PAL 19672, BAIRRO JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22795-077. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO STEFANINI ARAUJO, LUCIANA LOPES STEFANINI ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083843-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO STEFANINI ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 25931046860, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANA LOPES STEFANINI ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27290404807, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440482339-7, firmada em 16/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14, na Matrícula nº 290266, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CLAUDIO BESSERMAN VIANNA 3 AP 801 BL 3 BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775036. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI VEZU BAGLIONE

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2068239, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI VEZU BAGLIONE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89948769791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013048-0, firmada em 16/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 347289, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA VICE PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR 01515 AP. 914 BL1. JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22775033. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2077713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUTIERREZ DOS SANTOS GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13042776743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553295025-1, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na matrícula nº 412.185, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO MAGARCA 1870 BL21 CASA19 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23035380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA DOS SANTOS FRANCISCO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2083832-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARISTELA DOS SANTOS FRANCISCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26906181840, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771331194-4, firmada em 03/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 462612, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 450 BL.2 AP402 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO MARCEL MATTOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO MARCEL MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03536055737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440441697-0, firmada em 29/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 368.291, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAFUNDA 3011 CASA 1 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 22725030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIANE GOMES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15168405770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441955814-5, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 61733, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GREGÓRIO DE MATOS 110 CASA 15 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA GUARACIABA BARBOSA, WALLAN VALADARES SANTANA BARBOSA**

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA GUARACIABA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10431275777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WALLAN VALADARES SANTANA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12993668722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441426580-8, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 67.310, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 749 CASA-03 VISTA ALEGRE SAO GONCALO RJ 24722085. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREA DIAS AMARO, PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173274, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA DIAS AMARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00416735738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO ROBERTO DIAS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14850855784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441269070-6, firmada em 17/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 64.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO BARRETO 375 CASA 06 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA LIRA DOS SANTOS

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA LIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10559802706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441210679-6, firmada em 12/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 62.234, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NICOLAU TOUQUET, 395, CASA 02, JARDIM CATARINA, SAO GONCALO, RJ 24716403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANE OLIVEIRA RODRIGUES MACHADO, OSMAIL FREITAS MACHADO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANE OLIVEIRA RODRIGUES MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02490398776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, OSMAIL FREITAS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00466053711, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028132-9, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 62.078, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CARDEAL ARCOVERDE 723 CASA BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24725000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICK DOS SANTOS BARBOSA, LORRAYNE BARBOZA E BARBOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK DOS SANTOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11972979795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LORRAYNE BARBOZA E BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14089295700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441014429-1, firmada em 27/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 61.905, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAOCARA, 06 CASA 03, VISTA ALEGRE, SAO GONCALO, RJ, CEP 24724220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MONTEIRO DOS REIS SALGUEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173057, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON MONTEIRO DOS REIS SALGUEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10121858774, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440402743-2, firmada em 11/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 57.011, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARDEAL ARCO VERDE 1375 CS BASE LARANJAL SAO GONCALO RJ 24735580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATILA ALVES LOPES LUSTOSA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATILA ALVES LOPES LUSTOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11694582701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440125906-5, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 54.917, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JANDIRA 207 LARANJAL SAO GONCALO RJ 24720570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO ALMEIDA DA SILVA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173602, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05763838726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710-390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770829714-9, firmada em 20/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75404, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO DE ABREU 0 BL.11 A201 MONJOLOS SAO GONCALO RJ 24723190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEALDIR BERNARDO DA FONSECA, ANGELA MARIA DE SOUZA FONSECA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182185, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEALDIR BERNARDO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41419723715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA MARIA DE SOUZA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45205825715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441925206-2, firmada em 05/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61792, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERNARDO FRANCO 191 BL A AP 201 PORTO DO ROSA SAO GONCALO RJ 24470190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER MELO DE OLIVEIRA COSTA

Gilberto Gonçalves Augusto, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER MELO DE OLIVEIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05296830407, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440406060-0, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 41123, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA LEOBERTO LEAL 181 CASA GALO BRANCO SAO GONCALO RJ 24422620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Gilberto Gonçalves Augusto, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANYO KLEBER GOMES DE OLIVEIRA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30537, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANYO KLEBER GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07165974466, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440454347-3, firmada em 09/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 9.316, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP GONCALO PAIVA GOMES 10 CASA 15 ARSENAL SAO GONCALO RJ 24751200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ALVORADA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA TERESINHA GARCIA DE MOURA**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.623 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante VANIA TERESINHA GARCIA DE MOURA, inscrita no CPF/MF sob o nº 662.711.500-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 22.08.2014, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 52.753, sob o ato de nº. R-6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vinte e Sete, nº 15 apto 204, Salomé - CEP: 94832-080. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 2.608,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIONE MARQUES CAMARGO**

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.622 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MARIONE MARQUES CAMARGO, inscrita no CPF/MF sob o nº 551.864.400-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 23.07.2012, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 53.615, sob o ato de nº. R-6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tupi, nº 30 apto 202, Maria Regina - CEP: 94828-710. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 1.686,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA SILVA DOS SANTOS

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.212 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LUCIANA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 957.359.920-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 29.08.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.808, sob o ato de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, Casa 69 Tipo A Quadra E, Condomínio Terra Nova Reserva I - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 15.509,15 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISMAEL MORAES OSORIO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.229 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante ISMAEL MORAES OSORIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 985.759.370-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 12.02.2015, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registradas na matrícula nº. 64.603, sob os atos de nº. R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 02, nº 501, casa 130, Terra Nova Reserva II - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 16.379,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LOUISE DE CASSIA SILVA CARDOSO

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.232 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LOUISE DE CASSIA SILVA CARDOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 955.385.260-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.11.2022, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 69.759, sob o ato de nº. R-9, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Schick, nº 2350, A5 S3 C38, Formosa - CEP: 94818-290. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 7.882,98 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO LUIS DA ROSA LOPES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.550 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANO LUIS DA ROSA LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº 994.638.650-04, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 27.03.2020, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 71.753, sob o ato de nº. R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José Lins do Rego, nº 1282, casa 01, Lote 10 A, Vila Morumby - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 10.10.2022, correspondentes a R\$ 2.571,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF, prenotado sob nº. 168.231 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante CLAUDIA REGINA MENDES RAMIRES, inscrita no CPF/MF sob o nº 706.569.400-34, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 29.09.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 39.255, sob o ato de nº. R-7 a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Olegário José Guimarães, nº 1331, Piratini - CEP: 94800-000. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 3.185,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.227 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante VOLMIR RODRIGUES DE MORAES JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº 754.723.170-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 04.05.2011, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 59.830, sob os atos de nº. R-4, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Caminho do Meio, nº 5425, casa 99, Stella Maris - CEP: 94856-060. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 23.938,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA

Bonifácio Hugo Rausch, registrador do Ofício dos Registros Públicos de Alvorada, RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Caixa Econômica Federal - CEF., prenotado sob nº. 168.228 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MARCO ANTONIO RAMOS OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 858.613.910-68, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 1070, Bela Vista, Alvorada, RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, firmado em 01.02.2018, com garantia de alienação fiduciária e outras obrigações registrada na matrícula nº. 72.279, sob os atos de nº. R-3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 21, nº 129, apto 06, Umbu - CEP: 94832-080. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 04.11.2022, correspondentes a R\$ 3.157,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do encargo que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente a credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a credora fiduciária, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal a credora fiduciária ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVINO DE SOUZA PARODE

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de SILVINO DE SOUZA PARODE, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação de produtos de borracha e plástico, inscrito no CPF nº 033.313.400-14, portador da carteira de identidade nº 6115900844 expedida pelo SSP/RS, residente e domiciliado na Rua João Camerin, nº 519, Apto. 403, Torre 02, Bairro São Roque, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado e incerto. O intimado deverá comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 2.252,25 (dois mil, duzentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), valor de 10.10.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, das quais é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH -- com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS nº 8.4444.1859275-7 firmado nesta cidade aos 12.12.2011, registrado sob R.6, matrícula nº 58.402, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANGELA DE CASSIA GOMES XAVIER, PAULO TEDESCO PINTO

Nº 254/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANGELA DE CASSIA GOMES XAVIER e PAULO TEDESCO PINTO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 102.165, deste Serviço Registral, referente a Casa nº 131, Tipo "B2" - Cascais, do Condomínio Residencial "Quinta do Moinhos", situado na Avenida Açucena, nº 650, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a

presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 006.252.590-50, segundo informação do credor, é residente e domiciliado nesta cidade de Capão da Canoa/RS na Avenida Rudá, nº 1004, Casa, Zona Nova e na Rua Aldebaran, 36, Casa, terreno urbano, situado na Praia Do Arco-Íris, lote nº 25, quadra 66, a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob número 60.746.948/0001-12, para que V.Sa. compareça neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 46.482,21 (quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos), posição em 19 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sa. alienou o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia Arco-Íris, neste Município de Capão da Canoa/RS, constituído do lote nº 25, da quadra 66, através do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças, número 000727198-0, datado de 20 de março de 2014, registrado na matrícula número 6.625, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sa. deseje realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe será esclarecido todo procedimento.

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO TEDESCO DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de TIAGO TEDESCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, CPF 005.815.600-35, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência da cidade de Antônio Prado/RS ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$260.994,41 (duzentos e sessenta mil, novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos), atualizada até 31.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 112782092712-4 de compra e venda de imóvel residencial, mútuo com obrigações e alienação fiduciária com recursos do SBPE, no âmbito do SFH, firmado em 27.06.2008, registrado sob nº R.12 e 13/M.6.939, em 09.07.2008, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Gaia Securitizadora S.A., inscrita no CNPJ nº 07.587.384/0001-30, com sede na Rua do Rocio, nº 288/1º andar, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO JARDIM**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente

intimação por edital de FABIANO JARDIM, brasileiro, divorciado, CPF 806.143.020-72, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3715-0 - Perimetral Norte ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$33.097,65 (trinta e três mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 144441148733-0 de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - Sistema Financeiro de Habitação, firmado em 14.06.2019, registrado sob nº R.13 e 14/M.124.017 e R.13 e 14/M.124.031, em 17.10.2019, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de RODRIGO DA SILVA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, CPF 998.074.750-15, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.432,66 (sete mil, quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855550533691-2 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.09.2010, registrado sob nº R.2 e 3/M.126.664, em 07.10.2010, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL RAMOS TUBIA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de MIGUEL RAMOS TUBIA, brasileiro, solteiro, CPF 419.893.170-49, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado no endereço informado, sendo que encontra-se em local incerto ou ignorado, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.638,68

(dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 09.09.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855551725175-5 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 09.11.2011, registrado sob nº R.3 e 4/M.130.319, em 28.11.2011, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEBER JOSE ANTUNES**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CLÉBER JOSÉ ANTUNES, brasileiro, solteiro, CPF 005.841.160-71, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$14.443,56 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855552674183-2 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 12.07.2013, registrado sob nº R.4 e 5/M.139.888 e R.4 e 5/M.140.165, em 02.09.2013, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MACHADO DA SILVA, LUCIANO FONTOURA DA SILVA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALINE MACHADO DA SILVA, brasileira, casada, CPF 993.770.040-04 e LUCIANO FONTOURA DA SILVA, brasileiro, casado, CPF 679.189.800-34, tendo em vista que os mesmos não foram encontrados nos endereços informados, sendo que encontram-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. Os intimados poderão comparecer na Agência 4164-5 - Bairro Pio X ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$13.037,78 (treze mil, trinta e sete reais e setenta e oito centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação,

publicação de editais e emolumentos, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 155553365161-6 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade vinculada a empreendimento, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos SBPE, firmado em 13.03.2015, registrado sob nº R.2 e 3/M.164.205 e R.2 e 3/M.164.347, em 20.08.2015, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE AMARO FARIAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDRE AMARO FARIAS, brasileiro, solteiro, CPF 806.225.770-34, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$65.369,94 (sessenta e cinco mil, trezentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770019378-6 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - financiamento de imóvel na planta - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 01.02.2016, registrado sob nº R.2 e 3/M.165.940 e R.2 e 3/M.166.386, em 01.03.2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA VETTURAZZI

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de FERNANDA VETTURAZZI, brasileira, solteira, CPF 017.941.710-02, tendo em vista que a mesma não foi encontrada no endereço informado, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência do Banco Santander (Brasil) S.A. ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$7.051,19 (sete mil, cinquenta e um reais e dezenove centavos), atualizada até 04.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 0010121065-00 de compra e venda de imóvel - financiamento, com alienação fiduciária de imóvel em garantia, firmado em 21.01.2021, registrado sob nº R.10 e 11/M.167.360 e R.10 e 11/M.167.437, em 04.03.2021, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a

contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa do credor Banco Santander (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, na cidade de São Paulo/SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): INDIANARA HENICKA DA SILVA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de INDIANARA HENICKA DA SILVA, brasileira, solteira, CPF 031.357.510-07, tendo em vista que a mesma não foi encontrada nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. A intimada poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$30.042,55 (trinta mil, quarenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770319201-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 06.04.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.482, em 08.05.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PINTO VARGAS

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ALEX PINTO VARGAS, brasileiro, solteiro, CPF 733.997.010-04, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 3061-9 - Vinte de Setembro ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$28.038,48 (vinte e oito mil, trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770110329-2 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 06.04.2017, registrado sob nº R.4 e 5/M.173.368, em 23.05.2017, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDECI OLIVEIRA SOUZA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CLAUDECI OLIVEIRA SOUZA, brasileiro, separado judicialmente, CPF 525.845.930-68, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1589-0 - São Pelegrino ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$17.148,78 (dezesete mil, cento e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos), atualizada até 29.07.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 855553170312-9 de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual - FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 21.08.2014, registrado sob nº R.1 e 2/M.158.120, em 18.09.2014, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN PEREIRA DA ROSA

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de CRISTIAN PEREIRA DA ROSA, brasileiro, solteiro, CPF 023.179.100-37, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 1590-3 - Capuchinhos ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$4.720,68 (quatro mil, setecentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), atualizada até 13.06.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770022580-7 de compra e venda de terreno e construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 15.03.2016, registrado sob nº R.4 e 5/M.166.326, em 29.03.2016, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON PONTES NERY

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de

Caxias do Sul/RS, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º da Lei 9.514/97, faz a presente intimação por edital de ANDERSON PONTES NERY, brasileiro, solteiro, CPF 022.333.230-50, tendo em vista que o mesmo não foi encontrado nos endereços informados, sendo que encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme informação prestada pelo Oficial do Serviço Registral de Títulos e Documentos desta Comarca e neste Ofício arquivada. O intimado poderá comparecer na Agência 0465-0 - Caxias do Sul ou neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Júlio de Castilhos, nº 1259/Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, para efetuar o pagamento da importância de R\$2.369,65 (dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), atualizada até 02.08.2022, e mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel (se houver), além das despesas de cobrança de intimação, publicação de editais e emolumentos, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao contrato particular nº 878770378256-1 de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional com fiança, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - recursos FGTS - programa minha casa, minha vida, firmado em 11.07.2018, registrado sob nº R.4 e 5/M.183.125, em 14.08.2018, no Registro de Imóveis da 1ª Zona de Caxias do Sul/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da plena propriedade do imóvel na pessoa da credora Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO FIRMINO DOS ANJOS, MARLI PONTALTI DOS ANJOS**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação dos devedores e fiduciários 1)MARLI PONTALTI DOS ANJOS; CPF nº276.985.050-49; e 2)LAERCIO FIRMINO DOS ANJOS, CPF nº052.363.388-24, que estão em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareçam ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cedula de crédito bancário nº155550036134-1, firmado em 22/03/2010, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 66.851, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua UM, Lt 06, Qd 5781, Fontana Trevi, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondente a R\$86.469,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL MARTINS CARDOSO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciário RAFAEL MARTINS CARDOSO, CPF nº012.261.460-74, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº855552437869-2, firmado em 12/12/2012, com garantia de alienação fiduciária, registrado na matrícula 81.141, sob o R.3, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Firmino Bonnet, nº 355, Ap 506, Esplanada, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/10/2022, correspondente a R\$23.751,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEAN PINHEIRO

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante JEAN PINHEIRO, CPF nº006.064.000-60, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770505379-6, firmado em 08/02/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula 102.891, sob o R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Imigrante, nº4100, apto 108, Bloco B, Nossa Senhora das Graças, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2022, correspondente a R\$4.656,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU

Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial Titular da Segunda Zona Imobiliária de Caxias do Sul/RS, no uso das atribuições delegadas pelo Estado do Rio Grande do Sul, consoante requerimento de Caixa Econômica Federal, CNPJ nº00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, doravante denominado credor, nos termos e para os efeitos do artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, por meio deste instrumento vem promover a intimação do devedor e fiduciante LUIZ HENRIQUE SILVA DE ABREU, CPF nº049.782.820-04, que está em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça ao endereço do credor fiduciário acima citado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de afetar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº878770643763-6, firmada em 16/09/2019, com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº118.131, sob o nº6 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santo Dalfovo nº237 Bl 2 A 208, Panazzolo, nesta cidade de Caxias do Sul/RS. Segundo requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondente a R\$11.170,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencere(m), até a data do efetivo pagamento. Fica certificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - ERECHIM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA SILVA MELLO, LIDIANE FATIMA ALBA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, com endereço na Praça da Bandeira, nº 140, Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, representado pelo Substituto do Registrador Guilherme Souza Meresserschmidt, FAZ PÚBLICO, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, protocolado sob número 290781 em 13/09/2022, para fins de cumprimento das obrigações referentes ao contrato de financiamento imobiliário garantido pela Alienação Fiduciária, firmada em 10 de setembro de 2009, registrada no Av.2 da Matrícula número 59.056 do Livro 02, deste Cartório, intima os Srs. TIAGO DA SILVA MELLO, inscrito no CPF 002.744.800-26 e LIDIANE FATIMA ALBA, inscrita no CPF 001.542.260-76, residente e domiciliado na Rua Herminio Dal Mas, 650, Ap 21, Bl 1, Koller, na cidade de Erechim/RS, a comparecerem ao REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM, localizado na Praça da Bandeira, nº 140, Centro, para efetuar o pagamento dos encargos vencidos, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste edital, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. O valor informado pelo credor fiduciante é de R\$ 2.476,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e um centavos), sujeito à atualização monetária, juros, mora, e às despesas de cobrança, incluindo os encargos que vencerem no prazo da intimação até a data do efetivo pagamento. Salienta-se que os devedores poderão também efetuar a liquidação junto a credora (agência onde contraiu o financiamento), Agência Erechim, localizada na cidade de Erechim/RS

COMARCA - FARROUPILHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DE LIMA**

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 126.864, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LEONARDO PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 038.293.660-43, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232001-7, firmado(a) em 12 de dezembro de 2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 40.425, sob o R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Vacaria, nº 101, apartamento 102, Bloco C, Bairro Monte Pasqual, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10 de outubro de 2022, correspondentes à R\$ 22.597,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GRAVATAÍ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI ROCHA SOARES, KARINA BANDEIRA SOARES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GIOVANI ROCHA SOARES, brasileiro, industrial, CPF nº. 831.675.100-30 e sua esposa KARINA BANDEIRA SOARES, brasileira, do lar, CPF nº. 019.716.120-06, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.516,66 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/04/2012 e registrado sob nº. R.11/39093 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua J (Guarita), nº. 58, Parque Residencial Jaqueline neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL MULLER MACIEL**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA EZEQUIEL MULLER MACIEL, brasileiro, solteiro, maior, comissário, CPF nº. 538.470.750-04, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 12.601,68 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/10/2006 e registrado sob nº. R.7/63324 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Armando de Haan Porto, nº. 29, Moradas do Sobrado neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO LEANDRO PEDROSO, JULIANA ROSA DA SILVA PEDROSO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCO LEANDRO PEDROSO, brasileiro, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CPF nº. 810.550.720-04 e sua esposa JULIANA ROSA DA SILVA PEDROSO, brasileira, administradora, CPF nº. 762.896.130-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.827,56 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em

decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 07/04/2017 e registrado sob nº. R.8/66245 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Jose Bonifacio, nº. 555, Casa 02, Vila São Geraldo neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILDO OSMAR DA SILVA GOMES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GILDO OSMAR DA SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº. 481.227.180-00, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 19.498,10 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/05/2004 e registrado sob nº. R.2/72035 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua CC, nº. 955, Casa 01, Vila Barnabé neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO FERREIRA TOLFO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FLAVIO FERREIRA TOLFO, brasileiro, solteiro, maior, CPF nº. 913.781.760-49, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 1.404,30 posicionada na data de 10/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 29/12/2009 e registrado sob nº. R.9/77603 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Morro Azul, nº. 1540, Casa 104, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AURI KAUFMANN**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA AURI KAUFMANN, brasileiro, solteiro, maior, vigia, CPF nº. 446.688.720-91, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 7.533,31

posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/03/2017 e registrado sob nº. R.12/77610 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 111, Condomínio Residencial São João Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO PEDROSO DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARCIO PEDROSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, caixa, CPF nº. 026.540.840-78, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 4.302,72 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/09/2015 e registrado sob nº. R.15/77614 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada São João, nº. 1540, Casa 115, Vila Rica neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO CORREA DE SOUZA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEONARDO CORREA DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, industrial, CPF nº. 959.160.830-68, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.958,90 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 14/01/2011 e registrado sob nº. R.2/85089 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua João Borba Maurense, nº. 161, Casa 02, Jardim Timbaúva neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA MARIA PEREIRA DE SA**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JESSICA MARIA PEREIRA DE SA, brasileira, solteira, maior, vendedora, CPF nº. 023.961.230-25, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a

comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.361,79 posicionada na data de 11/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 21/06/2013 e registrado sob nº. R.5/87176 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Porvir, nº. 150, Casa 16, Vila Santa Cruz neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIENE OSBAND AZAMBUJA

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA MARIENE OSBAND AZAMBUJA, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF nº. 031.362.530-19, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 3.386,64 posicionada na data de 10/11/2012, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 24/10/2012 e registrado sob nº. R.2/91673 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua do Comércio, nº. 287, Casa 01, Morada do Vale neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA MARTINS MINOSSI

NTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA FERNANDA MARTINS MINOSSI, brasileira, solteira, maior, gerente, CPF nº. 039.430.650-30, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.830,81 posicionada na data de 11/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 26/06/2015 e registrado sob nº. R.12/92234 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Fredolino Schmitz, nº. 1462, Apto 104, Bloco 05, Parque Olinda neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, AMANDA NUNES ALCARAS

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA GERALDO DE SOUZA GUBERT JUNIOR, brasileiro, motorista, CPF nº.

013.664.360-40 e sua esposa AMANDA NUNES ALCARAS, brasileira, do lar, CPF nº. 035.266.870-99, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.054,17 posicionada na data de 07/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 27/06/2013 e registrado sob nº. R.2/94638 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Água Turquesa, nº. 193, Casa 03, Residencial Ibiza neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, administradora, CPF nº. 018.278.530-00, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 10.439,14 posicionada na data de 07/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 11/04/2017 e registrado sob nº. R.9/102411 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Buritis, nº. 11, Passo do Hilário neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO SANTOS MACHADO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA LEONARDO SANTOS MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador do comércio, CPF nº. 029.169.220-67, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.107,68 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 10/02/2017 e registrado sob nº. R.2/107801 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Pedro Schneider, nº. 209, Casa 02, Auxiliadora neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINI AMARAL SCHMITT**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e

atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CARINI AMARAL SCHMITT, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 878.480.150-68, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 6.593,53 posicionada na data de 10/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 20/05/2019 e registrado sob nº. R.2/114987 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Andrade Neves, nº. 1225, Casa 04, Vila Neópolis neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AARON CAMARGO ALVES**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA AARON CAMARGO ALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção, CPF nº. 040.026.620-20, em virtude do(s) intimado(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, o(s) qual(is) não foi(ram) localizado(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 17.393,49 posicionada na data de 11/11/2022, o(s) mesmo(s) é(são) devedor(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 30/10/2019 e registrado sob nº. R.7/115670 deste Cartório referente ao imóvel situado na Avenida Concordia, nº. 1390, Apto 301, Bloco 19, Residencial Parque da Matriz III neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA DUARTE PINHEIRO**

ANTONIO VICENTE POLITO, Oficial do Registro de Imóveis de Gravataí/RS, no uso de suas atribuições e atendendo ao que lhe foi requerido pela credora Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04 com sede em Brasília/DF INTIMA CAMILA DUARTE PINHEIRO, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, CPF nº. 033.438.940-28, em virtude da(s) intimada(s) estar em local ignorado, incerto ou inacessível, a(s) qual(is) não foi(ram) localizada(s) no endereço fornecido pela credora a comparecer neste Registro Imobiliário sito a Rua Coronel Vicente, nº. 33 e efetuar o pagamento da importância de R\$ 5.998,02 posicionada na data de 10/11/2022, a(s) mesma(s) é(são) devedora(es) em decorrência de atraso no pagamento de encargos relativos a Contrato de Compra e Venda de Imóvel com financiamento garantido por Alienação Fiduciária celebrado em data de 28/05/2019 e registrado sob nº. R.2/117095 deste Cartório referente ao imóvel situado na Estrada Gravataí/Morro Agudo, nº. 87, Casa 03, Residencial Rondon neste município, mais as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como a atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança dentro do prazo de 15(quinze) dias contados a partir da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, Caixa Econômica Federal, acima qualificada.

COMARCA - MARAU/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO DA SILVA MORIGI**

Intima ALEX SANDRO DA SILVA MORIGI, inscrito no CPF sob nº 015.884.220-03, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2.329,64 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 855550114350-8, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 29.304, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JHONNY SILVA DOS SANTOS**

Intima JHONNY SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob nº 027.278.000-61, para pagar junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$3.678,55 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844440332090-0, celebrado com a Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 39.570, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANDERSON LASTA, OLAI R ZAMBONI, LEOPOLDINO ANTONIO DE SOUZA, ANGELICA JORDANA DE SOUZA, ANGELA MARIA STUMPF BARROS

A Oficiala do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, situado na rua Campinas, nº 20, Centro, Novo Hamburgo, RS, FAZ SABER, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, que foi requerido por Felipe Lauffer, a retificação da descrição do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 36.988, do livro nº 2, deste Ofício, para que passe a constar com as seguintes características: Um prédio de alvenaria médio, com a área de 650,46 metros quadrados, sob nº 800 da rua Bananal, e o respectivo terreno situado no Bairro Canudos, no quarteirão definido formado pelas ruas Bananal, Pastor Bueno, Bartolomeu de Gusmão e Maria Olinda Telles, com a área superficial de 4.929,05 metros quadrados, com as seguintes medidas e confrontações: na configuração sul, partindo de um ponto distante 15,00 metros da rua Bananal, na rotação do ângulo interno de 58º26'51'' no sentido horário, mede 48,80 metros de frente para a rua Maria Olinda Telles, lado ímpar; deste, ao leste, na rotação do ângulo interno de 90º17'30'' no sentido horário, mede 129,69 metros confrontando-se com os imóveis de Nildo Josias Ribeiro, Daiane Vitt Schwarstzhaupt e Deise Vitt Schwarstzhaupt, Délcio João Stumpf e Sueli Francisca Stumpf, Arlindo Beno Olweiler, Rosa Nequel dos Reis e João Adalberto Ferreira, Paulo Sérgio de Souza e Angélica Jordana de Souza, Leopoldino Antônio de Souza, Izack Bernardo dos Santos, Isidro Zamboni, Leonilda Quinzani Zamboni, Fermino Zamboni e Terezinha Zamboni, Silvino José Dilly e do Município de Novo Hamburgo; deste, na configuração norte, na rotação do ângulo interno de 91º21'21'' no sentido horário, medindo 33,76 metros para com o alinhamento da rua Pastor Bueno, lado par, distante 30,00 metros da rua Bananal, que lhe fica ao oeste; ao oeste, em dois segmentos de diferentes medidas e direções, sendo que no primeiro segmento, na rotação do ângulo interno de 87º38'19'' no sentido horário, mede 13,64 metros confrontando-se com imóvel de Sun Nascent Calçados Indústria e Comércio Ltda. ME; deste no segundo segmento, na rotação do ângulo interno de 180º55'31'', no sentido horário, mede 84,35 metros

confrontando-se com imóveis de Dirceu Batista da Silva, Jeison Capeletti, Anilce Teresinha Lindol Kich, Fernando Henrique Kich, Rodrigo Luiz Kich, Jaqueline Terezinha Kich Tsukita e Jônatan Claudemir Tsukita, Silvana Machado Borges, Armindo Capeletti, Erminda Capeletti e Anderson Lasta, Balduino Bettio, Arlindo Rech, e Francisco Carlos da Rosa Pedroso; deste, novamente para a configuração norte, na rotação do ângulo interno de 269º48'08'' no sentido horário, medindo 30,32 metros, confronta-se de frente aos fundos com o imóvel de Francisco Carlos da Rosa Pedroso; deste, novamente na configuração oeste, na rotação do ângulo interno de 89º42'51'' no sentido horário, mede 14,27 metros de frente para o alinhamento da rua Bananal, lado par; deste, novamente na configuração sul, na rotação do ângulo interno de 82º28'49'' no sentido horário, mede 29,00 metros de frente aos fundos confrontando-se com imóvel de Felipe Lauffer; deste, na configuração noroeste, na rotação do ângulo interno de 309º15'27'' sentido horário, mede 26,15 metros confronta-se com imóvel de Felipe Lauffer, chega-se ao ponto final da descrição, fechando assim o perímetro. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes, ficam os titulares, Anderson Lasta, Olair Zamboni, Leopoldino Antônio de Souza, Angélica Jordana de Souza, e Angela Maria Stumpf, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Ofício Registral, podendo, nos termos do parágrafo 2º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, impugnar fundamentadamente, no prazo de 15 (quinze) dias, que, no caso, deve ser encaminhada diretamente a esta Serventia, no endereço acima indicado. Nos termos do parágrafo 4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos nº 6.015/73, a falta da impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Ofício Registral para exame e conhecimento dos interessados.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): QUETLING DA SILVA BERFT

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9859, em 13/09/2022, vem por meio deste intimar a Sra. QUETLING DA SILVA BERFT, inscrita no CPF sob n.º 034.375.990-03, referente ao Contrato nº 878770039867-1, relativo ao imóvel situado à Rua Urcelina de S. da Silva, n.º 765, unidade privativa 44, Conceição do Funil, Parobé-RS, firmado em 05/08/2016, registrado sob Av-1 da matrícula nº 676, neste Cartório, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 09/09/2022, em R\$ 2.738,16, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de a devedora fiduciante se encontrar em incerto, de acordo com a certidão do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALIS MARIO KLEIN FURLIN**

Mari Laura Venturini, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2ª Zona da Comarca de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, faz a presente intimação, por edital, de Thalís Mario Klein Furlin, brasileiro, inspetor jr., CNH nº 03828660868-Detran/RS, CPF nº 690.532.860-04, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, com endereços para intimação na rua Cangussú, nº 236, apartamento 302, bairro Nonoai, Porto Alegre/RS e na rua Silvino Nobrega Silva, nº 76, bairro Centro, Porto Feliz/SP, em virtude de estar em local ignorado ou incerto, nos termos do § 4º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis da 2ª Zona, situado na rua Siqueira Campos, nº 1163, 3º andar, Centro -- Porto Alegre-RS, para efetuar o pagamento da importância de R\$ 24.832,47, atualizado até 11/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, intimação, publicação de edital e emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento das prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 8.4444.0547373-8, firmado em 25/02/2014, registrado no R.8 da matrícula nº 103.816, referente ao apartamento nº 302 do Residencial Ana Terra, situado na rua Cangussú, nº 236, bairro Nonoai, nesta cidade. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora, requerente da intimação, Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF. Mari Laura Venturini, 1ª Registradora Substituta, Registro de Imóveis da 2ª Zona.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDI BETAT DE MENDONCA, MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDONCA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 132729/2022 Protocolo nº: 883347 Pedido nº: 253786 Destinatário(s): EDI BETAT DE MENDONCA CPF: 291.641.410-04 / MARIA DE FATIMA DE SOUZA MENDONCA CPF: 439.018.320-68 Endereço(s): AV JUCA BATISTA 150 401 TORRE M IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000 / TR CORONEL REGO 82 CORONEL APARIC PORTO ALEGRE RS 91510300 / AV DA CAVALHADA 6684 AP 401 TORRE M IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91770000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 15553545968-2 Data do contrato: 07/12/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 165.125 e Matrícula 165.364. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 82976.91 em 05/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário SHOPPING IGUATEMI, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente Porto Alegre/RS, 08 de

julho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANTONINHO NICOLODI

Nº 375/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Sr.(s) VIKAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, na pessoa de seus socios representantes: ANTONINHO NICOLODI e KARLA FERNANDA NICOLODI Endereço para Intimação: 1) Avenida Cavallhada, nº 5205, Residência nº 36, Bloco Setor B do "Condomínio Horizontal Jardim do Sol", Bairro Cavallhada, CEP 91.740-001, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Berlim, nº 181, Bairro São Geraldo, CEP 90.240-581, Porto Alegre/RS. 3) Rua São Salvador, nº 451, Andar 3, Sala 1, Bairro Santa Maria Goretti, CEP 91.030-240, Porto Alegre/RS. 4) Rua Pamplona, nº 1808, Apartamento nº 272, Bairro Jardim Paulista, CEP 01.405-002, São Paulo/SP. Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora do Contrato nº 3670, garantido por Instrumento Particular de Convenio de Limite Rotativo de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel, de 16/03/2017, registrado sob o(s) número(s) R-21 e R-850 da(s) matrícula(s) nº(s) 10.345 e 5.516, respectivamente, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Residência nº 36, do Bloco Setor B, do Condomínio Horizontal Jardim do Sol, com entrada pelo nº 5205 da Avenida Cavallhada, Bairro Cavallhada, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 24/12/2021 a 25/04/2022, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/07/2022, corresponde a R\$ 1.547.086,08 (um milhão, quinhentos e quarenta e sete mil e oitenta e seis reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- ITAÚ UNIBANCO S/A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENISELE PHILOMENA ALBINO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 141460/2022 Protocolo nº: 699.340 Pedido nº: 298131 Destinatário(s): DENISELE PHILOMENA ALBINO CPF: 813.080.510-34 Endereço(s): R DONA OTILIA, Nº 3824, A101 BL H-1, SANTA TEREZA, PORTO ALEGRE/RS CEP 90830580 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440653797-7 Data do contrato: 24/07/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10 , na matrícula nº 14.685. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 11240.96 em 02/08/2022, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário GUIA LOPES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LESSA MACHADO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144307/2022 Protocolo nº: 891176 Pedido nº: 282795 Destinatário(s): LEANDRO LESSA MACHADO CPF: 630.600.270-72 Endereço(s): R DR CAMPOS VELHO 535 AP 103 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820001 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 804282009036-0 Data do contrato: 20/02/2009 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 12, na Matrícula nº 28.643. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 1325.67 em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIELLE LOUISE SILVA GOMES DA SILVA, WILLIAM QUEIRA DE ABREU**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 122637/2022 Protocolo nº: 882373 Pedido nº: 250035 Destinatário(s): WILLIAM QUEIRA DE ABREU CPF: 024.879.370-50 / MARIELLE LOUISE SILVA GOMES DA SILVA CPF: 019.122.390-51 Endereço(s): R MARTINS DE LIMA 680 AP 4 SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520000 / AV ANTONIO DE CARVALHO 1640 CASA 109 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91430-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441317997-5 Data do contrato: 19/08/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R14, na Matrícula nº 29826. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 81550.32 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LUIS DE CAMOES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LETICIA WIRTH HAAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 141492/2022 Protocolo nº: 699.344 Pedido nº: 298161 Destinatário(s): LETICIA WIRTH HAAS CPF: 923.333.030-34 Endereço(s): R CHICO PEDRO 161 431 BLOCO D CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910650 / R CORONEL MASSOT 520 223 C CRISTAL PORTO RS 91910530 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440872719-6 Data do contrato: 13/04/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 22, na Matrícula nº 35892. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 8056.43 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PARCAO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIPO SUBTIL DORNELES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 143610/2022 Protocolo nº: 891966 Pedido nº: 283342 Destinatário(s): EDIPO SUBTIL DORNELES CPF: 019.883.220-65 Endereço(s): R ATILIO SUPERTTI 1430 AP 267 BL R VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750200 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441511585-0 Data do contrato: 05/06/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 10, na Matrícula nº 130.973. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6284.97 em 15/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 18 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISLAINE BICA DA SILVA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Ofício nº: 148292/2022 Protocolo nº: 699.270 Pedido nº: 297808 Destinatário(s): CRISLAINE BICA DA SILVA CPF: 032.603.370-08 Endereço(s): AVENIDA MACEDÔNIA, Nº300, CASA Nº 762, QUADRA N 5º, DA SUPER QUADRA 4, DA VILA NOVA RESTINGA Iª UNIDADE, BAIRRO RESTINGA PORTO ALEGRE RS CEP: 91790040, END SECUNDÁRIO: RUA DR CARLOS NIEDERAUER HOFMEISTER, 762 RESTINGA - PORTO ALEGRE/RS CEP: 91790020, END COMERCIAL: RUA PRIMEIRO DE MARCO, 229 CENTRO - SAO LEOPOLDO/RS- CEP: 93010210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 144440445141-4 Data do contrato: 04/11/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 13, na Matrícula nº 135.348. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 105165.67 em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMACIO RENA FERREIRA SILVEIRA, ROSANA POLO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124896/2022 Protocolo nº: 885692 Pedido nº: 263651 Destinatário(s): AMACIO RENA FERREIRA SILVEIRA CPF: 981.001.650-68 / ROSANA POLO CPF: 985.512.130-91 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 632 AP 401 BL 7, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS 91790790 / EST JOAO A SILVEIRA 136 AP 03, RESTINGA, PORTO ALEGRE/RS 91790-400 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551893378-7 Data do contrato: 23/01/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.4, na Matrícula nº 142.093. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 38921.99 em 03/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia

supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANI RODRIGUES PEREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 150725/2022 Protocolo nº: 701.470 Pedido nº: 309719 Destinatário(s): GIOVANI RODRIGUES PEREIRA CPF: 561.779.500-78 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 656 AP 104 BL08 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 e R AMAPA 00366 UNID. 205 PONTA PORA CACHOEIRINHA RS 94935050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441216802-3 Data do contrato: 05/04/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 142104. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3252.75 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 21 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SONIA DENISE DE MORAES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144297/2022 Protocolo nº: 891196 Pedido nº: 283181 Destinatário(s): SONIA DENISE DE MORAES CPF: 939.524.490-91 Endereço(s): RUA TOME ANTONIO DE SOUZA, Nº 240, AP 354 BLN, ABERTA DOS MORROS, PORTO ALEGRE/RS CEP 91750170 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440866646-4 Data do contrato: 17/03/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R15, na matrícula nº 146.644. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 9528.82 em 10/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário CORONEL BORDINI, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15

(quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAX SILVEIRA

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Ofício nº: 122638/2022 Protocolo nº: 882374 Pedido nº: 250033 Destinatário(s): MAX SILVEIRA CPF: 018.148.650-47 Endereço(s): R TOME ANTONIO DE SOUZA 240 AP 260 BL O ABERTA MORROS PORTO ALEGRE RS 91750170 / R PARAÍ - 5 - BLOCO A - CORONEL APARICIO BORGES - PORTO ALEGRE/RS - 91510-274 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441266749-6 Data do contrato: 18/07/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R11, na Matrícula nº 146.662. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 37597.69 em 10/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 31 de maio de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATASHA RUCHINSQUE SPARREMBERGER, ANDRE FORTES RODRIGUES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 130703/2022 Protocolo nº: 885684 Pedido nº: 263322 Destinatário(s): ANDRE FORTES RODRIGUES CPF: 015.384.860-08 / NATASHA RUCHINSQUE SPARREMBERGER CPF: 014.730.840-24 Endereço(s): R RUTH TOTTA 330 CASA 2 HIPICA PORTO ALEGRE RS 91788100 / R DR CAMPOS VELHO 00720 APT0 206 CRISTAL PORTO ALEGRE RS 90820000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855551134993-1 Data do contrato: 27/04/2011 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 146980. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 64756.89 em 30/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MENINO DEUS, RS, ou na serventia

supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 04 de julho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA CALABRESI DA SILVA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 123827/2022 Protocolo nº: 882397 Pedido nº: 249804 Destinatário(s): DEBORA CALABRESI DA SILVA CPF: 007.993.100-69 Endereço(s): AV JOAO ANTONIO SILVEIRA, Nº 7455, AP 204 BL 1, LOMBA DO PINHE, PORTO ALEGRE/RS CEP 91796181 / RUA JOSE FERREIRA JARDIM 51, SARANDI, PORTO ALEGRE/RS CEP 91140480 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440710774-7 Data do contrato: 21/08/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R11, na matrícula nº 150.175. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7958.89 em 05/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ERICO VERISSIMO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 06 de junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESA MACIEL FERNANDES, RAONY CARDOSO DE ALMEIDA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 154468/2022 Protocolo nº: 701.670 Pedido nº: 309948 Destinatário(s): ANDRESA MACIEL FERNANDES CPF: 027.954.900-80 / RAONY CARDOSO DE ALMEIDA CPF: 017.956.390-40 Endereço(s): BC IMPERIO 241 AP 552 BL M, ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91787415 / RUA ERNESTO LISCANO 655, LOMBA DO PINHEIRO, PORTO ALEGRE RS 91540310 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553071123-3 Data do contrato: 22/05/2014 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 9, na Matrícula nº 161.374. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 47283.10 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia

supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de outubro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA LIMA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 144389/2022 Protocolo nº: 891143 Pedido nº: 283807 Destinatário(s): MARCELO DA SILVA LIMA CPF: 698.438.560-15 Endereço(s): TR ESCOBAR 219 03 CAMAQUA PORTO ALEGRE RS 91910400 / BC BECO DO IMPERIO 241 AP 474 BL S VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750730 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855552163838-3 Data do contrato: 10/05/2012 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R.6, na Matrícula nº 161488. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6800.62 em 12/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário PRACA DA ALFANDEGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 22 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISSANDRA ANTUNES DA SILVEIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 109848/2022 Protocolo nº: 885500 Pedido nº: 259365 Destinatário(s): LISSANDRA ANTUNES DA SILVEIRA CPF: 955.928.300-68 Endereço(s): R SOELY NUNES ROSA 115 109 BL C RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710 / ENG OSCAR OLIVEIRA RAMOS 2711 0 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844440788808-0 Data do contrato: 23/01/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 168.920. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3654.78 em 19/04/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou

na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RENATO FAGUNDES FERRAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 128138/2022 Protocolo nº: 891983 Pedido nº: 283253 Destinatário(s): PAULO RENATO FAGUNDES FERRAS CPF: 769.331.130-00 Endereço(s): EST BARRO VERMELHO 241 AP101 BL 03 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790100 / RUA DA GRACA, 449 - JARDIM FLOREST - PORTO ALEGRE - RS - CEP: 91.040-500 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 844441117710-0 Data do contrato: 05/02/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 12, na Matrícula nº 171.356. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 7419.66 em 13/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO PAULO CABRAL RABELO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 155146/2022 Protocolo nº: 701.892 Pedido nº: 310962 Destinatário(s): JOAO PAULO CABRAL RABELO CPF: 960.471.353-15 Endereço(s): AVENIDA IPIRANGA, 8484 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL NINE, AP 602 - JARDIM BOTÂNICO, PORTO ALEGRE/RS - CEP 91530-000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: ITAÚ-UNIBANCO S/A CNPJ: 60701190000104 ENDEREÇO: PÇ ALFREDO EGYDIO DE SOUZA ARANHA, 100 - TORRE OLAVO SETUBAL -- PQ JABAQUARA, SÃO PAULO/SP - CEP: 04344-902 TELEFONE: (11) 3304-1005 RAMAL 12562 E-MAIL: CARLA.SILVA@FLEXBPO.COM.BR Contrato: 10145736105-1 Data do contrato: 14/08/2019 Matrícula do imóvel principal: 175.046 R13 175.385 R13. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 12321.70 em 14/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ITAÚ UNIBANCO S/A, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima

discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN CORREA FOGAZZI, ANDERSON GARCIA EIFLER**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 142137/2022 Protocolo nº: 699.237 Pedido nº: 298602 Destinatário(s): SUELEN CORREA FOGAZZI CPF: 011.126.790-06 / ANDERSON GARCIA EIFLER CPF: 010.171.640-02 Endereço(s): R CAPITAO PEDROSO 416 CASA 07 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91790790 / R ENIO DE SOUZA 301 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750070 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770028115-4 Data do contrato: 13/05/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 180.253. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6226.46 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ROSA DE MATTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124774/2022 Protocolo nº: 885191 Pedido nº: 257553 Destinatário(s): LUCIANA ROSA DE MATTOS CPF: 764.309.790-91 Endereço(s): AV RODRIGUES DA FONSECA 1695 404 T02 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740800 / R CLEBERTO GUEDES 71 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91710440 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 155553441589-4 Data do contrato: 03/08/2015 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 4, na Matrícula nº 184541, sob o nº 4, na Matrícula nº 184768. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 98255.88 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência

detentora do crédito imobiliário JARDIM PLANALTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DOS PASSOS FERREIRA, ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 152762/2022 Protocolo nº: 701692 Pedido nº: 309985 Destinatário(s): ANDRE DOS PASSOS FERREIRA CPF: 022.947.750-07 / ANA PAULA DE OLIVEIRA PEREIRA CPF: 020.067.950-31 Endereço(s): AV 7091 151 AP503 BL1 A MORROS PORTO ALEGRE RS 91788130 / ETR FRANCISCA DE OLIVEIRA VI 55 BELEM NOVO PORTO ALEGRE RS 91780050 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 855553642945-9 Data do contrato: 29/04/2016 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 187.086. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 57272.59 em 09/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR BARBOSA DA LUZ**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 142130/2022 Protocolo nº: 699.239 Pedido nº: 298652 Destinatário(s): VALDIR BARBOSA DA LUZ CPF: 334.708.800-00 Endereço(s): RUA BARONESA DO GRAVATAÍ, 156 AP 106 - CIDADE BAIXA - PORTO ALEGRE - CEP 90160-070 / RUA JOSÉ IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP102 BL11 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS CEP 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770133614-9 Data do contrato: 16/06/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 191.409. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 6139.45 em 02/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no

decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 12 de agosto de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA DOS SANTOS EIRELI, ROGERIO GOMES DOS SANTOS

Nº 639/2022. Assunto: Intimação ao(s) Devedor(es) Fiduciante(s) Devedora: ROSA DOS SANTOS EIRELI -- ME, CNPJ 09.194.169/0001-02, na pessoa de seu socio representante ROGERIO GOMES DOS SANTOS. Garantidor fiduciante: ROGERIO GOMES DOS SANTOS, CPF 822.734.640-53. Endereço para Intimação: 1) Rua Joffre Veríssimo, nº 240, Bairro Ponta Grossa, CEP 91.780-805, Porto Alegre/RS. 2) Avenida Juca Batista, nº 1404, Bairro Cavalhada, CEP 91.770-000, Porto Alegre/RS Senhor(es) Fiduciante(s): 1. Na qualidade de Titular do Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona da Comarca de Porto Alegre/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela instituição credora da Escritura Pública de Instituição de Propriedade Fiduciária em Garantia, lavrada no 14º Tabelionato, desta Capital, Livro nº49-B, fls.030, nº022-11.003/2020, de 05/10/2020, registrada sob o(s) número(s) R-2 da(s) matrícula(s) nº(s) 192.136, do Livro 2-Registro Geral, desta Serventia, referente(s) ao(s) seguinte(s) imóvel(s): Lote A - nº 240, no quarteirão formado pela Rua Joffre Veríssimo, Travessa Orlando Rocha, Estrada Retiro da Ponta Grossa, e Rua Emilio Dimari, Bairro Ponta Grossa, Porto Alegre/RS -- com saldo devedor de responsabilidade de V.Sª.(s), venho intimar-lhe(s) para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) débito(s) inadimplido(s) que se encontra(m) vencida(s) desde 28/01/2022 a 28/03/2023, e não paga(s). 2. Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, corresponde a R\$ 223.909,12 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e nove reais e doze centavos), o inadimplemento de qualquer parcela do debito ora confessado, importará no vencimento imediato e antecipado de todas as parcelas vincendas, conforme contrato, sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. 3. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V.Sª.(s), para que se dirija(m) a este Cartório de Registro de Imóveis, à Rua Cel. Genuíno nº 421, sala 501, Centro, para efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. 4. Na oportunidade, fica(m) V.Sª.(s), cientificada(s) de que o descumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da instituição credora fiduciária -- GUARDIAN CAPITAL SECURITIZADORA S.A, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97. 5. Caso V.Sª.(s), já tenha(m) efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 03 de outubro de 2022. Maria Goretti Framil Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUMA DOS SANTOS PINTO

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124584/2022 Protocolo nº: 887776 Pedido nº: 274830 Destinatário(s): LUMA DOS SANTOS PINTO CPF: 025.655.740-37 Endereço(s): R DOM JOAO VI 216 MEDIANEIRA PORTO ALEGRE RS 90660020 / R BERNARDO PIRES 325 AP 401 0 SANTANA PORTO ALEGRE RS 90620010 / RUA JOSE IUCHNO(ANTIGA RUA 7091) Nº 151 AP403 BL19 ABERTA DOS MORROS PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770253136-0 Data do contrato: 28/12/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 8, na Matrícula nº 192264. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4812.55 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ABERTA DOS MORROS, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 09 de junho de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA GONCALVES RODRIGUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 PORTO ALEGRE, segunda-feira, 14 de Novembro de 2022 Ofício nº: 145372/2022 Protocolo nº: 697.943 Pedido nº: 290772 Destinatário(s): CAMILA GONCALVES RODRIGUES CPF: 027.971.500-58 Endereço(s): R SETE DE SETEMBRO 3211 CENTRO HISTOR PORTO ALEGRE RS 90010190 / AC B TERC UV 3211 SQ 3 0 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91793470 / AV FAMILIA G CARNEIRO 441 AP201 BL22 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770147874-1 Data do contrato: 07/07/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 192.902. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5861.45 em 24/08/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AV OTTO NIEMEYER, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente,, Porto Alegre/RS, 26 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRICILLA LIMA BRASIL**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148293/2022 Protocolo nº: 699.270 Pedido nº: 297808 Destinatário(s): CRISLAINE BICA DA SILVA CPF: 032.603.370-08 Endereço(s): AVENIDA MACEDÔNIA, N°300, CASA N° 762, QUADRA N 5º, DA SUPER QUADRA 4, DA VILA NOVA RESTINGA Iª UNIDADE, BAIRRO RESTINGA PORTO ALEGRE RS CEP: 91790040, END COMERCIAL: RUA PRIMEIRO DE MARCO, 229 CENTRO - SAO LEOPOLDO/RS- CEP: 93010210 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE

IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 144440445141-4 Data do contrato: 04/11/2013 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 13, na Matrícula nº 135.348. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 105165.67 em 05/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário TRISTEZA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 13 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAN IGNACIO DIAS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 139688/2022 Protocolo nº: 891118 Pedido nº: 284192 Destinatário(s): LUAN IGNACIO DIAS CPF: 851.732.150-20 Endereço(s): EST CRISTIANO KRAEMER 3521 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750060 / R SOLON VIEIRA MARQUES 463 CASA 23 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91.791-602 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770664105-5 Data do contrato: 16/09/2019 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 197678. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4115.41 em 29/07/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário BAIRRO RESTINGA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 02 de agosto de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148711/2022 Protocolo nº: 699.252 Pedido nº: 298739 Destinatário(s): LEANDRO HENRIQUE ROSA DOS SANTOS CPF: 010.102.900-45 Endereço(s): EST OCTAVIO FRASCA 1770 BELEM VELHO PORTO ALEGRE RS 91787360 / RUA JOSÉ IUCHNO, Nº 205 BL. 16 A501 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial

do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770452404-3 Data do contrato: 16/11/2018 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6, na Matrícula nº 198202. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 3472.34 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário JUCA BATISTA, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124058/2022 Protocolo nº: 887772 Pedido nº: 274877 Destinatário(s): KARINA CRISTINE DA SILVA SANTOS CPF: 037.478.730-14 Endereço(s): R MARIO DE LIMA HORNES 31 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91450090 / AV PROTASIO ALVES 10535 BL.8 AP501 MORRO SANTANA PORTO ALEGRE RS 91260000 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES ¾. Contrato: 878770760762-4 Data do contrato: 12/02/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 201279. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 4876.44 em 30/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário AVENIDA DO FORTE, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 07 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUDIS ISRRAEL GARCIA, ANGELES HERMELIS DEL JOSE BARRIOS ZAMBRANO**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148672/2022 Protocolo nº: 699.256 Pedido nº: 298840 Destinatário(s): AUDIS ISRRAEL GARCIA CPF: 705.147.172-46 / ANGELES HERMELIS DEL JOSE BARRIOS ZAMBRANO CPF: 705.175.042-94 Endereço(s): R SABINO PEREIRA NUNES 931 BL.14 AP302 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE

IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770925529-6 Data do contrato: 11/09/2020 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 5, na Matrícula nº 206811. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5766.30 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário GUIA LOPES, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAROLINE TEIXEIRA NUNES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 148655/2022 Protocolo nº: 699.258 Pedido nº: 298868 Destinatário(s): CAROLINE TEIXEIRA NUNES CPF: 851.912.300-78 Endereço(s): AV PALMEIRA DAS MISSOES 47 CASCATA PORTO ALEGRE RS 91712360 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878771227958-3 Data do contrato: 14/09/2021 Matrícula do imóvel principal: sob o nº R-5, na Matrícula nº 211580. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 2680.94 em 06/09/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário LOMBA DO PINHEIRO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2022, Maria Goretti Framil, Registradora Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE LUIS RODRIGUES**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE Oficial: MOYSÉS MARCELO DE SILLOS Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350 Ofício nº: 124619/2022 Protocolo nº: 882088 Pedido nº: 250409 Destinatário(s): JORGE LUIS RODRIGUES CPF: 014.673.380-01 Endereço(s): AV MONTE CRISTO 133 VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91750000 / AV MONTE CRISTO - 1337 - - VILA NOVA - PORTO ALEGRE/RS - 91750-000 / RUA JOSE IUCHNO (ANTIGA RUA 7091), Nº 151 AP104 BL8 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786-280 Prezado(a) Senhor(a), Na qualidade de Oficial do 3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE

PORTO ALEGRE, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Credor: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, INSTITUIÇÃO FINANCEIRA CONSTITUÍDA SOB A FORMA DE EMPRESA PÚBLICA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, CRIADA PELO DECRETO-LEI 759/69, REGENDO-SE PELO ESTATUTO VIGENTE NA DATA DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, COM SEDE EM BRASÍLIA - DF, NO SETOR BANCÁRIO SUL, QUADRA 4, LOTES 3/4. Contrato: 878770239747-8 Data do contrato: 30/11/2017 Matrícula do imóvel principal: sob o nº 7, na Matrícula nº 187227. A intimação engloba os demais imóveis constantes do mesmo contrato. Valor da dívida (R\$): 5982.75 em 31/05/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. Assim, procedo à INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL, podendo o pagamento ser efetuado diretamente na agência detentora do crédito imobiliário MONTE CRISTO, RS, ou na serventia supracitada, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento desta. Na oportunidade, cientifica-se que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do(s) imóvel(is) em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei 9.514/97. Caso V. Sª já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Atenciosamente, Porto Alegre/RS, 10 de junho de 2022. Maria Goretti Framil, Registradora Substituta

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS HENRIQUE BECKER**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via plataforma www.registrodeimoveis.org.br pedido nº 282606/2022-CESAV/BU datado de 14/06/2022, recebido aos 14/06/2022, protocolado sob nº 127.537, para notificação e intimação de CARLOS HENRIQUE BECKER, CPF 004.811.100-70, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 144440708190-1 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 30/10/2014, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 78 a 92 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 15/05/2021 a 15/07/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, por este edital notifico e intimo CARLOS HENRIQUE BECKER, CPF 004.811.100-70, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 30.091,15, sendo R\$ 29.941,15 referentes ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 11/08/2022, sendo R\$ 150,00 referentes às despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento; que o pagamento do valor total em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Praça da Alfândega, RS, da Caixa Econômica Federal, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; que a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Avenida Icaraí, nº 330, apartamento nº 402, bloco B 2, objeto da matrícula nº 543-2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON ALBERTO RISTOV, MARIA JANETE FREITAS RISTOV**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento

emitido pelo Banco Bradesco S/A via plataforma www.registrodeimoveis.org.br CORI RS ONR pedido nº 275638/2022 datado de 20/05/2022, recebido aos 23/05/2022, protocolado sob nº 127.228, para notificação e intimação de EDSON ALBERTO RISTOV, CPF 382.625.090/72, e MARIA JANETE FREITAS RISTOV, CPF 414.142.500/10, enquanto partes devedoras fiduciárias no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 78011-P firmado com o credor fiduciário e requerente Banco Bradesco S/A aos 08/12/2015, a pagar o valor integral do débito contratual existente por inadimplemento das prestações vencidas e inadimplidas no período 15/07/2017 a 15/04/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo EDSON ALBERTO RISTOV, CPF 382.625.090/72, e MARIA JANETE FREITAS RISTOV, CPF 414.142.500/10, a pagarem, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 951.573,37 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 18/07/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o valor em consideração pode ser pago diretamente ao credor ou depositado no 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS encarregado, sito na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, Porto Alegre/RS, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade dos imóveis objeto da garantia, sito na Rua Dona Augusta, nº 333, apartamento 702 da torre 1, boxes 77 e 78, matrículas nºs 45.917, 45.377 e 45.378, Livro 2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste 5º SRI, protocolo 127.228, de 23/05/2022; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

COMARCA - SANTO ANGELO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANGELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARA MENDRANA DOS SANTOS**

Jean Jesse Costa de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis de Santo Ângelo-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária Banco Bradesco S.A, prenotado sob nº 297966, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante LARA MENDRANA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 038.089.680-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Venâncio Aires, 1779, na cidade de Santo Ângelo-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, celebrado em 16 de julho de 2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.253, sob o R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Ramão Carrera, sob número 645, Parque Marcirio Machado, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/09/2022, correspondentes a R\$ 19.224,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONSON BRAZ ALVES DOS SANTOS

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONSON BRAZ ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o nº 889.742.430-91, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440295515-4, firmado em 14 de março de 2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27.075, sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Brasil, nº 885, apto. nº 202, do Edifício Laguna, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/09/2022, correspondentes a R\$ 19.199,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.564, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA GORETE DE MORAES SILVEIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 599.543.450-00, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844442135076-9, firmado em 15 de julho de 2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 83.676, sob o R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Primeiro de Março, nº 1434, apto. nº 203 do Edifício Residencial, no Centro, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes a R\$ 11.842,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILA DA SILVA WILBORN

Edite do Amaral, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 369.381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA DA SILVA WILBORN, inscrito(a) no CPF sob o nº 026.197.270-73, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Lindolfo Collor, nº 944, Centro, no prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias, contados desta data, das 09h às 17h, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 878770323014-3, firmado em 17 de maio de 2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 105.729, sob o R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Pontes de Miranda, nº 101, apto. nº 33 do bloco A e a vaga de estacionamento descoberta nº 73, do Residencial Verona, no bairro Feitoria, nesta cidade. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 14.558-97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAO LOURENCO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILDEGART BUTTENBENDER**

Nº 10/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. HILDEGART BÜTTENBENDER, inscrita no CPF/MF sob nº 303.078.210-72 que se encontra em local ignorado, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 16.185, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Independência, nº 238, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIS BOSENBECKER CORREIA**

Nº 11/2022 - Jéverson Luís Bottega, oficial do Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. REGIS BOSENBECKER CORREIA, inscrito no CPF/MF sob nº 807.280.900-82 que se encontra em local incerto, a comparecer no Registro de Imóveis de São Lourenço do Sul, situado na rua Júlio de Castilhos, nº 1.285, bairro Centro, ou na sede da credora fiduciária, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 27.673, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na rua Pedro Tomaschewski, quadra nº 529, na cidade de São Lourenço do Sul/RS. Fica Vossa Senhoria cientificada de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado nos termos da lei.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI KONRATH, TERESINHA KONRATH**

Bel. ACIR JOSÉ WIDE, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Sapiranga, com circunscrição inclusive no Município de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, em atenção ao requerido pela credora/fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - prenotado sob o nº 108.326 - e nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores/fiduciantes, VANDERLEI KONRATH e TERESINHA KONRATH, CPF/MF nºs. 400.867.470-53 e 532.408.800-59, respectivamente, com endereço à Rua Professor Lucio Fleck, nº. 198, Casa, Centenário, em Sapiranga/RS e/ou Avenida Independência, nº. 9005, Pavlh. A, Bairro Novo Esteio, em Esteio/RS, em cujo os quais não foram encontrados para a entrega da intimação, para que compareçam neste Ofício: Av. João Corrêa, nº 1.260 - Sala 27 - Centro Comercial e Profissional das Rosas - em Sapiranga, no horário de atendimento (8h30min às 11h30min - 13h30min às 17h: dias úteis) para, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da publicação deste edital, efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Contrato por Instrumento Particular de Mutuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária - nº. 155551891828, datado de 04/01/2012, registrado na matrícula de nº. 23.599, sob o nº R-1, o qual tem por objeto o prédio nº. 198, da Rua Professor Lucio Fleck e o respectivo terreno objeto da matrícula retro. Conforme requerimento, o valor destes encargos, posicionados em 01/09/2022, corresponde a vinte e sete mil, quinhentos e sete reais e sessenta e um centavos (R\$ 27.507,61), sujeito a atualização monetária, a juros de mora até a data do efetivo pagamento, e a este valor deverão ser acrescidos o valor dos emolumentos, selos digitais de fiscalização e eventuais despesas havidas. Ficam cientificados os intimados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel retro referenciado, em favor da credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDRINALDO DA SILVA MARTINS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 144440528319-1, firmado em 01/04/2014, registrado sob R-6/19.800 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Estrada Municipal dos Ramires, QD 1, LT 08, de Setor 04H81, Bairro Costa do Morro, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "EDRINALDO DA SILVA MARTINS", com CPF sob nº 608.***.***-72, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 95 a 102, vencidos em 01/03/2022 a 01/10/2022, respectivamente, atualizados até 08/11/2022, que importam em R\$6.511,06 (seis mil, quinhentos e onze reais e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANI DA ROSA MARAFIGA**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97,

atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844440466349-5, firmado em 25/09/2013, registrado sob R-9/28.403 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua H32-H32-1181, (atual Rua do Passeio), nº 417, apto 201, bloco 21, Bairro Pasqualini, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "ROSANI DA ROSA MARAFIGA", com CPF sob nº 467.***.***-87, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 83 a 107, vencidos em 25/08/2020 a 25/08/2022, respectivamente, atualizados até 08/11/2022, que importam em R\$16.865,87 (dezesesseis mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE MULLER RUAS**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441841540-5, firmado em 07/06/2018, registrado sob R-4/44.346 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Travessa Theobaldo Teixeira de Souza, nº 63, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DANIELE MÜLLER RUAS", com CPF sob nº 002.***.***-77, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 38 a 42, vencidos em 25/05/2022 a 25/09/2022, respectivamente, atualizados até 07/11/2022, que importam em R\$6.643,36 (seis mil, seiscentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - TORRES/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TORRES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CHAPOCHNICOFF, SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF**

RENE PACHECO DE ROSE, Oficial do Registro de Imóveis da cidade e Comarca de Torres--RS, pelo presente EDITAL, INTIMA a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, através de sua representante legal Flavia Andrade Bezerra de Melo, credora do imóvel matriculado neste Ofício sob número 26.577, IVAN CHAPOCHNICOFF e SIMONE ELOISA EDER CHAPOCHNICOFF, qualificados como devedores, conforme registro número 06 da referida matrícula, por encontrarem-se em local ignorado, incerto ou

inacessível, bem como por estarem em atraso com o pagamento de suas prestações, e para dentro do prazo de quinze(15) dias, à contar da última publicação deste Edital, efetuar o pagamento das mesmas com as devidas despesas, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA, nos termos do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENAIRA BORBA RODRIGUES**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., pelo presente vem INTIMAR DENAIRA BORBA RODRIGUES, CPF sob número 003.499.960-40, residente e domiciliada no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-5, na matrícula número 138.444 do livro 02, em 09 de dezembro de 2013. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto ao credor fiduciário. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WICLOW MUNIZ VIEIRA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR WICLOW MUNIZ VIEIRA, CPF sob número 432.214.160-91, residente e domiciliado no município de Imbé/RS, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-2, na matrícula número 158.333 do livro 02, em 28 de janeiro de 2020. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **JOSE GIRARDI, DEONILDA GIRARDI**

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JOSÉ GIRARDI, nascido em 18/04/1955, filho de Eugenio Girardi e Faustina Girardi, técnico em contabilidade, portador da Céd. de Id. nº 645.599-9-SESPDPTC/SC, inscrito no CPF sob nº 248.989.889-20, casado pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77., com DEONILDA GIRARDI, nascida em 15/09/1953, filha de Otto Girardi e Santina Girardi, professora, portadora da Céd. de Id. nº 386.759-SESP/SC, inscrita no CPF sob nº 216.947.619-91, ambos brasileiros, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Barão do Rio Branco, nº 180, Bairro Glória, na cidade de Rodeio/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado par da Rua Barão do Rio Branco, Bairro Glória, na cidade de Rodeio, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 1.380,00m², edificado com uma casa de material nº 180, matriculado sob nº 9634, livro 02, em 02 (duas) parcelas, sendo a parcela A1 com a área de 565,00m², sem benfeitorias, e a Parcela A2 com a área de 815,00m², com edificação, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinada pelo engenheiro civil, LUIZ GUSTAVO FRUET, CREA SC Nº 137074-2. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Rodeio, Enio Luiz Formagi, Arestides Sardagna, Ivete Helena Sardagna, Olimpio Polidoro e Hercilio Carlos Vota e, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 08 de novembro de 2022. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEARIO CAMBORIU/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEARIO CAMBORIU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA PAULA PAGGI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Notificada: ANA PAULA PAGGI, CPF nº 933.321.149-72.- Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta do 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo BANCO INTER S/A, CNPJ nº 00.416.968/0001-01, credora do Contrato de Cessão de Direitos Crédito Bancário, datado de 16.12.2015, advindo da Escritura pública de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia lavrada em 08.12.2015, às fls. 027 do livro 0698 do 2º Tabelionato de Notas de Balneário Camboriú/SC, registrados sob os R.5/R.6/AV.7 da matrícula 111.358 e R.3/R.4/AV.5 da matrícula 111.417 deste 1º Registro de Imóveis de Balneário Camboriú/SC, vem intimar a devedora ANA PAULA PAGGI, CPF nº 933.321.149-72, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, encargos legais, tributos, contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança e de intimação. Assim, ficam intimados para que efetuem a purga do débito no prazo improrrogável de 15 dias, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Esta publicação decorre do resultado negativo das tentativas de intimação direta e pessoal do devedor fiduciante. Nada mais. Balneário Camboriú/SC, 10 de novembro de 2022. Luísa Steiner Schroeder, Registradora Substituta.- Rua: 2550, nº 363 | Sala 3 | Centro | Balneário Camboriú | SC | 88330-388 Atendimento das 9h às 12h e das 13h às 18h | Fone: (47) 3263-9300 www.cartoriobc.com.br | atendimento@cartoriobc.com.br

COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VERA LUCIA DE AQUINO**

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41776798953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguacu SC CEP 88160-130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 818770000927-8, firmada em 04/07/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE FRANCISCO SODRE 601 CASA PERIFERIA BIGUACU SC 88160000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 158.435,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguacu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BLUMENAU/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BLUMENAU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **R.G ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de RG ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 31.247.107/0001-62, na pessoa do seu representante legal RICARDO RAFAEL SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CNH nº 02831210401 -- DETRAN/SC, inscrito no CPF sob nº 837.697.499-87, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada, por meio do seu representante legal, deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 31.10.2022 importavam em R\$ 33.599,84 (trinta e três mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de confissão de dívida de imóvel, com caráter de escritura pública, com recursos advindos de fundo comum de grupo de consórcio, com pacto adjeto de constituição e alienação da propriedade fiduciária em garantia, datado de 08.05.2019 e Termo de aditamento, datado de 24.05.2019, e registrado sob R-3/30.582, em 07.06.2019, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da

Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, UNIÃO CATARINENSE ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 83.553.883/0001-94, com sede na cidade de Rio do Sul-SC, no bairro Centro, na rua XV de Novembro, nº 45, sala 202. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 31 dias do mês de outubro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, MAYARA CRISTINE SANTOS

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de PEDRO THIAGO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, gerente de vendas, portador da CNH sob nº 02429603765 DETRAN-SC, inscrito no CPF sob nº 005.219.029-32, e MAYARA CRISTINE SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CNH sob nº 04773766970 DETRAN-SC, inscrita no CPF sob nº 064.651.879-81, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 09.11.2022 importavam em R\$ 127.586,73 (cento e vinte e sete mil, quinhentose oitenta e seis reais e setenta e três centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento particular de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH -- Sistema Financeiro da Habitação, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei nº 4.380/1964, datado de 25 de junho de 2014, e registrado sob R-4/31.294 e R-4/31.322, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVALDO DA SILVA, LUCIELE MACHADO DA SILVA

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de NIVALDO DA SILVA, inscrito na CNH sob nº 04026664475 DETRAN/SC, portador do CPF nº 010.264.229-06, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, e LUCIELE MACHADO DA SILVA, inscrita na C.I. sob nº 4924788 SESP/SC, portadora do CPF nº 067.056.589-08, brasileira, laboratorista, em virtude dos mesmos estarem em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Os intimados deverão comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 09.11.2022 importavam em R\$ 7.023,95 (sete mil, vinte e três reais e noventa e cinco centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedor em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, vinculada a empreendimento -- programa carta de crédito FGTS e programa minha casa, minha vida -- PMCMV -- recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei 4.380 de 21 de agosto de 1.964, alterada pela Lei

5.049 de 29 de junho de 1.966 e do Programa Nacional de Habitação Popular integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida, na forma da Lei 11.977 e 12.424, de 07 de julho de 2009, respectivamente, datado de 07.08.2013, e registrado sob R-3/43.819, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANESSA IONE ULLMANN

FRANCIELE MOSCON FERREIRA, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina, faz a presente intimação por edital de JANESSA IONE ULLMANN, brasileira, solteira, maior, consultora interna, portadora da C.I. sob nº 6.739.427 SESPDC/SC, inscrita no CPF sob nº 005.022.149-37, em virtude da mesma estar em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. A intimada deverá comparecer ao 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, situado à rua XV de Novembro, nº 550, Edifício Catarinense, 14º andar, conjunto 1407, para efetuar o pagamento das prestações vencidas e das que vierem a vencer até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, que em data de 09.11.2022 importavam em R\$ 39.676,97 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e seis reais e noventa e sete centavos), mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, importância da qual é devedora em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação -- carta de crédito individual FGTS/programa minha casa, minha vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH com utilização do FGTS da devedora, com caráter de escritura pública, na forma do parágrafo 5º do art.61 da Lei 4.380/64, no âmbito dos programas CCFGTS e MCMV, na forma da Lei 11977/09, datado de 13 de julho de 2016, e registrado sob R-3/52.891, em 01.08.2016, e sob R-3/52.901, no livro nº 02 de Registro Geral do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4. Dado e passado nesta cidade de Blumenau, Estado de Santa Catarina, aos 09 dias do mês de novembro de 2022._ Bel. Franciele Moscon Ferreira, Oficial Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau/SC.

COMARCA - CACADOR/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇADOR

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMÍDIA JANDIRA VIEIRA SANTOS

Esta publicação é uma retificação do Edital número 111020. Ofício nº 590/2022. Protocolo nº 126.886. Caçador/SC, 09 de novembro de 2022. Aos cuidados de EMÍDIA JANDIRA VIEIRA SANTOS, na condição de co-proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 6939. Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO do imóvel objeto da matrícula nº 6939, prenotado sob nº 123.513 do Livro 1 deste Ofício de Registro de Imóveis, requerido por MARINO LUIZ VIAN. Prezado (a) Senhor (a): Na condição de Escrevente Substituta do Serviço Registral Imobiliário desta Comarca de

Caçador/SC, consoante as atribuições conferidas pelo artigo nº 213 da Lei Federal de nº 6.015/73, atendendo a requerimento firmado por MARINO LUIZ VIAN, brasileiro, divorciado, aposentado, nascido em 14/04/1961, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.108.073 e inscrito no CPF sob nº 494.119.859-04, venho notificar V.Sª. para que, pretendendo, oponha, de forma fundamentada, no prazo máximo de 15 dias contados desta notificação, impugnação ao assento do referido procedimento administrativo de retificação de registro. Para tanto, essa(e) Escrevente Substituta adverte V.Sª do teor dos parágrafos 4º e 5º do retrocitado artigo 213, que determina: § 4º Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. § 5º Findo o prazo sem impugnação, o oficial averbará a retificação requerida; se houver impugnação fundamentada por parte de algum confrontante, o oficial intimará o requerente e o profissional que houver assinado a planta e o memorial a fim de que, no prazo de cinco dias, se manifestem sobre a impugnação. Quanto ao último, esclareça-se que a impugnação deverá ser fundamentada, para o que deverá o impugnante apontar divergência concreta na planta, apontando aquilo que entende incorreto ou equivocado quanto à caracterização e especialização objetiva do imóvel de cujo teor do registro se pretende retificação, para o que se destaca, ainda, que a mera discordância do impugnante, sem qualquer alusão aos fatos contidos na planta e no memorial, impedirá o acolhimento desta. Finalmente, essa(e) Escrevente Substituta informa que a pretensão do Requerente encontra-se explanada no mapa e no memorial descritivo abaixo reproduzido, com a indicação das medidas, confrontações e coordenadas georreferenciadas do imóvel de que se pretende retificação do teor do registro, para o que informo, ainda, que todos os documentos que instruem o pleito encontram-se à disposição de V. Sª na Rua Adelmyr Pressanto, nº 261, Centro, sede desta Serventia Registral, nos dias e horários regulares de funcionamento, para o que poderá examinar todo o procedimento independentemente do pagamento de taxas. MEMORIAL DESCRITIVO REFERÊNCIA: Inserção de Medidas da Matrícula n.º 6939 LOCAL: Colônia Rio Preto / Ipomeia PROPRIETÁRIO : Marino Luiz Vian MUNICÍPIO : Rio das Antas COMARCA : Caçador - C.R.I. Caçador ESTADO : SC PARCELA 01 4.528,73 m² Inicia-se se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 488671.693 m e N= 7019962.590 m dividindo-o com o a Faixa de Domínio Rede Ferroviária Federal S/A; Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio Rede Ferroviária Federal S/A com o azimute de 97°32'37" e a distância de 34.89 m até o marco 'P02' (E=488706.281 m e N=7019958.010 m); Daí segue com o azimute de 96°33'05" e a distância de 19.69 m até o marco 'P03' (E=488725.838 m e N=7019955.764 m); Daí segue com o azimute de 90°16'12" e a distância de 20.12 m até o marco 'P04' (E=488745.958 m e N=7019955.669 m); Daí segue com o azimute de 86°36'44" e a distância de 19.53 m até o marco 'P05' (E=488765.449 m e N=7019956.823 m); Daí segue com o azimute de 83°33'08" e a distância de 19.41 m até o marco 'P06' (E=488784.739 m e N=7019959.003 m); Daí segue com o azimute de 80°04'34" e a distância de 7.36 m até o marco 'P07' (E=488791.992 m e N=7019960.272 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 26.815, com o azimute de 139°42'24" e a distância de 71.57 m até o marco 'P08' (E=488838.275 m e N=7019905.685 m); Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC 135, com o azimute de 264°49'20" e a distância de 6.13 m até o marco 'P09' (E=488832.168 m e N=7019905.131 m); Daí segue com o azimute de 267°46'16" e a distância de 7.58 m até o marco 'P10' (E=488824.591 m e N=7019904.836 m); Daí segue com o azimute de 270°09'51" e a distância de 7.69 m até o marco 'P11' (E=488816.901 m e N=7019904.858 m); Daí segue com o azimute de 272°57'21" e a distância de 8.16 m até o marco 'P12' (E=488808.757 m e N=7019905.279 m); Daí segue com o azimute de 275°13'19" e a distância de 7.51 m até o marco 'P13' (E=488801.274 m e N=7019905.963 m); Daí segue com o azimute de 277°46'38" e a distância de 7.25 m até o marco 'P14' (E=488794.089 m e N=7019906.944 m); Daí segue com o azimute de 280°18'10" e a distância de 8.01 m até o marco 'P15' (E=488786.212 m e N=7019908.376 m); Daí segue com o azimute de 283°12'22" e a distância de 7.57 m até o marco 'P16' (E=488778.837 m e N=7019910.107 m); Daí segue com o azimute de 285°11'12" e a distância de 7.81 m até o marco 'P17' (E=488771.303 m e N=7019912.152 m); Daí segue com o azimute de 286°58'36" e a distância de 7.52 m até o marco 'P18' (E=488764.113 m e N=7019914.347 m); Daí segue com o azimute de 288°27'14" e a distância de 3.54 m até o marco 'P19' (E=488760.754 m e N=7019915.468 m); Daí segue com o azimute de 290°07'01" e a distância de 7.20 m até o marco 'P20' (E=488753.989 m e N=7019917.945 m); Daí segue com o azimute de 291°21'41" e a distância de 5.95 m até o marco 'P21' (E=488748.445 m e N=7019920.114 m); Daí segue com o azimute de 298°03'12" e a distância de 36.02 m até o marco 'P22' (E=488716.660 m e N=7019937.052 m); Daí segue com o azimute de 299°35'37" e a distância de 51.71 m até o marco 'P01' (E=488671.693 m e N=7019962.590 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de

0.452873 ha. PARCELA 02 14.065,14 m² Inicia-se se no marco denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 488757.566 m e N= 7019874.523 m dividindo-o com o a Faixa de Domínio da Rodovia SC 135; Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC 135 com o azimute de 106°58'36" e a distância de 2.78 m até o marco 'P02' (E=488760.221 m e N=7019873.712 m); Daí segue com o azimute de 105°11'12" e a distância de 9.12 m até o marco 'P03' (E=488769.026 m e N=7019871.322 m); Daí segue com o azimute de 103°12'22" e a distância de 9.28 m até o marco 'P04' (E=488778.060 m e N=7019869.202 m); Daí segue com o azimute de 100°18'10" e a distância de 9.90 m até o marco 'P05' (E=488787.802 m e N=7019867.431 m); Daí segue com o azimute de 97°46'38" e a distância de 9.03 m até o marco 'P06' (E=488796.745 m e N=7019866.210 m); Daí segue com o azimute de 95°13'19" e a distância de 9.20 m até o marco 'P07' (E=488805.904 m e N=7019865.373 m); Daí segue com o azimute de 92°57'21" e a distância de 9.92 m até o marco 'P08' (E=488815.812 m e N=7019864.861 m); Daí segue com o azimute de 90°09'51" e a distância de 9.50 m até o marco 'P09' (E=488825.311 m e N=7019864.834 m); Daí segue com o azimute de 87°46'16" e a distância de 9.45 m até o marco 'P10' (E=488834.752 m e N=7019865.202 m); Daí segue com o azimute de 84°49'20" e a distância de 9.43 m até o marco 'P11' (E=488844.146 m e N=7019866.053 m); Daí segue com o azimute de 82°31'06" e a distância de 20.23 m até o marco 'P12' (E=488864.205 m e N=7019868.687 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 25.519, com o azimute de 140°51'33" e a distância de 194.34 m até o marco 'P13' (E=488986.878 m e N=7019717.957 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 26.815, com o azimute de 248°15'35" e a distância de 59.41 m até o marco 'P14' (E=488931.690 m e N=7019695.950 m); Daí segue confrontando com o imóvel constante da matrícula nº 14628, com o azimute de 315°43'22" e a distância de 249.41 m até o marco 'P01' (E=488757.566 m e N=7019874.523 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 1.406514 ha. FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA SC 135 PARCELA 03 - 5.522,26 m² Inicia-se se no marco denominado 'P01' , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 488671.693 m e N= 7019962.590 m dividindo-o com o imóvel constante da matrícula nº 6939; Daí segue confrontando com imóvel constante da matrícula nº 6939 com o azimute de 119°35'37" e a distância de 51.71 m até o marco 'P22' (E=488716.660 m e N=7019937.052 m); Daí segue com o azimute de 118°03'12" e a distância de 36.02 m até o marco 'P21' (E=488748.445 m e N=7019920.114 m); Daí segue com o azimute de 111°21'41" e a distância de 5.95 m até o marco 'P20' (E=488753.989 m e N=7019917.945 m); Daí segue com o azimute de 110°07'01" e a distância de 7.20 m até o marco 'P19' (E=488760.754 m e N=7019915.468 m); Daí segue com o azimute de 108°27'14" e a distância de 3.54 m até o marco 'P18' (E=488764.113 m e N=7019914.347 m); Daí segue com o azimute de 106°58'36" e a distância de 7.52 m até o marco 'P17' (E=488771.303 m e N=7019912.152 m); Daí segue com o azimute de 105°11'12" e a distância de 7.81 m até o marco 'P16' (E=488778.837 m e N=7019910.107 m); Daí segue com o azimute de 103°12'22" e a distância de 7.57 m até o marco 'P15' (E=488786.212 m e N=7019908.376 m); Daí segue com o azimute de 100°18'10" e a distância de 8.01 m até o marco 'P14' (E=488794.089 m e N=7019906.944 m); Daí segue com o azimute de 97°46'38" e a distância de 7.25 m até o marco 'P13' (E=488801.274 m e N=7019905.963 m); Daí segue com o azimute de 95°13'19" e a distância de 7.51 m até o marco 'P12' (E=488808.757 m e N=7019905.279 m); Daí segue com o azimute de 92°57'21" e a distância de 8.16 m até o marco 'P11' (E=488816.901 m e N=7019904.858 m); Daí segue com o azimute de 90°09'51" e a distância de 7.69 m até o marco 'P10' (E=488824.591 m e N=7019904.836 m); Daí segue com o azimute de 87°46'16" e a distância de 7.58 m até o marco 'P09' (E=488832.168 m e N=7019905.131 m); Daí segue com o azimute de 84°49'20" e a distância de 6.13 m até o marco 'P08' (E=488838.275 m e N=7019905.685 m); Daí segue com o azimute de 144°58'29" e a distância de 45.18 m até o marco 'P12' (E=488864.205 m e N=7019868.687 m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC 135, com o azimute de 262°31'06" e a distância de 20.23 m até o marco 'P11' (E=488844.146 m e N=7019866.053 m); Daí segue com o azimute de 264°49'20" e a distância de 9.43 m até o marco 'P10' (E=488834.752 m e N=7019865.202 m); Daí segue com o azimute de 267°46'16" e a distância de 9.45 m até o marco 'P09' (E=488825.311 m e N=7019864.834 m); Daí segue com o azimute de 270°09'51" e a distância de 9.50 m até o marco 'P08' (E=488815.812 m e N=7019864.861 m); Daí segue com o azimute de 272°57'21" e a distância de 9.92 m até o marco 'P07' (E=488805.904 m e N=7019865.373 m); Daí segue com o azimute de 275°13'19" e a distância de 9.20 m até o marco 'P06' (E=488796.745 m e N=7019866.210 m); Daí segue com o azimute de 277°46'38" e a distância de 9.03 m até o marco 'P05' (E=488787.802 m e N=7019867.431 m); Daí segue com o azimute de 280°18'10" e a distância de 9.90 m até o marco 'P04' (E=488778.060 m e N=7019869.202 m); Daí segue com o azimute de 283°12'22" e a

distância de 9.28 m até o marco 'P03' (E=488769.026 m e N=7019871.322 m); Daí segue com o azimute de 285°11'12" e a distância de 9.12 m até o marco 'P02' (E=488760.221 m e N=7019873.712 m); Daí segue com o azimute de 286°58'36" e a distância de 2.78 m até o marco 'P01' (E=488757.566 m e N=7019874.523 m); Daí segue confrontando com a Rodovia SC 135, com o azimute de 315°43'22" e a distância de 123.00 m até o marco 'P01' (E=488671.693 m e N=7019962.590 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 0.552226 ha. Certo de sua compreensão e colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos, subscrevo a presente notificação para que produza os efeitos legais. Atenciosamente, Elissandra Viel Rodrigues Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANO LUIS MONTEIRO**

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175827, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO LUIS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05799832930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770024026-1, firmada em 04/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.799, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SC 458 0 LT15 QD25 LOTEAMENTO N ZORTEA SC 89633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 22.800,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GAROPABA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OTAVIA WILSANA PEREIRA JARDIM, MAURILIO MACHADO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER que MAURÍLIO MACHADO, CPF 021.333.839-48, residente e domiciliado na Estrada Geral do Morro do Fortunato, no Bairro Macacú, em Garopaba/SC, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 8.521 deste Ofício, de sua titularidade, localizado no Bairro Macacú, Município de Garopaba/SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei Federal nº 6.015/73), prenotado sob nº 25.181 em 01/04/2022. Devido a falta de anuência

expressa na planta e no memorial descritivo da confrontante OTÁVIA WILSANA PEREIRA JARDIM, CPF 221.244.028-62 (área de posse), fica a extremante NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento da interessada. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado 02 (duas) vezes em jornal local de grande circulação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 14 de novembro de 2022. Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL SEVERO DE SOUZA, CLAIR ELIANE PEREIRA DE SOUZA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta-feira, FAZ SABER, aos que o presente edital virem e interessar possa, que o Oficial de Registro de Imóveis de Garopaba/SC, conforme atribuição conferida pela Lei Federal nº 9.514/97 e por requerimento expresso da credora fiduciária, protocolo nº 25.536, de 30/05/2022, com base na Cédula de Crédito Bancário nº 20.3521.606.0000038-70, emitida em Palhoça/SC, datada de 15/10/2015, registrada sob R.3 na matrícula nº 5.134, referente ao imóvel: UM TERRENO urbano situado na Rua Manoel Izidoro dos Santos, Centro, Município de Paulo Lopes, Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 924,50m² (novecentos e vinte e quatro metros quadrados e cinquenta centésimos de metro quadrado), com saldo devedor de responsabilidade de MANOEL SEVERO DE SOUZA, CPF 379.106.719-20, e CLAIR ELIANE PEREIRA DE SOUZA, CPF 016.135.569-26, vem, com fulcro no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, pelo presente edital, INTIMÁ-LO para o cumprimento das seguintes obrigações contratuais: DÉBITO: R\$ 352.639,01 (trezentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e trinta e nove reais e um centavo), posicionado em 25/07/2022, conforme planilha elaborada e apresentada pela credora fiduciária, representativa desse valor, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem neste período. Assim, procedo a presente INTIMAÇÃO para que se dirija ao Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, situado na rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, onde deverá ser efetuada a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, ficam os devedores cientes de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado poderá resultar na consolidação da propriedade do imóvel retro citado em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei n. 9.514/97, para ser, então, levado a leilão. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes do conhecimento do presente edital, por gentileza desconsidere-o, para todos os fins de direito, após confirmação junto a credora fiduciária.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CENTRO IMOVEIS LTDA

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que CENTRO IMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.636.570/0001-23, com sede na Rua Felipe Schmidt, nº 140, sala 02, Bairro Centro, Jaraguá do Sul-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de LOTEAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 28.115, do livro nº 2 Registro Geral, situado no perímetro urbano do município de Schroeder-SC, localizado no lado ímpar da Rua 2- Presidente Costa e Silva, esquina com o lado ímpar da Rua 126 -- Cristiane Zerbin, contendo a área de 21.292,75m². A área total do empreendimento denominado Loteamento Residencial Zerbin, está disposta na seguinte forma: 41 lotes, totalizado a área de 15.011,80m²; área destinada a arruamento e passeio de 6.280,95m². O projeto de loteamento foi aprovado pela Certidão Final do Loteamento, emitida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnico, o engenheiro civil Adriano Antonio da Fonseca, CREA/SC nº 36.872-9. ART nº 8363082-3. Licença Ambiental de Operação nº 5973/2022, expedida pelo IMA -- Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 3º andar, sala 301, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIRAMA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE LARSON DA SILVEIRA

Hermano Soar, Oficial do Registro de Imóveis de Ibirama, atendendo a requerimento da credora fiduciária ASSOCIAÇÃO DE POUPANÇA E EMPRÉSTIMO - POUPEX, inscrita no CNPJ sob nº 00.655.522/0001-21, prenotado sob nº 79.699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante FELIPE LARSON DA SILVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 004.829.209-55, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada Rua 25 de Julho, 111, Sala 102, Centro, Ibirama/SC, das 9 às 12 e 13:30 às 18 h, de segunda a sexta-feira, em dias úteis, tel/whatsapp: (47)3357-2134, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no Contrato Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Propriedade Fiduciária nº 7836/13, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua João Weidmann, 74, Centro, Ibirama/SC. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 25/08/2022, correspondentes a R\$ 1.260.711,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirama, 26/10/2022. O Oficial.

COMARCA - JOINVILLE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO JOSE DOS SANTOS CORREA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142014, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO JOSE DOS SANTOS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 42147891991, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553782280-4, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 602 AP102 BL1 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 19.933,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM JOSE LINO, ANDRELIZE CORREA LINO**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM JOSE LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05537639971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRELIZE CORREA LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09418576970, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553533295-8, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP104 BL11 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 34.987,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA ANDRADE RODRIGUES, ICARO ALCANTARA DOS SANTOS

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA ANDRADE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03512482260, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ICARO ALCANTARA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03247713204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553645013-0, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA 0 AP502 BL19 FLORESTA JOINVILLE SC 89212170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.161,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA CAROLINE GIACOMIN FLORES

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA CAROLINE GIACOMIN FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08209078984, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553739917-0, firmada em 31/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO FIRMINO 0 AP503 BL14 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.252,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANI PEZZI, NATHIELLI PRICILA SIBIONI PEZZI

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANI PEZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04318878961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATHIELLI PRICILA SIBIONI PEZZI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08089456960, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441217646-8, firmada em 09/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 46082, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO CORREA 0 CASA 03 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237394. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/08/2022, correspondentes a R\$ 16.132,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIO DE JESUS**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº142017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE MARIO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03667444532, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172754-7, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48088, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP402 BL5 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 5.031,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE JESUS VALE DA FONSECA**

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE JESUS VALE DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07128368370, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770305277-6, firmada em 19/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48144, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HILDO NOVAES 640 AP302 BL8 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237345. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 6.092,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
PRO HAUS INCORPORADORA IMOBILIARIA LTDA**

Pelo presente edital, fica notificados os Srs. Valerio Pedroso e Vilson Pedroso para, no prazo de 15 dias, contados da 2ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pela Pro Haus Incorporadora Imobiliária Ltda, CNPJ 18.691.047/0001-04, relativa ao terreno do mesmo, com 969,06 m² metros quadrados, localizado a Rua Guanabara, bairro Guanabara constante da matrícula nº. 8.593 do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual os notificandos são confrontantes, visto que não foram encontrados. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville, localizado na Rua Orestes Guimarães, 538, 3º andar, Edifício Level Corporate, nesta cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3º Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - NAVEGANTES/SC REGISTRO DE IMÓVEIS DE NAVEGANTES

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEONARDO DE BARROS BARBOSA**

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DE BARROS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05689537705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440575440-2, firmada em 30/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 13.341 e na matrícula 13.345 (GARAGEM nº 04), a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORRETOR VALDEZIR SEBASTIAO SACAVERM, 125, AP 304, COND RESIDENCIAL DJ & DM - TORRE DM, MACHADOS, NAVEGANTES SC 88375000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 6.530,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s)

que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IVONECI MARIA SALVADOR, BASELAU SALVADOR

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº53656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVONECI MARIA SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91979757968, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BASELAU SALVADOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48233757934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552498995-2, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANADA, BALNEARIO NAVEGANTES, GRAVATA, NAVEGANTES SC 88372-666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2022, correspondentes a R\$ 27.623,03, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA, ALEX FABIO DA FONSECA

Fernanda Schnaider, oficial do Registro de Imóveis de Navegantes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANA MULLER ROSSATTO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34183103894, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX FABIO DA FONSECA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17390100869, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Santos Dumont, 492, Centro Navegantes SC CEP 88370-458, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440359249-9, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 12644, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Prefeito Cirino Adolfo Cabral, nº 3.191, BAIRRO MEIA PRAIA, NAVEGANTES SC, 88372-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/09/2022, correspondentes a R\$ 153.895,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Navegantes-SC. Fernanda Schnaider, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALHOCA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO BERNARDO TORRES NUNES LARA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº220332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO BERNARDO TORRES NUNES LARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10781075645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553515270-6, firmada em 05/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 62834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BERNADINO DA ROSA 901 AP405 BL03 C UNIVA P BRAN PALHOCA SC 88137010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 73.792,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PALMITOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMITOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **IVALDINO DURIGON, NOELI INES DURIGON**

EDITAL - Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei nº 6.766/79 -- Dyones Raquel dos Santos, Oficial Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Palmitos/SC, situado na Avenida Brasil, nº 1319, Centro, Sala 01, FAZ SABER, a todos os interessados que IVALDINO DURIGON, CPF/MF nº XXX.827.559-XX, e sua esposa NOELI INÊS DURIGON, CPF/MF nº XXX.336.620-XX; após depositarem os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, aprovado pela Prefeitura Municipal de Palmitos/SC, em 04/10/2022, por Dair Jocely Enge -- Prefeito Municipal (Decreto nº 80/2022), requer o registro à margem da matrícula 1.590, deste Ofício Imobiliário, o DESMEMBRAMENTO de um terreno urbano localizado na Felipe Camarão, no Município de Palmitos/SC, com área total de 1.350,00m², da seguinte forma: Lote Urbano nº 23, com área de 450,00m², Lote Urbano nº 24, com área de 450,00m², e Lote Urbano nº 25, com área de 450,00m², e para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias

consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante este Ofício de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAPANDUVA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAPANDUVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HAMILTON FREDERICO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 100111. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): HAMILTON FREDERICO e NEUZA FERNANDES FREDERICO Jerusa Melissa Jung Paroschi, Oficiala do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que a HAMILTON FREDERICO, RG 179.682-SC, CPF 082.181.029-49, e sua esposa NEUZA FERNANDES FREDERICO, RG 1.099.612-SC, CPF 520.264.429-91, brasileiros, casados, aposentados, residentes e domiciliados na localidade de Estrada Nova, Monte Castelo-SC, requereram o reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, protocolado sob nº 30.367, alegando o exercício da posse pelo lapso temporal por mais de 30 anos do imóvel rural com 1,8ha m², situado na localidade de Estrada Nova, Monte Castelo-SC, confrontando com Antonio Lino Wojciekoski, Ari Guth e Estrada Municipal. O terreno usucapiendo não possui matrícula. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução: João Aroldo Frederico, CREA-SC 078915-0, ART 7144283-7. A Oficiala: _. Papanduva, 14 de outubro de 2022.

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE LEITE,
DENISE TEREZINHA SCHROEDER LEITE, CARIA LUCIA LEITE KALBUSCH, MARIA DAS NEVES ARAGAO

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, JOSÉ LEITE, brasileiro, nascido em 08/04/1960, industrial, portador da Carteira de Identidade número 942.335-SESP-SC, expedida em 04/05/2000 e inscrito no CPF(MF) sob número 379.354.619-53, casado com DENISE TEREZINHA SCHROEDER LEITE, brasileira, nascida em 30/08/1961, industrial, portadora da Carteira de Identidade número 944.916-SESP-SC, expedida em 16/09/2016 e inscrita no CPF(MF) sob número 515.447.339-68, residentes e domiciliados na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; CARIA LÚCIA LEITE KALBUSCH, brasileira, nascida em 30/06/1962, viúva, empresária, portadora da Carteira de Identidade número 1.031.077-SESP-SC, expedida em 29/11/2019, inscrita no CPF(MF) sob número 487.774.719-20, residente e domiciliada na cidade de Rio Negrinho, Estado de Santa Catarina; e MARIA DAS NEVES ARAGÃO, brasileira, nascida em 03/01/1955, solteira, maior, professora aposentada, portadora da Carteira Nacional de Habilitação número 00963174707-DETRAN-SC, emitida em 02/10/2018, onde consta a Carteira de Identidade número 379190-SSP-SC, inscrita no CPF(MF) sob número 288.989.909-87, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, bairro Centro, matriculado sob número 68.783, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 452,59m², 452,59 e 452,59m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no

endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Eduardo Aragão Silva -- CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 8294931-1.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AGATHA DANDARA AZEVEDO**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AGATHA DANDARA AZEVEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08992775946, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441211236-2, firmada em 22/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 19.146, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HILDA AUGUSTINHA SOARES MAZERA, Nº 322, APARTAMENTO 303, VAGAS DESCOBERTAS DE GARAGEM Nº A-09 E A-10, RESIDENCIAL LUA NOVA, TAJUBA II, SÃO JOÃO BATISTA/SC 88240-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes a R\$ 7.400,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS TIL GOMES**

Waldir Feliciano Goedert, oficial do Registro de Imóveis de São João Batista, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57519, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS TIL GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07697751950, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Januario, 11, Centro Sao Joao Batista SC CEP 88240-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440062790-7, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 15.540, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGELO VENANCIO DE SOUZA 0 CENTRO SAO JOAO BATIST SC 88240000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.714,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o

pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Joao Batista-SC. Waldir Feliciano Goedert, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERSON NEI DE JESUS TRINDADE

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON NEI DE JESUS TRINDADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89021720230, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770758668-6, firmada em 20/01/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 145.628, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WENCESLAU EVARISTO DA SILVA, BLOCO 7 AP 301, vaga de estacionamento 27, SERRARIA, SAO JOSE SC, 88115200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2022, correspondentes a R\$ 20.646,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA PORTO MACHADO

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº320920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA PORTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09126527995, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770779530-7, firmada em 22/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 153093, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD BR-101 KM 201 0 BL.7 A104 SERRARIA SAO JOSE SC 88115100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/10/2022, correspondentes a R\$ 3.891,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São José-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SÃO LOURENÇO DO OESTE/SC
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **SANTOS PANDINI**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO nº 007/2022 TAISI CLAUDETE SCHELL LEAL, Oficial Interina do Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, torna público, a todos quanto possa interessar, que para ciência dos interessados em cumprimento do disposto no Artigo 19 da Lei 6.766 de 19/12/79 e demais legislações aplicáveis à espécie, FAZ PÚBLICO que SANTOS PANDINI, brasileiro, separado judicialmente, declara não conviver em união estável, agricultor, filho de José Pandini e Adelia Mazzuco Pandini, nascido em 22/03/1951, RG 352.342 SSP/SC, CPF 148.193.099-00, residente e domiciliado à rua Antonio Lazarin, 44, centro, Novo Horizonte/SC, proprietário do empreendimento DESMEMBRAMENTO M:9496 depositou nesta Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, sito à Travessa São Pedro nº 938, Sala 01, Centro de São Lourenço do Oeste, SC, CEP 89.990-000, e-mail: cartorioslo.registro@gmail.com, sendo que todos os documentos e procedimento integral se encontram à disposição dos interessados na sede da Serventia, no endereço mencionado. IMÓVEL A SER DESMEMBRAMENTO PARTE DO LOTE COLONIAL RURAL número CENTO E SESSENTA E OITO "A" (168-A), com a área superficial de VINTE E QUATRO MIL QUATROCENTO E OITENTA E NOVE, DESESSETE CENTÍMETROS QUADRADOS (24.489,17m²), sem benfeitorias situado na Seção Santa Lúcia, polígono nº 03, na Fazenda Saudades, no município de Novo Horizonte, nesta Comarca, com as seguintes medidas e confrontações descritas na matrícula. Cujo desenho de localização segue em anexo ao final, de propriedade do acima identificado, que fica fazendo parte integrante deste EDITAL que será publicado, na forma da Lei, no Edital Eletrônico no site registrodeimoveis.org.br, por três (03) dias consecutivos, ciente aos interessados, que o prazo para impugnação por parte das pessoas, autoridades ou entidades interessadas é de quinze (15) dias, a contar da última publicação. Findo o prazo sem impugnação, será feito imediatamente o Registro do mencionado Desmembramento. Nada mais havendo, para que não se alegue desconhecimento, dou por passado e tornado público na cidade de São Lourenço do Oeste-Santa Catarina, Taisi Claudete Schell Leal, - Oficial Interina.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARÁ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARÁ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ANDERSON LUIZ BOTTEGA, SIMONE BANDIERA BOTTEGA**

EDITAL PARA REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO -- PROCEDIMENTO DE DESMEMBRAMENTO URBANO. Protocolo nº 45.707. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de DESMEMBRAMENTO de imóvel urbano com área de 749,49 m², sem benfeitorias, situado no Loteamento João Bordignon, lado par da Rua Albino Eugênio Menoncin, município e comarca de Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA

7406, deste Ofício de Registro de Imóveis, formulado por ANDERSON LUIZ BOTTEGA E SIMONE BANDIERA BOTTEGA. Memorial descritivo para conhecimento: ÁREA 01: Á DESMEMBRAR ÁREA: 389,11 m² Com início no vértice (01), extrema com Osnir de Oliveira e Outros, com distância de 18,81 metros lineares, e azimute de 74°12'01", até o vértice (02). Estando no vértice (02), extrema com Valdir Genero, matrícula: Posseiro, com distância de 12,04 metros lineares e azimute de 90°24'15", até o vértice (03). Estando no vértice (03), extrema com Gisleine Scariot Menoncin e Outros, Matrícula 7.395, com distância de 5,58 metros lineares e azimute de 158°18'29", até o vértice (04). Estando no vértice (04), extrema com Área remanescente -- Matrícula 7.406, com distância de 29,94 metros lineares e azimute de 247°39'15", até o vértice (07). Estando no vértice (07), extrema com a Rua Albino Eugênio Menoncin, com distância de 15,38 metros lineares e azimute de 338°07'06", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (01) encerrando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 84,76 m/l encerra a área de 389,11 m² ÁREA 02: REMANESCENTE ÁREA: 360,38m² Com início no vértice (04), extrema com Gisleine Scariot Menoncin e Outros, Matrícula 7.394, com distância de 12,00 metros lineares e azimute de 157°34'53", até o vértice (05). Estando no vértice (05), extrema com Ademir Luciano Samistraro, Matrícula 7.405, com distância de 30,03 metros lineares e azimute de 247°34'53", até o vértice (06). Estando no vértice (06), extrema com a Rua Albino Eugênio Menoncin, com distância de 12,04 metros lineares e azimute de 338°00'19", até o vértice (07). Estando no vértice (07), extrema com a área a Desmembrar -- Matrícula 7.406 com distância de 29,94 metros lineares e azimute de 247°39'15", finalmente encontrando o ponto de partida vértice (04) encerrando o perímetro. DA ÁREA - O perímetro com 84,00 m/l encerra a área de 360,38 m² O referido desmembramento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através do Decreto nº 64, expedido em 04 de agosto de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 14 de novembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TROMBUDO CENTRAL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TROMBUDO CENTRAL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PEDRO CONSTANCIO DE SOUZA, EVANDINA DE SOUZA

EDITAL DE LOTEAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de PEDRO CONSTANCIO DE SOUZA, inscrito no CPF sob n. xxx.288.319-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, EVANDINA DE SOUZA, inscrita no CPF sob n. xxx.506.569-xx, brasileira, do lar, ambos residentes e domiciliados no Município de Agrolândia/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o LOTEAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 21.900, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 66.381,70m²), situado na Rua dos Pioneiros, bairro Ipiranga, no município de Agrolândia/SC, que será parcelado em 31 áreas, como segue: LOTE 01A com a área de 400,02m², LOTE 02A com a área de 519,71m², LOTE 03A com a área de 401,87m², LOTE 04A com a área de 380,79m², LOTE 05A com a área de 360,67m², LOTE 06A com a área de 360,21m², LOTE 07A com a área de 360,56m², LOTE 08A com a área de 360,64m², LOTE 09A com a área de 360,98m², LOTE 10A com a área de 361,32m², LOTE 11A com a área de 361,65m², LOTE 12A com a área de 360,93m², LOTE 13A com a área de 360,20m², LOTE 14A com a área de 450,00m², LOTE 15B com a área de 450,34m², LOTE 16B com a área de 366,28m², LOTE 17B com a área de 367,64m², LOTE 18B com a área de 367,15m², LOTE 19B com a área de 366,67m², LOTE 20B com a área de 366,18m², LOTE 21B com a área de 391,80m², LOTE 22B com a área de 360,16m², LOTE 23B com a área de 360,78m², LOTE 24B com a área de 360,29m², LOTE 25C

-- Área de Equipamento Comunitários com a área de 603,07m², LOTE 26C -- Área Verde com a área de 1.396,18m², Área Remanescente 01 com a área de 3.486,12m², Área Remanescente 02A com a área de 43.261,33m², Rua projetada "A" com a área de 5.008,58m², Rua projetada "B" com a área de 346,71m², Rua Pedro de Souza com a área de 3.122,87m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e RRT n. 9514243, 9514269 e 11314141, acompanhados do Alvará de Loteamento n. 857/2022, Decreto n. 146/2021 e Licença Ambiental Prévia (LAP) e de Instalação (LAI) n. 09051811/20, ambos emitidos pelo Município de Agrolândia/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 09 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HILTO HEINZ, VILMA DO CARMO HEINZ**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de HILTO HEINZ, inscrito no CPF sob n. XXX.624.069-XX, casado com VILMA DO CARMO HEINZ, inscrita no CPF sob n. XXX.605.209-XX, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC; foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei n. 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 8.036, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 1.356,74m²), situado no lado ímpar da Rua Augusto Peters, esquina com o lado ímpar da Rua Jacó Lamim, bairro Boa Vista, município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 02 lotes, como segue: ÁREA 01, com área de 441,70m²; ÁREA 02, com área de 915,04m²; de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8358919-5, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 08/2022, Decreto n. 126/2022, emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia). E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 10 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MOISES CARDOSO, ADRIANA BEIRAO CARDOSO**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Christian Lunardi Favero, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Trombudo Central/SC, nos termos da lei, faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de MOISÉS CARDOSO, inscrito no CPF sob n. xxx.203.069-xx, brasileiro, agricultor, e sua esposa, ADRIANA BEIRÃO CARDOSO, inscrita no CPF sob n. xxx.296.359-xx, brasileira, agricultora, ambos residentes e domiciliados no Município de Pouso Redondo/SC, foram DEPOSITADOS neste Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/79 (do Parcelamento do Solo Urbano), em seus artigos 18 e 19 e demais legislação correlata; com a finalidade de promover o DESMEMBRAMENTO no imóvel objeto da matrícula n. 17.505, livro 2 -- registro geral (terreno urbano, com a área de 29.500,00m²), situado na Rua Hipódromo, bairro Arroio Grande, no município de Pouso Redondo/SC, que será parcelado em 07 áreas, como segue: LOTE 01 com a área de 760,00m², LOTE 02 com a área de 360,00m², LOTE 03 com a área de 4.295,35m², LOTE 04 com a área de 2.409,65m², LOTE 05 com a área de 500,00m², LOTE 06 com a área de 375,00m², LOTE 07 com a área de 20.800,00m², de acordo com planta topográfica, memorial descritivo e ART n. 8291713-0, acompanhados do Alvará de Desmembramento n. 05/2022, Decreto n. 125/2022, ambos emitidos pelo Município de Pouso Redondo/SC, (disponíveis para consulta e/ou confirmação nesta Serventia).

E, para conhecimento de todos os interessados, o presente EDITAL será PUBLICADO por três (03) dias consecutivos no seguinte endereço eletrônico: www.registrodeimoveis.org.br, de forma que os eventuais interessados e/ou prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, diretamente na Serventia. Dado e passado neste Município e Comarca de Trombudo Central/SC, 10 de novembro de 2022. Christian Lunardi Favero - Oficial Registrador.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TURVO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TURVO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROSEMARIE BURIGO, RULDE NIUBE BURIGO**

Rosângela Raldi, Oficial Designada do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Turvo -SC, Portaria nº 135/2018, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar que foram apresentados neste Cartório os documentos relativos ao desmembramento de imóvel urbano, de propriedade de ROSEMARIE BÚRIGO, CPF 336.709.199-53, RG 11.003.539-1 SECC RJ, brasileira, divorciada, do lar, nascida em 20.07.1955, filha de Danilo Angelo Búrigo e Matilde Fascin Búrigo, residente e domiciliada na Rua David Zaccaron, n. 499, bairro Vila Manenti, Turvo - SC, e RULDE NIUBE BÚRIGO, CPF 064.053.218-78, RG 332.187 SESP/SC, brasileira, solteira, maior, do lar, nascida em 26.11.1950, filha de Danilo Angelo Búrigo e Matilde Fascin Búrigo, residente e domiciliada na Rua David Zaccaron, n. 499, bairro Cidade Alta, Turvo - SC, para exame dos interessados de acordo com a Lei 6.766/79, a ser implantado na área de (1.494,37 m²) - situado no bairro Cidade Alta, cidade de Turvo - SC, confrontando: frente ao Sul com a Rua Rui Barbosa, tendo (34,80) metros; Oeste com a Rua David Zaccaron, tendo (61,00) metros; Norte com Sylon Sergio Búrigo, tendo (26,30) metros; Leste confrontando com João Edson Simon, por (25,50) metros e com o Lote 04 por mais (31,50) metros. Inscrição Imobiliária nº. 01.03.086.0251.001, MATRICULADO sob n. 32.969, Lº 2 RG, e que, decorrido o prazo de quinze (15) dias da última publicação, proceder-se-á ao competente registro, caso não haja impugnação. Declaração Ambiental de atividade não constante: n. 615792/2022 expedida pelo IMA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ESTANCIA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **IVANILTON VIEIRA DE ANDRADE**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 1555552872440, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 14 de novembro de 2013, registrado sob o nº 3, na Matrícula 4.578, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua Antônio Costa Carvalho, nº 503, Centro, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) IVANILTON VIEIRA DE ANDRADE, CPF nº 280.181.255-20, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 51.950,43, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCIARA ALVES DA CRUZ

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600001336, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 28 de maio de 2009, registrado no R-2 da Matrícula 11.648, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Loteamento Fazenda Vila Bela, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr.(a) JOCIARA ALVES DA CRUZ, CPF nº 017.817.185-98, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 1.050,61, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIDINEI DE SOUZA

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 800600000438, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 16 de maio de 2007, registrado sob o nº 2, na Matrícula 118316, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Travessa Elísio Matos, nº 82, Loteamento Laura Costa, Quadra 3, Lote 28, Centro, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. (a) SIDINEI DE SOUZA, CPF nº 823.940.245-34, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 6.432,69, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Sª. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE DOS SANTOS RODRIGUES

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 855550915566, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 27 de janeiro de 2011, registrado no R-2 da Matrícula 12.555, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Fazenda Bela Vista, Casa 112, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª., INTIMO o Sr. JOSÉ DOS SANTOS RODRIGUES, CPF nº 517.528.245-04, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 5.849,73, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se,

também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE SANTOS, JOSEFA FONSECA SANTOS**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844441158791, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 05 de fevereiro de 2016, registrado no R-4 da Matrícula 16.781, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Rua F, Quadra E, nº 61, Loteamento Botequim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr.(a) CARLOS ALEXANDRE SANTOS, CPF nº 326.328.508-43 e JOSEFA FONSECA SANTOS, CPF nº 005.547.885-94, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 33.594,27, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PASCOAL NABUCO DAVILA FREIRE, SANDRA GUADALUPE BARRETO NABUCO D AVILA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 155552538153, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 07 de fevereiro de 2013, registrado sob o nº 11, na Matrícula 526, neste Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Vereador Manoel Bomfim, nº 1.178, bairro Alecrim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr. (a) PACOAL NABUCO DAVILA FREIRE, CPF nº 329.288.585-04 e SANDRA GUADALUPE BARRETO NABUCO DAVILA, CPF nº 694.221.255-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 101.003,47, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVIA SANTOS SOUSA**

Faço saber que, na qualidade de Oficial do Cartório do 2º. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Estância/SE, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº. 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário nº 844442649505, garantido por Alienação Fiduciária e firmado aos 24 de janeiro de 2022, registrado no R-3 da Matrícula 19.990, neste

Cartório, referente ao imóvel situado na(o) Avenida Projetada, Loteamento Bela Vista, Lote 14, Quadra S, bairro Bomfim, Estância/SE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S^a., INTIMO o Sr.(a) SÍLVIA SANTOS SOUZA, CPF nº 008.334.485-36, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, que, em 19 de setembro de 2022, corresponde a R\$ 1.313,28, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a. para comparecer a este Cartório, situado na Rua João Joaquim de Souza, nº 48, Centro, Estância/SE, onde deverá purgar o débito acima descrito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. S^a. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da Lei nº. 9.514/97.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - ARACATUBA/SP

**OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLI MACARIA GARCIA, EVANDRO CABRAL COLTRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de NICOLI MAÇARIA GARCIA, CPF: 429.***.***-66 e EVANDRO CABRAL COLTRO, CPF: 389.***.***-48 para efetuarem neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$4.272,16 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 87.498 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA TIBIRIÇA, Nº 1.220, APT0. 407, BL. 03, PARQUE ATLANTIC, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO ITAU UNIBANCO S.A., nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON NUNES GUERRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de AILTON NUNES GUERRA, CPF: 428.***.***-50 para efetuar neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$2.297,11 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 122.821 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, Nº 471, APT0. 303, BL.05, ART VILLE nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação,

promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE FERREIRA DE LIMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de SIMONE FERREIRA DE LIMA, CPF: 105.***.***-41 para efetuar neste Registro, situado na R. Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$23.761,11 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 123.076 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na EST. VICINAL FAUSE CHADE, Nº 471, APT0. 302, BL.21, ART VILLE nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 08 de novembro de 2022. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - BAURU/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN RICARDO ZEFERINO

Sr. ALAN RICARDO ZEFERINO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do NASSAR CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (vendedora), e 60% (sessenta por cento) à JARDIM PARADISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. (interveniente anuente) credores da através da Escritura de Venda e Compra Com Alienação Fiduciária, lavrada em 06/02/2019, no 3º Cartório de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Bauru-SP, às fls. 151/165 do Livro nº 1121, garantido por alienação fiduciária, e registrada sob nº 8 e 9 na matrícula nº 63.963; referente ao imóvel situado à Rua Virgílio Ghizini, quarteirão 1, lado impar (lote 16, da quadra 23, distante 20,675 metros da esquina da Rua 27, Conjunto Habitacional Bauru I, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ALAN RICARDO ZEFERINO, brasileiro, nascido aos 29/12/1995, solteiro, açougueiro, RG nº 49.851.468-7-SP e CPF nº 450.185.478-20, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencida em 20/09/2020; prestações vencida em 20/10/2020; prestações vencida em 20/10/2020; prestações vencida em 20/11/2020; prestações vencida em 20/11/2020; prestações vencida em 20/12/2020; prestações vencida em 20/12/2020; prestações vencida em 20/05/2021; prestações vencida em 20/06/2021; prestações vencida em 20/07/2021; prestações vencida em 20/08/2021; prestações vencida em 20/09/2021; prestações vencida em 20/10/2021; prestações vencida em 20/11/2021; prestações vencida

em 20/12/2021; prestações vencida em 20/01/2022; prestações vencida em 20/02/2022; prestações vencida em 20/03/2022; prestações vencida em 20/04/2022; prestações vencida em 20/05/2022; prestações vencida em 20/06/2022; prestações vencida em 20/07/2022; prestações vencida em 20/08/2022; prestações vencida em 20/09/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROQUE GELAIN

Sr. ROQUE GELAIN. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1691488, firmado em 24/11/2017 e registrado sob nº 01 e 02 na matrícula nº 104.689; referente ao imóvel situado à Rua Rio Ivinhema parte do lote 8 da quadra 2, Vila Aimores, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, ROQUE GELAIN, brasileiro, nascido aos 08/02/1962, solteiro, eletricitista, RG nº 133434497-SP e CPF nº 032.948.278-57, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 0 vencida em 24/08/2021; nº 0 vencida em 24/09/2021; nº 0 vencida em 24/10/2021; nº 0 vencida em 24/11/2021; nº 0 vencida em 24/12/2021; nº 0 vencida em 24/01/2022; nº 0 vencida em 24/02/2022; nº 0 vencida em 24/03/2022; nº 0 vencida em 24/04/2022; nº 0 vencida em 24/05/2022; nº 0 vencida em 24/06/2022; nº 0 vencida em 24/07/2022; nº 0 vencida em 24/08/2022; nº 0 vencida em 24/09/2022; nº 0 vencida em 24/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MOACIR DOS SANTOS, FATIMA CONCEICAO CASANOVA DOS SANTOS

Sr. JOSÉ MOACIR DOS SANTOS e Sra. FÁTIMA CONCEIÇÃO CASANOVA DOS SANTOS. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul,

quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.2273214-2, firmado em Bauru-SP aos 20/03/2020 e registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 121.395; referente ao imóvel situado na Avenida Rizik Eid Gebara, nº 1-89, Chácara São João, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciários daquele contrato, JOSÉ MOACIR DOS SANTOS, brasileiro, nascido em 21/11/1965, casado, faqueiro, RG nº 36.857.181-6-SSP/SP e CPF nº 093.913.288-57, e FÁTIMA CONCEIÇÃO CASANOVA DOS SANTOS, brasileira, nascida em 03/10/1962, casada, do lar, RG nº 36.857.181-6-SSP/SP e CPF nº 058.507.678-27, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito na Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre às 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 20/07/2021; 20/08/2021; 20/09/2021; 20/10/2021; 20/11/2021; 20/12/2021; 20/01/2022; 20/02/2022; 20/03/2022; 20/04/2022; 20/05/2022; 20/06/2022; 20/07/2022; 20/08/2022; 20/09/2022; e 20/10/2022, cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FLORENTINO**

Sr. RODRIGO FLORENTINO. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ. 0.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, credora do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 8.4444.1953731, firmado em 08/11/2018 e registrado sob 1 e 02 na matrícula nº 129.015; referente ao imóvel situado à Rua Francisco Mandaliti quadra 39, lote 9, Jardim Tangarás, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, RODRIGO FLORENTINO, brasileiro, nascido aos 09/08/1977, solteiro, trabalhador de fabricação de artefatos de madeira, RG nº 278040366-SP e CPF nº 258.188.358-80, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações vencidas em 18/08/2021; 18/09/2021; 18/10/2021; 18/11/2021; 18/12/2021; 18/01/2022; 18/02/2022; 18/03/2022; 18/04/2022; 18/05/2022; 18/06/2022; 18/07/2022; 18/08/2022; 18/09/2022; e 18/10/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA

Sr. JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ. nº 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária nº 0010095191, firmado em 14/08/2020 e registrado sob nº 02 e 03 na matrícula nº 130.590; referente ao imóvel situado à Rua Geralda de Oliveira Prado, nº 3-34, Parque City, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedor fiduciante daquele contrato, JOSÉ AUGUSTO CAVALCANTI DA SILVEIRA, brasileiro, solteiro, construtor, RG nº 19.327.303-SP e CPF nº 088.279.498-10, para que compareça a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes às prestações nº 23 vencida em 14/07/2022; nº 24 vencida em 14/08/2022; nº 25 vencida em 14/09/2022; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BILAC/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BILAC

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER ROBERTO DE SOUZA, SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA

Luciane de Arruda Miranda Siviero, oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Bilac, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 41.643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciantes VAGNER ROBERTO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 302.964.318-26, e SILVANA DE OLIVEIRA SOUZA, inscrita no CPF/MF sob o nº 311.589.998-01, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Osvaldo Martins, 08, Centro, Bilac-SP, CEP 16.210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 844440720049, firmado em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 10.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Cesarino João Rosseto, nº 73, Residencial Monte Líbano, nesta Cidade de Bilac. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 10 de novembro de 2022, corresponde a R\$ 26.139,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP
Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro - 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP 0 XX 18 3644-1530 O Oficial do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado a Sr. RAFAEL SILVA DO NASCIMENTO, CPF (MF) nº. 402.XXX.XXX-90, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553905147, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 27.10.2017, registrado na Matrícula nº. 71.345, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 08, nº. 110, Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: que se encontram vencidos de 05.12.2019 a 05.09.2022 correspondentes a R\$ 21.166,60, posicionados até 19.09.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97. Birigui, 11 de novembro de 2022. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS e CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP
Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro - 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP 0 XX 18 3644-1530 O Oficial do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado a Sr. WAHIB HENRIQUE DA SILVA, CPF (MF) nº. 119.XXX.XXX-40, devedor fiduciante do financiamento imobiliário nº. 855553887694, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 12.09.2017, registrado na Matrícula nº. 71.381, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Rua 05, nº. 1.202, Residencial Portal do Parque III, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: que se encontram vencidos de 12.12.2019 a 12.09.2022 correspondentes a R\$ 23.645,64, posicionados até 19.09.2022, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procedemos a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor do credor fiduciário o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº.

00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, 11 de novembro de 2022.
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS e CÍVEL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BIRIGUI - SP

COMARCA - BOITUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOITUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **URBA 10**
LOTEAMENTOS LTDA.

FAZ SABER a todos os interessados que URBA 10 LOTEAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.507.888/0001-29, sediada na Estrada Vicente Teles de Miranda, s/n, Res. Água Branca, nesta cidade, DEPOSITOU nesta Serventia, os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para o registro do loteamento residencial "JARDIM SÃO ROQUE", no imóvel de sua propriedade, matriculado sob nº 14.564, nesta Serventia, referente ao Terreno desmembrado, situado nesta cidade, no Bairro Anísio de Moraes, à Estrada Vicente Teles de Miranda -- BTV 335, lado par, cadastrado na Prefeitura Municipal sob a sigla nº 44121-23-47-0001-00-000, com a área de 207.371,57m², detalhadamente descrito na aludida matrícula. O Loteamento "Jardim São Roque", possui características predominantemente residencial, porém, também possui lotes mistos (comerciais e residenciais), sendo que dos 597 lotes que compõem o loteamento, 104 detém a característica de misto; o empreendimento está subdividido em 11 quadras designadas de "A", "B", "C", "D", "E", "F", "G", "H", "I", "J" e "K"; distribuída da seguinte forma: Área dos lotes: 86.491,46m²; Áreas Públicas: 120.880,11m²; Sistema Viário: 61.078,33m²; Áreas Institucionais (equipamentos urbanos e comunitários): 16.722,93m²; Espaços livres de uso público: 43.078,85m²; Áreas Verdes/APP: 31.166,21m²; Sistema de lazer: 11.912,64m²; o loteamento foi devidamente aprovado pelos órgãos competentes, sendo no GRAPROHAB pelo Certificado nº 058/2022, de 22 de fevereiro de 2022, e na Prefeitura Municipal local através do Alvará de Urbanização -- Processo nº 9109/2022 (Certidão nº 243/2022), datado de 15 de setembro de 2022, revalidado aos 06 de outubro de 2022, através do processo nº 16521/2022 (Certidão nº 271/2022). Para a garantia da execução das obras de infraestruturas compostas de: 1) Serviços Iniciais: novembro/2022 a janeiro/2023; 2) Terraplenagem: fevereiro/2023 a abril/2023; 3) Rede de Distribuição de Água Tratada / Rede de Hidrantes: maio/2023 e junho/2023; 4) Rede de Alimentação de Energia Elétrica e Iluminação Pública: maio/2023 a agosto/2023; 5) Rede de Coleta e Afastamento de Esgoto: junho/2023 e julho/2023; 6) Guias e Sarjetas: dezembro/2023 a fevereiro/2024; 7) Rede de Drenagem: agosto/2023 a novembro/2023; 8) Pavimentação: dezembro/2023 a abril/2024; 9) Arborização: abril/2024 a junho/2024; 10) Sinalização de Trânsito Vertical, Horizontal das Vias Públicas e Emplacamento com Denominação Viária: julho/2024 a outubro/2024, conforme Termo de Compromisso datado de 15 de setembro de 2022 e aditado em 18 de outubro de 2022; Para assegurar a execução das obras de infraestrutura, a Loteadora, com base no art. 73, inciso III, da Lei Complementar nº 2.169/2011, deu em garantia, a apólice de seguro nº 1007500026494 (apólice SUSEP nº 046692022100107750026494 -- Endosso 1 -- válida até 31/12/2024) a favor do MUNICÍPIO DE BOITUVA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 46.634.499/0001-90, com sede social nesta cidade, na Avenida Tancredo Neves nº 01, Centro. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se o presente edital que será publicado em jornal, por três (03) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Serviço, sito a Avenida Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, sala A-01 -- Vila Ferriello, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, das 09:00hs às 16:00hs, contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA**

Faz-se a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. DIELSON ALBUQUERQUE DE SOUSA, inscrito no CPF/MF sob nº 064.912.303-41, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em virtude do mesmo não ter sido encontrado na

diligências realizadas nos endereços indicados no requerimento protocolado sob nº 54.729 de 16/09/2022, nas diversas vezes em que foi procurado, ficando constatado estar em local incerto e ignorado, devendo assim, Vossa Senhoria comparecer a essa Serventia, situada na Av. Vereador José Ângelo Biagioni nº 660, loja A01, térreo (Boituva Park Shopping) Vila Ferriello, Boituva-SP, das 09:00hs às 16:00hs, para efetuar o pagamento da importância em mora, cujo valor até a data de 28/10/2022 é de R\$4.955,51, além das despesas com a intimação que importam em R\$260,50 (custas relativas as diligências realizadas nas Comarca de Boituva/SP) e com a publicação do presente edital no valor de R\$150,00, em decorrência de atraso no pagamento das prestações vencidas, relativas ao Instrumento Particular com Força de Escritura com Alienação Fiduciária em Garantia nº 844441544261, registrado sob nº 2 e 3 na matrícula nº 18.445 deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, cujos valores se encontram mencionados no demonstrativo de débito localizado nesta Serventia, tendo por objeto a UNIDADE AUTÔNOMA Nº 31, LOCALIZADA NO TERCEIRO PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO "EDIFÍCIO J.C. X", SITUADO NA RUA OLGA MARIA MAZULQUIM, Nº 510, BOITUVA/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor/requerente, conforme §7º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97. NADA MAIS. CARLOS MARCELO DE CASTRO RAMOS MELLO - Oficial Registrador.

COMARCA - BOTUCATU/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTUCATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO HENRIQUE PRIMO DA SILVA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA o Sr. FLAVIO HENRIQUE PRIMO DA SILVA, RG nº 11542646-SSP/MG, CPF nº 077.780.656-81, brasileiro, solteiro, maior, estivador, carregador, embalador e assemelhados, residente e domiciliado na Rua Capitão João Paes de Almeida, nº 626, Ca A, Alto, em Botucatu-SP, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para a Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), com utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, datado de 28 de fevereiro de 2018, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 4 da matrícula nº 41.906, referente ao Apartamento nº 203 do Bloco 09 do empreendimento Residencial Bella Itália, situado na Avenida Itália, nº 344, no Município de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 105.115, em 19 de setembro de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.479,76, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, RG nº 46.316.042-SSP/SP, CPF nº 372.554.948-62, brasileiro, comerciante, e sua mulher

BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA, RG nº 46.313.007-SSP/SP, CPF nº 385.169.178-43, brasileira, comerciante, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rubião Junior, nº 761, Jardim Botucatu, Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciários, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 19 de janeiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.031, referente ao Terreno formado pelo Lote 26 da Quadra 05 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, 11-17, sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 102.651, em 24 de março de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$15.370,60, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA**

Rodrigo Alves dos Santos Betman, 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Botucatu-SP, situado na Rua General Telles, nº 1.915, Centro, em Botucatu-SP, INTIMA os Srs. NELSON HENRIQUE TEIXEIRA, RG nº 46.316.042-SSP/SP, CPF nº 372.554.948-62, brasileiro, comerciante, e sua mulher BRUNA CRISTINA MARTINS TEIXEIRA, RG nº 46.313.007-SSP/SP, CPF nº 385.169.178-43, brasileira, comerciante, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Rubião Junior, nº 761, Jardim Botucatu, Botucatu-SP, na condição de devedores fiduciários, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, datado de 21 de janeiro de 2021, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 3 da matrícula nº 42.032, referente ao Terreno formado pelo Lote 27 da Quadra 05 do Loteamento denominado Vida Nova Botucatu, situado no Município e Comarca de Botucatu-SP, e conforme requerimento firmado pela credora VIDA NOVA BOTUCATU - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., CNPJ nº 34.187.118/0001-92, com sede na Rua Sete de Setembro, 11-17, sala 04, Centro, em Bauru-SP, prenotado sob nº 102.650, em 24 de março de 2022, para PAGAR, no prazo legal de 15 dias, o débito que, posicionado nesta data, corresponde a R\$21.385,64, referente às prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no Registro de Imóveis de Botucatu, no endereço acima mencionado, das 9:00 às 16:00, tudo conforme relação de projeção do débito, onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito, para fins de pagamento em cartório, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. E, para seu conhecimento, expede este edital, que será publicado no jornal online, por três dias consecutivos, nos termos previsto no artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97. Botucatu, 09 de novembro de 2022. Rodrigo Alves dos Santos Betman - Oficial

COMARCA - BRAGANÇA PAULISTA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAGANÇA PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME PINHEIRO DA SILVA, LETICIA CERECETTO DAVILA PINHEIRO**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE BRAGANÇA PAULISTA Praça Maastricht, nº 200, Euroville Office Premium -- Mall -- Sala 19 Bragança Paulista/SP - CEP: 12917-021 - Fone/Fax: 4032-4181 SÉRGIO BUSSO OFICIAL E D I T A L SÉRGIO BUSSO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos, desta Comarca de Bragança Paulista, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber que a Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária do imóvel matriculado junto a esta Serventia, sob número 5.915, depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob o número 292.313, em 19 de setembro de 2022, para a intimação do senhor Guilherme Pinheiro da Silva, portador do CPF nº 300.768.828-02, e da senhora Leticia Cerecetto Davila Pinheiro, portadora do CPF nº 221.736.698-00, nos endereços onde poderiam ser encontrados, ou seja, (i) Rua Francisca Domingues Camargo de Oliveira, número 243, no Recanto Amapola, na cidade de Bragança Paulista/SP, o qual apresenta-se como endereço do imóvel alienado fiduciariamente no contrato abaixo indicado, (ii) Rua Cássio Pereira de Andrade, número 33, Bairro Jardim Parati, na cidade de Bragança Paulista/SP, e (iii) Travessa Viena, número 10, Jardim Europa, na cidade de Bragança Paulista/SP, para efetuar a purga do débito em atraso, pactuado no instrumento particular número 1.4444.0499029-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14 de janeiro de 2014, registrado sob número 11, na sobredita matrícula 5.915, deste Serviço Registral, e já com prazo de carência expirado; o que não foi possível uma vez que, após várias tentativas, referido senhor Guilherme Pinheiro da Silva e senhora Leticia Cerecetto Davila Pinheiro, não foram encontrados nos endereços aqui reportados. Procede-se a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, nos termos do disposto no §4º, do art. 26, da Lei Federal 9.514/97, c.c com o que temos no item 247, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, e ter sua publicidade por meio eletrônico, em conformidade como disposto nos subitens 418.17.1 e 418.17.7, também do Cap. XX, NSCGJustiça, para que referido senhor GUILHERME PINHEIRO DA SILVA e senhora LETICIA CERECETTO DAVILA PINHEIRO, fiquem INTIMADOS para, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação deste Edital, se dirigirem a este Oficial de Registro de Imóveis, em dias úteis, das 9:00 às 16:00 horas, situado na Praça Maastricht, 200 -- sala 19 -- Mall -- Centro Empresarial Euroville Office Premium, nesta cidade de Bragança Paulista, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que, em data de 02 de janeiro de 2023, está a importar em R\$75.971,50, sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento, de acordo com as regras avençadas no aludido contrato, e quadro demonstrativo do débito com projeção de valores apresentados pela citada credora fiduciária, o qual deverá ainda ser acrescido das despesas com este Serviço Registral para que aludida intimação viesse a ocorrer, como previsto na Lei Estadual 11.331/2002. Ficam os intimados cientes de que o não pagamento da dívida objeto da presente intimação, dentro do prazo aqui em trato, garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, como previsto no § 7º., do art. 26, da Lei 9.514/97. Gabriela Nascimento Tavares Rossi Escrevente Autorizada

COMARCA - CABREUVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABREUVA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): BENEDITO DOMINGOS DE MELLO, MARISTELA SOLEO FUNARI, MARCO ANTONIO NEVES FUNARI, LUIZ FERNANDES CORVELONI

MARLON ROBERTO DE BRITO, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a BENEDITO DOMINGOS DE MELLO, brasileiro, solteiro, agricultor, CPF nº. 984.772.268-49, residente e domiciliado na Rua Paula Souza, nº. 329, Centro, em Itu/SP, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº. 21.454 do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP; MARISTELA SOLEO FUNARI, brasileira, do lar, inscrita no R.G 4.206.226SSP/SP, e seu marido MARCO ANTONIO NEVES FUNARI, brasileiro, advogado, inscrito no CPF nº. 570.339.278-00, casados sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Dona Sebastiana Augusta da Silva, nº. 290, casa 02, JD. Zaira, em Mauá/SP, proprietários do imóvel objeto da matrícula nº. 21.455 do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP; LUIZ FERNANDES CORVELONI, brasileiro, solteiro,

comerciante, CPF nº. 944.250.788-53, RG nº. 9.623.983SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Albuquerque Lins, nº. 107, apto. 21-A, em São Paulo/SP, proprietário do imóvel objeto da matrícula nº. 14.921 do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, que foi apresentado a documentação necessária para a retificação administrativa da descrição do imóvel objeto da matrícula nº. 8.507, do Registro de Imóveis da Comarca de Itu/SP, que segundo planta e memorial descritivo elaborados por profissional habilitado apresentados, passará a ter as seguintes características, metragens e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1S-M-5891, de coordenadas (Longitude: -47°05'47.386" , Latitude -23°19'45.433" e Altitude: 682,72 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521; com os seguintes azimutes e distâncias: 96°17' e 56,17 m até o vértice B1S-M-6087, (Longitude: -47°05'45.421" , Latitude -23°19'45.633" e Altitude: 684,96 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521; e no limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros SP - 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), no KM 73 + 20,34m (sentido Cabreúva -- Pirapora do Bom Jesus); desde, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros SP - 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), com os seguintes azimutes e distâncias: 147°23' e 86,78 m até o vértice B1S-P-7013, (Longitude: -47°05'43.775" , Latitude -23°19'48.009" e Altitude: 693,33 m); 171°06' e 22,08 m até o vértice B1S-P-7014, (Longitude: -47°05'43.655" , Latitude -23°19'48.718" e Altitude: 695,94 m); 184°54' e 39,13 m até o vértice B1S-P-7015, (Longitude: -47°05'43.773" , Latitude -23°19'49.985" e Altitude: 700,81 m); 203°03' e 30,10 m até o vértice B1S-P-7016, (Longitude: -47°05'44.188" , Latitude -23°19'50.885" e Altitude: 704,61 m); 201°49' e 27,05 m até o vértice B1S-P-7017, (Longitude: -47°05'44.542" , Latitude -23°19'51.701" e Altitude: 708,15 m); 180°47' e 39,02 m até o vértice B1S-P-7018, (Longitude: -47°05'44.561" , Latitude -23°19'52.969" e Altitude: 713,11 m); 182°17' e 22,82 m até o vértice B1S-P-7019, (Longitude: -47°05'44.593" , Latitude -23°19'53.710" e Altitude: 714,42 m); 175°30' e 26,82 m até o vértice B1S-P-7020, (Longitude: -47°05'44.519" , Latitude -23°19'54.579" e Altitude: 717,11 m); 163°01' e 31,81 m até o vértice B1S-P-7021, (Longitude: -47°05'44.192" , Latitude -23°19'55.568" e Altitude: 719,26 m); 158°10' e 14,52 m até o vértice B1S-P-7022, (Longitude: -47°05'44.002" , Latitude -23°19'56.006" e Altitude: 715,17 m); 167°56' e 51,25 m até o vértice B1S-P-7023, (Longitude: -47°05'43.625" , Latitude -23°19'57.635" e Altitude: 708,56 m); 166°56' e 53,85 m até o vértice B1S-P-7024, (Longitude: -47°05'43.197" , Latitude -23°19'59.340" e Altitude: 704,99 m); 160°39' e 69,46 m até o vértice B1S-P-7025, (Longitude: -47°05'42.387" , Latitude -23°20'01.470" e Altitude: 704,35 m); 180°00' e 14,77 m até o vértice B1S-P-7026, (Longitude: -47°05'42.387" , Latitude -23°20'01.950" e Altitude: 699,09 m); 176°33' e 56,90 m até o vértice B1S-P-7027, (Longitude: -47°05'42.267" , Latitude -23°20'03.796" e Altitude: 694,74 m); 151°22' e 26,92 m até o vértice B1S-P-7028, (Longitude: -47°05'41.813" , Latitude -23°20'04.564" e Altitude: 692,23 m); 136°10' e 25,80 m até o vértice B1S-P-7029, (Longitude: -47°05'41.184" , Latitude -23°20'05.169" e Altitude: 692,18 m); 141°59' e 67,32 m até o vértice B1S-P-7030, (Longitude: -47°05'39.725" , Latitude -23°20'06.893" e Altitude: 688,15 m); 143°55' e 24,36 m até o vértice B1S-P-7031, (Longitude: -47°05'39.220" , Latitude -23°20'07.533" e Altitude: 686,85 m); 142°18' e 52,84 m até o vértice B1S-P-7032, (Longitude: -47°05'38.083" , Latitude -23°20'08.892" e Altitude: 679,04 m); 142°16' e 17,97 m até o vértice B1S-P-7033, (Longitude: -47°05'37.696" , Latitude -23°20'09.354" e Altitude: 675,93 m); 135°41' e 20,25 m até o vértice B1S-P-7034, (Longitude: -47°05'37.198" , Latitude -23°20'09.825" e Altitude: 676,85 m); 127°23' e 19,81 m até o vértice B1S-P-7035, (Longitude: -47°05'36.644" , Latitude -23°20'10.216" e Altitude: 675,80 m); 119°31' e 8,55 m até o vértice B1S-P-7036, (Longitude: -47°05'36.382" , Latitude -23°20'10.353" e Altitude: 675,96 m); 146°46' e 7,21 m até o vértice B1S-P-7037, (Longitude: -47°05'36.243" , Latitude -23°20'10.549" e Altitude: 675,67 m); 109°27' e 35,74 m até o vértice B1S-P-7038, (Longitude: -47°05'35.057" , Latitude -23°20'10.936" e Altitude: 675,23 m); 106°51' e 46,49 m até o vértice B1S-P-7039, (Longitude: -47°05'33.491" , Latitude -23°20'11.374" e Altitude: 683,56 m); 105°48' e 37,26 m até o vértice B1S-P-7040, (Longitude: -47°05'32.229" , Latitude -23°20'11.704" e Altitude: 683,93 m); 93°36' e 31,31 m até o vértice B1S-P-7041, (Longitude: -47°05'31.129" , Latitude -23°20'11.768" e Altitude: 682,90 m); 115°32' e

28,40 m até o vértice B1S-P-7042, (Longitude: -47°05'30.227" , Latitude -23°20'12.166" e Altitude: 676,47 m); 100°15' e 27,48 m até o vértice B1S-P-7043, (Longitude: -47°05'29.275" , Latitude -23°20'12.325" e Altitude: 683,26 m); 112°00' e 57,55 m até o vértice B1S-P-7044, (Longitude: -47°05'27.397" , Latitude -23°20'13.026" e Altitude: 677,90 m); 107°00' e 16,93 m até o vértice B1S-P-7045, (Longitude: -47°05'26.827" , Latitude -23°20'13.187" e Altitude: 685,19 m); 124°58' e 62,16 m até o vértice B1S-P-7046, (Longitude: -47°05'25.034" , Latitude -23°20'14.345" e Altitude: 678,34 m); 131°56' e 32,35 m até o vértice B1S-P-7047, (Longitude: -47°05'24.187" , Latitude -23°20'15.048" e Altitude: 676,76 m); 146°43' e 22,89 m até o vértice B1S-P-7048, (Longitude: -47°05'23.745" , Latitude -23°20'15.670" e Altitude: 675,90 m); 154°19' e 25,57 m até o vértice B1S-P-7049, (Longitude: -47°05'23.355" , Latitude -23°20'16.419" e Altitude: 674,75 m); 154°47' e 41,69 m até o vértice B1S-P-7050, (Longitude: -47°05'22.730" , Latitude -23°20'17.645" e Altitude: 675,38 m); 159°02' e 42,90 m até o vértice B1S-P-7051, (Longitude: -47°05'22.190" , Latitude -23°20'18.947" e Altitude: 684,44 m); 182°45' e 13,58 m até o vértice B1S-P-7052, (Longitude: -47°05'22.213" , Latitude -23°20'19.388" e Altitude: 682,69 m); 193°38' e 9,40 m até o vértice B1S-M-5890, (Longitude: -47°05'22.291" , Latitude -23°20'19.685" e Altitude: 683,06 m); cravado no limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros SP - 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), no KM 71 + 626,08 m, (sentido Cabreúva -- Pirapora do Bom Jesus) e na divisa da propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513, com os seguintes azimutes e distâncias: 238°57' e 224,30 m até o vértice B1S-M-5889, (Longitude: -47°05'29.055" , Latitude -23°20'23.445" e Altitude: 699,09 m); 238°42' e 149,70 m até o vértice B1S-M-5888, (Longitude: -47°05'33.558" , Latitude -23°20'25.972" e Altitude: 707,08 m); 238°50' e 182,58 m até o vértice B1S-M-5887, (Longitude: -47°05'39.058" , Latitude -23°20'29.042" e Altitude: 745,04 m); 245°31' e 144,99 m até o vértice B1S-M-5886, (Longitude: -47°05'43.703" , Latitude -23°20'30.994" e Altitude: 742,74 m); 254°35' e 56,52 m até o vértice B1S-M-5788, (Longitude: -47°05'45.621" , Latitude -23°20'31.482" e Altitude: 739,82 m); 133°32' e 12,78 m até o vértice B1S-M-5885, (Longitude: -47°05'45.295" , Latitude -23°20'31.768" e Altitude: 742,39 m); 125°02' e 32,20 m até o vértice B1S-M-5884, (Longitude: -47°05'44.367" , Latitude -23°20'32.369" e Altitude: 747,12 m); 122°21' e 39,38 m até o vértice B1S-M-5883, (Longitude: -47°05'43.196" , Latitude -23°20'33.054" e Altitude: 749,14 m); 120°03' e 184,25 m até o vértice B1S-M-5882, (Longitude: -47°05'37.583" , Latitude -23°20'36.054" e Altitude: 725,46 m); 127°44' e 97,00 m até o vértice B1S-M-5881, (Longitude: -47°05'34.883" , Latitude -23°20'37.984" e Altitude: 689,00 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513, na margem do Afluente do Córrego Cruzeirinho, à montante; deste, segue confrontando com a margem do Afluente do Córrego Cruzeirinho, à montante e com a propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513, com os seguintes azimutes e distâncias: 245°45' e 23,15 m até o vértice B1S-P-7053, (Longitude: -47°05'35.626" , Latitude -23°20'38.293" e Altitude: 689,69 m); 217°16' e 29,93 m até o vértice B1S-P-7054, (Longitude: -47°05'36.264" , Latitude -23°20'39.067" e Altitude: 690,74 m); 255°12' e 21,68 m até o vértice B1S-P-7055, (Longitude: -47°05'37.002" , Latitude -23°20'39.247" e Altitude: 694,14 m); 221°57' e 11,17 m até o vértice B1S-P-7056, (Longitude: -47°05'37.265" , Latitude -23°20'39.517" e Altitude: 691,03 m); 187°46' e 54,22 m até o vértice B1S-P-7057, (Longitude: -47°05'37.523" , Latitude -23°20'41.263" e Altitude: 693,89 m); 190°45' e 47,63 m até o vértice B1S-P-7058, (Longitude: -47°05'37.836" , Latitude -23°20'42.784" e Altitude: 696,29 m); 201°18' e 48,64 m até o vértice B1S-P-7059, (Longitude: -47°05'38.458" , Latitude -23°20'44.257" e Altitude: 699,18 m); 224°53' e 66,66 m até o vértice B1S-P-7060, (Longitude: -47°05'40.114" , Latitude -23°20'45.792" e Altitude: 705,08 m); 223°48' e 60,12 m até o vértice B1S-P-7061, (Longitude: -47°05'41.579" , Latitude -23°20'47.202" e Altitude: 712,13 m); 222°08' e 43,48 m até o vértice B1S-P-7062, (Longitude: -47°05'42.606" , Latitude -23°20'48.250" e Altitude: 720,53 m); 256°09' e 22,38 m até o vértice B1S-M-5880, (Longitude: -47°05'43.371" , Latitude -23°20'48.424" e Altitude: 724,43 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513 e na margem do Afluente do Córrego Cruzeirinho, à montante; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513, com os seguintes azimutes e

distâncias: 180°50' e 83,76 m até o vértice B1S-M-5936, (Longitude: -47°05'43.414" , Latitude -23°20'51.146" e Altitude: 759,00 m); 202°43' e 145,13 m até o vértice B1S-M-5935, (Longitude: -47°05'45.387" , Latitude -23°20'55.497" e Altitude: 813,05 m); 221°42' e 27,12 m até o vértice B1S-M-5934, (Longitude: -47°05'46.022" , Latitude -23°20'56.155" e Altitude: 827,34 m); 212°28' e 116,30 m até o vértice B1S-M-5933, (Longitude: -47°05'48.220" , Latitude -23°20'59.344" e Altitude: 886,89 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande - Remanescente, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira e Terezinha Ferretti de Siqueira, matrícula 8.513 e na divisa da propriedade Sítio das Nascentes, proprietário e ocupante Primeira Igreja Batista da Lapa, matrícula 37.365; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio das Nascentes, proprietário e ocupante Primeira Igreja Batista da Lapa, matrícula 37.365, com os seguintes azimutes e distâncias: 279°29' e 64,72 m até o vértice B1S-M-5932, (Longitude: -47°05'50.467" , Latitude -23°20'58.997" e Altitude: 888,07 m); 244°54' e 45,77 m até o vértice B1S-M-5931, (Longitude: -47°05'51.926" , Latitude -23°20'59.628" e Altitude: 882,14 m); 268°47' e 152,02 m até o vértice B1S-M-5930, (Longitude: -47°05'57.276" , Latitude -23°20'59.732" e Altitude: 901,34 m); cravado na divisa da propriedade Sítio das Nascentes, proprietário e ocupante Primeira Igreja Batista da Lapa, matrícula 37.365 e na divisa do Loteamento Fazenda Sossego -- Área Verde, propriedade da Prefeitura Municipal de Cabreúva, matrícula 4.132; deste, segue confrontando com o Loteamento Fazenda Sossego -- Área Verde, propriedade da Prefeitura Municipal de Cabreúva, matrícula 4.132, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°31' e 117,53 m até o vértice B1S-M-5929, (Longitude: -47°06'01.069" , Latitude -23°20'58.207" e Altitude: 875,14 m); cravado na divisa do Loteamento Fazenda Sossego -- Área Verde, propriedade da Prefeitura Municipal de Cabreúva, matrícula 4.132 e na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521; com os seguintes azimutes e distâncias: 07°32' e 174,17 m até o vértice B1S-M-5928, (Longitude: -47°06'00.265" , Latitude -23°20'52.595" e Altitude: 808,02 m); 07°24' e 224,97 m até o vértice B1S-M-5955, (Longitude: -47°05'59.244" , Latitude -23°20'45.344" e Altitude: 782,63 m); 03°23' e 314,04 m até o vértice B1S-M-5956, (Longitude: -47°05'58.589" , Latitude -23°20'35.155" e Altitude: 731,62 m); 12°53' e 108,23 m até o vértice B1S-M-5957, (Longitude: -47°05'57.739" , Latitude -23°20'31.726" e Altitude: 736,21 m); 05°56' e 362,63 m até o vértice B1S-M-5958, (Longitude: -47°05'56.417" , Latitude -23°20'20.003" e Altitude: 731,39 m); 09°52' e 154,96 m até o vértice B1S-M-6395, (Longitude: -47°05'55.482" , Latitude -23°20'15.041" e Altitude: 713,50 m); 12°12' e 8,47 m até o vértice B1S-M-6396, (Longitude: -47°05'55.419" , Latitude -23°20'14.772" e Altitude: 711,62 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521; e na divisa da propriedade Sítio Independência, proprietários e ocupantes Nelson Ferrarezi, Clarice Corveloni Ferrarezi, Antônio Aparecido Corveloni, Vania Pereira, Aleixo Corveloni e Luiz Fernandes Corveloni, matrícula 14.921; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Independência, proprietários e ocupantes Nelson Ferrarezi, Clarice Corveloni Ferrarezi, Antônio Aparecido Corveloni, Vania Pereira, Aleixo Corveloni e Luiz Fernandes Corveloni, matrícula 14.921, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°52' e 58,30 m até o vértice B1S-M-6397, (Longitude: -47°05'53.368" , Latitude -23°20'14.834" e Altitude: 704,65 m); 86°39' e 19,01 m até o vértice B1S-M-6398, (Longitude: -47°05'52.700" , Latitude -23°20'14.798" e Altitude: 701,54 m); 86°45' e 17,44 m até o vértice B1S-M-6399, (Longitude: -47°05'52.087" , Latitude -23°20'14.766" e Altitude: 701,13 m); 68°36' e 4,30 m até o vértice B1S-M-6400, (Longitude: -47°05'51.946" , Latitude -23°20'14.715" e Altitude: 701,13 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Independência, proprietários e ocupantes Nelson Ferrarezi, Clarice Corveloni Ferrarezi, Antônio Aparecido Corveloni, Vania Pereira, Aleixo Corveloni e Luiz Fernandes Corveloni, matrícula 14.921 e na divisa da propriedade Sítio Capuava, proprietário e ocupante Marcelo Zagretti Saito, matrícula 4.599; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Capuava, proprietário e ocupante Marcelo Zagretti Saito, matrícula 4.599, com os seguintes azimutes e distâncias: 110°49' e 9,70 m até o vértice B1S-M-6401, (Longitude: -47°05'51.627" , Latitude -23°20'14.827" e Altitude: 699,30 m); 132°53' e 27,85 m até o vértice B1S-M-6402, (Longitude: -47°05'50.909" , Latitude -23°20'15.443" e Altitude: 693,54 m); 135°57' e 3,64 m até o vértice B1S-M-6403, (Longitude: -47°05'50.820" , Latitude -23°20'15.528" e Altitude: 693,54 m); 96°46' e 33,36 m até o vértice

B1S-M-6404, (Longitude: -47°05'49.654" , Latitude -23°20'15.656" e Altitude: 687,90 m); 88°28' e 19,58 m até o vértice B1S-M-6405, (Longitude: -47°05'48.965" , Latitude -23°20'15.639" e Altitude: 685,90 m); 77°37' e 22,40 m até o vértice B1S-M-6406, (Longitude: -47°05'48.195" , Latitude -23°20'15.483" e Altitude: 686,26 m); 65°08' e 40,77 m até o vértice B1S-M-6407, (Longitude: -47°05'46.893" , Latitude -23°20'14.926" e Altitude: 690,09 m); 59°04' e 23,05 m até o vértice B1S-M-6408, (Longitude: -47°05'46.197" , Latitude -23°20'14.541" e Altitude: 691,18 m); 54°36' e 27,84 m até o vértice B1S-M-6409, (Longitude: -47°05'45.398" , Latitude -23°20'14.017" e Altitude: 690,51 m); 59°53' e 16,13 m até o vértice B1S-M-6410, (Longitude: -47°05'44.907" , Latitude -23°20'13.754" e Altitude: 689,18 m); 320°53' e 23,20 m até o vértice B1S-M-6088, (Longitude: -47°05'45.422" , Latitude -23°20'13.169" e Altitude: 685,19 m); 340°18' e 74,80 m até o vértice B1S-M-6089, (Longitude: -47°05'46.309" , Latitude -23°20'10.880" e Altitude: 714,25 m); 355°48' e 43,99 m até o vértice B1S-M-6090, (Longitude: -47°05'46.422" , Latitude -23°20'09.454" e Altitude: 726,59 m); 315°36' e 62,91 m até o vértice B1S-M-5895, (Longitude: -47°05'47.971" , Latitude -23°20'07.993" e Altitude: 731,46 m); 306°39' e 20,26 m até o vértice B1S-M-5894, (Longitude: -47°05'48.543" , Latitude -23°20'07.600" e Altitude: 732,78 m); 303°15' e 74,34 m até o vértice B1S-M-5893, (Longitude: -47°05'50.731" , Latitude -23°20'06.275" e Altitude: 731,84 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Capuava, proprietário e ocupante Marcelo Zagretti Saito, matrícula 4.599 e na divisa da propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521;; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Várzea, proprietário e ocupante Espólio de Francisco Domingos Troula e Lícia Silveira Troula, representados pela Inventariante: Maria Lilian Silveira Troula Fongaro, matrícula 8.521;, com os seguintes azimutes e distâncias: 07°19' e 238,46 m até o vértice B1S-M-5892, (Longitude: -47°05'49.660" , Latitude -23°19'58.588" e Altitude: 740,63 m); 09°04' e 409,86 m até o vértice B1S-M-5891, ponto inicial da descrição deste perímetro. Propriedade: FAZENDA CRUZEIRINHO -- GLEBA B Área (ha): 65,9372 ha Perímetro (m): 3.605,97 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1S-M-6091, de coordenadas (Longitude: -47°05'44.520" , Latitude -23°19'45.769" e Altitude: 683,46 m); cravado no limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros -- SP 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), no KM 73 + 2,55m, (sentido Pirapora do Bom Jesus -- Cabreúva) e na divisa da propriedade Sítio do Dito Mello -- Área A, proprietário e ocupante Benedito Dito de Mello, matrícula 21.454; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio do Dito Mello -- Área A, proprietário e ocupante Benedito Dito de Mello, matrícula 21.454, com os seguintes azimutes e distâncias: 93°23' e 127,00 m até o vértice B1S-M-5921, (Longitude: -47°05'40.058" , Latitude -23°19'46.013" e Altitude: 680,63 m); 182°58' e 79,55 m até o vértice B1S-M-5920, (Longitude: -47°05'40.203" , Latitude -23°19'48.595" e Altitude: 691,64 m); 96°42' e 73,92 m até o vértice DYG-M-0608, (Longitude: -47°05'37.619" , Latitude -23°19'48.876" e Altitude: 716,70 m); 96°39' e 131,94 m até o vértice DYG-M-0607, (Longitude: -47°05'33.006" , Latitude -23°19'49.373" e Altitude: 714,55 m); cravado na divisa da propriedade Sítio do Dito Mello -- Área A, proprietário e ocupante Benedito Dito de Mello, matrícula 21.454 e na divisa da propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°38' e 188,78 m até o vértice B1S-V-0442, (Longitude: -47°05'26.406" , Latitude -23°19'50.083" e Altitude: 749,46 m); 96°38' e 28,43 m até o vértice B1S-V-0443, (Longitude: -47°05'25.412" , Latitude -23°19'50.190" e Altitude: 751,31 m); 96°39' e 21,48 m até o vértice B1S-M-5918, (Longitude: -47°05'24.661" , Latitude -23°19'50.271" e Altitude: 753,38 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530 e na divisa da propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marcos Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marcos Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°18' e 7,02 m até o vértice B1S-P-7063, (Longitude: -47°05'24.416" , Latitude -23°19'50.300" e Altitude: 754,41 m); 97°13' e 28,61 m até o vértice B1S-V-0444, (Longitude: -47°05'23.417" , Latitude -23°19'50.417" e Altitude: 757,55 m); 97°13' e 28,61 m até o vértice B1S-V-0445, (Longitude: -47°05'22.418" , Latitude -23°19'50.534" e Altitude: 760,12 m); 97°14' e 129,72 m até o vértice B1S-M-5917, (Longitude: -47°05'17.889" , Latitude -23°19'51.066" e Altitude: 778,38 m); 92°43' e 169,67 m até o vértice B1S-M-5919, (Longitude: -47°05'11.924" , Latitude -23°19'51.328" e Altitude: 726,53 m); 92°24' e 238,78 m até o vértice B1S-M-5945,

(Longitude: -47°05'03.527" , Latitude -23°19'51.653" e Altitude: 777,46 m); 203°12' e 12,18 m até o vértice B1S-M-5946, (Longitude: -47°05'03.696" , Latitude -23°19'52.017" e Altitude: 778,39 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marcos Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455 e na divisa da propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514, com os seguintes azimutes e distâncias: 204°34' e 99,03 m até o vértice B1S-M-5947, (Longitude: -47°05'05.146" , Latitude -23°19'54.944" e Altitude: 776,96 m); 205°53' e 123,70 m até o vértice B1S-M-5948, (Longitude: -47°05'07.047" , Latitude -23°19'58.561" e Altitude: 733,76 m); 204°49' e 228,62 m até o vértice B1S-M-5949, (Longitude: -47°05'10.426" , Latitude -23°20'05.305" e Altitude: 712,54 m); 202°34' e 45,82 m até o vértice B1S-M-5950, (Longitude: -47°05'11.045" , Latitude -23°20'06.680" e Altitude: 724,23 m); 212°15' e 141,68 m até o vértice B1S-V-0452, (Longitude: -47°05'13.707" , Latitude -23°20'10.574" e Altitude: 730,60 m); 212°16' e 30,86 m até o vértice B1S-V-0453, (Longitude: -47°05'14.287" , Latitude -23°20'11.422" e Altitude: 732,82 m); 212°18' e 14,89 m até o vértice B1S-M-5951, (Longitude: -47°05'14.567" , Latitude -23°20'11.831" e Altitude: 734,26 m); 213°11' e 15,77 m até o vértice B1S-P-7064, (Longitude: -47°05'14.871" , Latitude -23°20'12.260" e Altitude: 732,56 m); 213°11' e 30,51 m até o vértice B1S-V-0454, (Longitude: -47°05'15.459" , Latitude -23°20'13.090" e Altitude: 728,18 m); 213°07' e 19,55 m até o vértice B1S-M-5952, (Longitude: -47°05'15.835" , Latitude -23°20'13.622" e Altitude: 726,27 m); 221°24' e 10,05 m até o vértice B1S-V-0455, (Longitude: -47°05'16.069" , Latitude -23°20'13.867" e Altitude: 722,10 m); 221°23' e 107,50 m até o vértice B1S-M-5953, (Longitude: -47°05'18.571" , Latitude -23°20'16.488" e Altitude: 663,67 m); 226°19' e 113,04 m até o vértice B1S-M-5954, (Longitude: -47°05'21.449" , Latitude -23°20'19.025" e Altitude: 679,77 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514 e no limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros -- SP 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), no KM 71 + 647,15 m (sentido Pirapora do Bom Jesus -- Cabreúva); deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da Estrada dos Romeiros -- SP 312 (DER -- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO), com os seguintes azimutes e distâncias: 328°41' e 1,48 m até o vértice B1S-P-7065, (Longitude: -47°05'21.476" , Latitude -23°20'18.984" e Altitude: 679,77 m); 334°02' e 59,65 m até o vértice B1S-P-7066, (Longitude: -47°05'22.395" , Latitude -23°20'17.241" e Altitude: 674,76 m); 334°57' e 42,82 m até o vértice B1S-P-7067, (Longitude: -47°05'23.033" , Latitude -23°20'15.980" e Altitude: 673,36 m); 332°05' e 18,21 m até o vértice B1S-P-7068, (Longitude: -47°05'23.333" , Latitude -23°20'15.457" e Altitude: 673,78 m); 327°33' e 18,12 m até o vértice B1S-P-7069, (Longitude: -47°05'23.675" , Latitude -23°20'14.960" e Altitude: 674,16 m); 322°16' e 11,51 m até o vértice B1S-P-7070, (Longitude: -47°05'23.923" , Latitude -23°20'14.664" e Altitude: 674,65 m); 318°28' e 15,90 m até o vértice B1S-P-7071, (Longitude: -47°05'24.294" , Latitude -23°20'14.277" e Altitude: 675,27 m); 313°19' e 16,01 m até o vértice B1S-P-7072, (Longitude: -47°05'24.704" , Latitude -23°20'13.920" e Altitude: 675,61 m); 309°53' e 40,88 m até o vértice B1S-P-7073, (Longitude: -47°05'25.808" , Latitude -23°20'13.068" e Altitude: 676,24 m); 295°18' e 13,67 m até o vértice B1S-P-7074, (Longitude: -47°05'26.243" , Latitude -23°20'12.878" e Altitude: 676,40 m); 288°28' e 142,98 m até o vértice B1S-P-7075, (Longitude: -47°05'31.016" , Latitude -23°20'11.405" e Altitude: 675,29 m); 281°23' e 16,35 m até o vértice B1S-P-7076, (Longitude: -47°05'31.580" , Latitude -23°20'11.300" e Altitude: 675,16 m); 286°12' e 121,45 m até o vértice B1S-P-7077, (Longitude: -47°05'35.685" , Latitude -23°20'10.198" e Altitude: 674,53 m); 298°18' e 18,88 m até o vértice B1S-P-7078, (Longitude: -47°05'36.270" , Latitude -23°20'09.907" e Altitude: 676,13 m); 290°53' e 10,70 m até o vértice B1S-P-7079, (Longitude: -47°05'36.622" , Latitude -23°20'09.783" e Altitude: 675,51 m); 309°21' e 9,70 m até o vértice B1S-P-7080, (Longitude: -47°05'36.886" , Latitude -23°20'09.583" e Altitude: 675,18 m); 312°49' e 18,79 m até o vértice B1S-P-7081, (Longitude: -47°05'37.371" , Latitude -23°20'09.168" e Altitude: 687,29 m); 325°04' e 11,86 m até o vértice B1S-P-7082, (Longitude: -47°05'37.610" , Latitude -23°20'08.852" e Altitude: 684,37 m); 321°54' e 23,26 m até o vértice B1S-P-7083, (Longitude: -47°05'38.115" , Latitude -23°20'08.257" e Altitude: 681,96 m); 329°11' e 29,01 m até o vértice B1S-P-7084, (Longitude: -47°05'38.638" , Latitude -23°20'07.447" e Altitude: 678,38 m); 329°16' e

16,57 m até o vértice B1S-P-7085, (Longitude: -47°05'38.936" , Latitude -23°20'06.984" e Altitude: 679,68 m); 328°44' e 24,58 m até o vértice B1S-P-7086, (Longitude: -47°05'39.385" , Latitude -23°20'06.301" e Altitude: 681,86 m); 321°04' e 59,79 m até o vértice B1S-P-7087, (Longitude: -47°05'40.707" , Latitude -23°20'04.789" e Altitude: 687,35 m); 324°40' e 16,56 m até o vértice B1S-P-7088, (Longitude: -47°05'41.044" , Latitude -23°20'04.350" e Altitude: 688,12 m); 333°03' e 36,62 m até o vértice B1S-P-7089, (Longitude: -47°05'41.628" , Latitude -23°20'03.289" e Altitude: 691,62 m); 352°13' e 23,75 m até o vértice B1S-P-7090, (Longitude: -47°05'41.741" , Latitude -23°20'02.524" e Altitude: 694,10 m); 357°58' e 32,11 m até o vértice B1S-P-7091, (Longitude: -47°05'41.781" , Latitude -23°20'01.481" e Altitude: 696,96 m); 353°39' e 23,12 m até o vértice B1S-P-7092, (Longitude: -47°05'41.871" , Latitude -23°20'00.734" e Altitude: 699,01 m); 345°26' e 19,10 m até o vértice B1S-P-7093, (Longitude: -47°05'42.040" , Latitude -23°20'00.133" e Altitude: 700,39 m); 340°46' e 25,03 m até o vértice B1S-P-7094, (Longitude: -47°05'42.330" , Latitude -23°19'59.365" e Altitude: 704,87 m); 344°21' e 18,02 m até o vértice B1S-P-7095, (Longitude: -47°05'42.501" , Latitude -23°19'58.801" e Altitude: 703,40 m); 349°27' e 33,36 m até o vértice B1S-P-7096, (Longitude: -47°05'42.716" , Latitude -23°19'57.735" e Altitude: 712,47 m); 345°08' e 39,89 m até o vértice B1S-P-7097, (Longitude: -47°05'43.076" , Latitude -23°19'56.482" e Altitude: 715,67 m); 343°28' e 19,77 m até o vértice B1S-P-7098, (Longitude: -47°05'43.274" , Latitude -23°19'55.866" e Altitude: 715,94 m); 338°05' e 25,97 m até o vértice B1S-P-7099, (Longitude: -47°05'43.615" , Latitude -23°19'55.083" e Altitude: 716,28 m); 348°22' e 17,78 m até o vértice B1S-P-7100, (Longitude: -47°05'43.741" , Latitude -23°19'54.517" e Altitude: 714,72 m); 352°29' e 14,77 m até o vértice B1S-P-7101, (Longitude: -47°05'43.809" , Latitude -23°19'54.041" e Altitude: 712,37 m); 357°58' e 32,26 m até o vértice B1S-P-7102, (Longitude: -47°05'43.849" , Latitude -23°19'52.993" e Altitude: 708,39 m); 02°55' e 30,01 m até o vértice B1S-P-7103, (Longitude: -47°05'43.795" , Latitude -23°19'52.019" e Altitude: 705,04 m); 21°01' e 57,65 m até o vértice B1S-P-7104, (Longitude: -47°05'43.067" , Latitude -23°19'50.270" e Altitude: 698,42 m); 21°10' e 15,74 m até o vértice B1S-P-7105, (Longitude: -47°05'42.867" , Latitude -23°19'49.793" e Altitude: 697,41 m); 355°27' e 45,15 m até o vértice B1S-P-7106, (Longitude: -47°05'42.993" , Latitude -23°19'48.330" e Altitude: 692,32 m); 343°51' e 10,73 m até o vértice B1S-P-7107, (Longitude: -47°05'43.098" , Latitude -23°19'47.995" e Altitude: 691,31 m); 337°12' e 15,18 m até o vértice B1S-P-7108, (Longitude: -47°05'43.305" , Latitude -23°19'47.540" e Altitude: 690,26 m); 328°21' e 38,99 m até o vértice B1S-P-7109, (Longitude: -47°05'44.025" , Latitude -23°19'46.461" e Altitude: 684,85 m); 326°33' e 25,52 m até o vértice B1S-M-6091, ponto inicial da descrição deste perímetro. Linha de Transmissão de Energia -- LT 50 "Cabreúva -- Edgard de Souza" -Área (ha): 7,2768 ha Perímetro (m): 1.688,68 m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice B1S-V-0442, de coordenadas (Longitude: -47°05'26.406" , Latitude -23°19'50.083" e Altitude: 749,46 m); cravado na divisa da propriedade Fazenda Cruzeirozinho, proprietário e ocupante João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, Francisco Luis Coelho Rocha e Maria Paula do Val Rocha, matrícula 8.507 e na divisa da propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530, com os seguintes azimutes e distâncias: 96°38' e 28,43 m até o vértice B1S-V-0443, (Longitude: -47°05'25.412" , Latitude -23°19'50.190" e Altitude: 751,31 m); 96°39' e 21,48 m até o vértice B1S-M-5918, (Longitude: -47°05'24.661" , Latitude -23°19'50.271" e Altitude: 753,38 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Hortelã, proprietário e ocupante Clube de Camping Nossa Terra, matrícula 30.530 e na divisa da propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marco Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marco Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455, com os seguintes azimutes e distâncias: 97°18' e 7,02 m até o vértice B1S-P-7063, (Longitude: -47°05'24.416" , Latitude -23°19'50.300" e Altitude: 754,41 m); 97°13' e 28,61 m até o vértice B1S-V-0444, (Longitude: -47°05'23.417" , Latitude -23°19'50.417" e Altitude: 757,55 m); 97°13' e 28,61 m até o vértice B1S-V-0445, (Longitude: -47°05'22.418" , Latitude -23°19'50.534" e Altitude: 760,12 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Santo Ivo, proprietários e ocupantes Marco Antonio Neves Funari e Maristela Soleo Funari, matrícula 21.455 e na divisa da propriedade Fazenda Cruzeirozinho, proprietários e ocupantes João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria

Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, Francisco Luis Coelho Rocha e Maria Paula do Val Rocha, matrícula 8.507; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Cruzeiroinho, proprietários e ocupantes João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, Francisco Luis Coelho Rocha e Maria Paula do Val Rocha, matrícula 8.507 e na divisa da propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514; deste, segue confrontando com a propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°16' e 30,86 m até o vértice B1S-V-0453, (Longitude: -47°05'14.287" , Latitude -23°20'11.422" e Altitude: 732,82 m); 212°17' e 14,89 m até o vértice B1S-M-5951, (Longitude: -47°05'14.567" , Latitude -23°20'11.831" e Altitude: 734,26 m); 213°11' e 15,77 m até o vértice B1S-P-7064, (Longitude: -47°05'14.871" , Latitude -23°20'12.260" e Altitude: 732,56 m); 213°11' e 30,51 m até o vértice B1S-V-0454, (Longitude: -47°05'15.459" , Latitude -23°20'13.090" e Altitude: 728,18 m); 213°07' e 19,55 m até o vértice B1S-M-5952, (Longitude: -47°05'15.835" , Latitude -23°20'13.622" e Altitude: 726,27 m); 221°24' e 10,05 m até o vértice B1S-V-0455, (Longitude: -47°05'16.069" , Latitude -23°20'13.867" e Altitude: 722,10 m); cravado na divisa da propriedade Sítio Campo Grande, proprietários e ocupantes José Ivan de Siqueira, Terezinha Ferretti de Siqueira, Dilza Villela de Siqueira, Ivone Siqueira de Toledo e Cássio Galvão de Toledo Filho matrícula 8.514 e na divisa da propriedade Fazenda Cruzeiroinho, proprietários e ocupantes João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, Francisco Luis Coelho Rocha e Maria Paula do Val Rocha, matrícula 8.507; deste, segue confrontando com a propriedade Fazenda Cruzeiroinho, proprietários e ocupantes João Carlos Coelho Rocha, Maria Beatriz Figueiredo Meirelles Rocha, Márcio Coelho Rocha, Lília Maria Paulino Luz Rocha, Eduardo Ribeiro Coelho Rocha, Maria Paula Coimbra Rocha, Marcela Pereto Ribeiro Rocha Whitaker, Paulo de Barros Whitaker Neto, Mathias do Val Rocha, Carolina Sandoval Furtado Rocha e Manuela do Val Rocha, Francisco Luis Coelho Rocha e Maria Paula do Val Rocha, matrícula 8.507, com os seguintes azimutes e distâncias: 338°07' e 788,50 m até o vértice B1S-V-0442, ponto inicial da descrição deste perímetro. "Assim, pois, na qualidade de confrontante do imóvel supra descrito ficam Vossas Senhorias NOTIFICADOS para, caso queiram, no prazo de quinze (15) dias, contados a partir da primeira publicação deste edital, impugnar o pedido da requerente, cujas razões deverão ser fundamentadas e apresentadas por escrito diretamente nesta Serventia na Avenida São Paulo, nº. 606, Distrito do Jacaré, no Município de Cabreúva/SP, no horário das 9:00 horas às 16:00 horas (de segunda a sexta-feira). Decorrido o prazo acima indicado presumir-se-á a anuência de Vossas Senhorias ao pedido da requerente, a teor do art. 213, inciso II, §4º da Lei nº. 6.015/73. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Cabreúva/SP, aos 14 dias do mês de novembro de 2022. Eu, Rodrigo Pires dos Santos, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Cabreúva/SP, subscrevi.

COMARCA - CAMPINAS/SP
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO MENDES SOUSA, VANESSA BRAMBILA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. RENATO MENDES SOUSA, RG nº 49.514.088-0-SSP/SP e CPF 436.782.058-01 e a Sra. VANESSA BRAMBILA, RG nº 53.994.980-2-SSP/SP e CPF nº 472.534.418-42. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.377 em 09/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 30.238,73 (trinta mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e três centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 30/05/2017, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 246.425, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Geraldo Sesso Junior, nº 170, Apto. 41, Bloco A, 3º andar, Condomínio Residencial Parque das Árvores, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): APARECIDA DE SANTANA FONSECA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. APARECIDA DE SANTANA FONSECA, RG nº 37.671.552-2-SSP/SP e CPF 074.560.556-70. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 703.386 em 09/08/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 2.393,34 (dois mil, trezentos e noventa e três reais e trinta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 24/03/2014, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 208.634, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Miguel João Jorge, nº 380, Apto. 02, Bloco 04, Térreo, Condomínio Rossi Ideal Conquista, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TERCIO ALVES TEIXEIRA, GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. TERCIO ALVES TEIXEIRA, RG nº 20.035.024-9-SSP/SP e CPF 172.818.628-57 e a Sra. GISELE CRISTINA MACEDO DA SILVA, RG nº 23.224.298-7-SSP/SP e CPF nº 141.482.968-00. Atendendo o requerimento do credor BANCO BRADESCO S.A., inscrita no CNPJ. Nº 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, s/nº, 4º andar, Vila Yara em Osasco-SP, prenotado sob o nº 704.477 em

22/08/2022, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 15.630,84 (quinze mil, seiscentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH e do Art. 38 da Lei 9.514/97 atinente ao SFI, assinado em Curitiba-PR, em 09/05/2011, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 182.809, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Engenheiro Augusto de Figueiredo, nº 437, Apto. 193, Torre B, 19º andar, Condomínio Inspiratto Residencial, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 09 de novembro outubro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON PANTAROTO, EDNA MARIA GUSMAO

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON PANTAROTO, RG nº 23.073.664-6-SSP/SP e CPF 183.443.368-13 e a Sra. EDNA MARIA GUSMÃO, RG nº 46.662.131-40-SSP/SP e CPF nº 275.682.268-08. Atendendo a requerimento do credor ITAÚ UNIBANCO SA, inscrita no CNPJ. Nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, em São Paulo-SP, prenotado sob o nº 702.676 em 29/07/2022, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 19.565,20 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH, assinado em São Paulo-SP, em 10/06/2021, registrado no R.08 e R.09 da Matrícula nº 6.045, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Rua Alceu da Silva, nº 35, Jardim Santa Lucia, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 07 de novembro de 2022. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - GENERAL SALGADO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GENERAL SALGADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE GENERAL SALGADO-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO Alan Rodrigues, Oficial do Cartório De Registro de Imóveis e Anexos de General Salgado-SP, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA, a requerimento da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, o SR. JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA, CPF/MF 265.245.528-14, a comparecer em Cartório, na Avenida Salustiano Luiz Marques, 1014, Jardim Primavera II, entre as 09 e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 844440958374, firmado em 25 de agosto de 2015, registrado sob o nº 08, na matrícula nº 7.747, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Ataíde Coelho da Silva, nº 32, Residencial Padre Victorino, General Salgado-SP sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida,

consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de General Salgado-SP. O Oficial. Alan Rodrigues

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE CAMILLO DE SOUZA

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. SIMONE CAMILLO DE SOUZA, RG. 10.937.111-2 - SSP/SP, CPF/MF: 103.022.378-52, brasileira, farmacêutica, separada judicialmente, residente e domiciliada à Rua Oliveira Alves, Nº 652, APT0 05, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 377.521) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 75.586, desta serventia, pela qual SIMONE CAMILLO DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Arujá, Nº 291, APT0 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco. Com o intuito de proceder à intimação pessoal da devedora, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Arujá, Nº 291, APT0 11, Edifício Flórida, Vila Tijuco, Guarulhos/SP -- CEP: 07020-240), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pelo Sr. Erivaldo Correia, que se apresentou como porteiro do condomínio, o qual informou que a destinatária, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos três anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 17); b) No endereço da devedora constante no registro aquisitivo (Rua Oliveira Alves, Nº 652, APT0 05, Ipiranga, São Paulo/SP CEP: 04210-061), tendo o escrevente notificador do 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: a destinatária não foi encontrada quando procurada em 18/08/2022, 06/09/2022 e 12/09/2022. (conforme certidão de fls. 31). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital da devedora SIMONE CAMILLO DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 38,39 e 40 Assim, pelo presente, fica a referida fiduciante (SIMONE CAMILLO DE SOUZA), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 17.636,71 (dezessete mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019

(N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODOLFO DIAS GARCIA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. RODOLFO DIAS GARCIA, brasileiro, solteiro, maior, operador especial, RG. 42.753.740 - SSP/SP, CPF/MF: 369.944.768-55, residente e domiciliado na Rua Maria Isabel Rezende, Nº 469, Casa 02, Vila Izabel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.173) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.141, desta serventia, pela qual RODOLFO DIAS GARCIA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 105, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Estrada da Água Chata, Nº 2315, APT0 105, Torre 04, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Maria Isabel Rezende, Nº 469, Casa 02, Vila Izabel, Guarulhos/SP -- CEP: 07241-450), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 13/09/2022 e 28/09/2022, e o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor RODOLFO DIAS GARCIA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39, 40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (RODOLFO DIAS GARCIA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 11.797,57 (onze mil, setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG. 32.825.975-5 - SSP/SP, CPF/MF: 319.508.348-59, residente e domiciliado na Rua Confluência da Forquilha, Nº 726, casa, Vila Itaim em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.174) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 105.142, desta serventia, pela qual AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Estrada da Água Chata, Nº 2315, APTO 106, Torre 4, Residencial Santa Cecília, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Estrada da Água Chata, Nº 2315, APTO 106, Torre 4, Residencial Santa Cecília, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 14/09/2022 e 28/09/2022 e o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Confluência da Forquilha, Nº 726, CASA, Vila Itaim, São Paulo/SP -- CEP: 08190-400), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 13/09/2022, 29/09/2022 e 03/10/2022. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (AUGUSTO CESAR BRAGA DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 32.898,76 (trinta e dois mil, oitocentos e noventa e oito reais e setenta e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, RICARDO JOSE DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA, brasileira, vendedora, RG. 36.231.990-X-SSP/SP, CPF/MF: 333.912.998-35, e seu marido RICARDO JOSÉ DE SOUZA, brasileiro, industrial, RG. 45.683.213-0-SSP/SP, CPF/MF: 340.416.328-11, casados pelo

regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à 27/12/1977, residentes na Rua Mangaratiba, nº211, Parque São Miguel, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.162) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.717, desta serventia, pela qual PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Monica, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 504, Bloco 08, Residencial Santa Monica, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-365 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 31/08/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 27 e 53); b) Rua Mangaratiba, nº211, Casa, Parque São Miguel, Guarulhos/SP: 07260-230 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 01/09/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 40 e 66). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 72, 73 e 74. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (PEDRINA RAQUEL NASCIMENTO DE SOUZA e RICARDO JOSÉ DE SOUZA), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 107.800,57 (cento e sete mil, oitocentos reais e cinquenta e sete centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022.

MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER CARVALHO**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. WAGNER CARVALHO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG. 287320789 - SSP/SP, CPF/MF: 226.468.348-10, residente na Rua São Domingos do Prata, Nº 105, Vila Barros, em Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.163) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 112.853, desta serventia, pela qual WAGNER CARVALHO, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado

nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 204, Bloco 12, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 204, Bloco 12, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 02/09/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua São Domingos do Prata, Nº 105, Vila Barros, Guarulhos/SP -- CEP: 07193-160), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 02/09/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor WAGNER CARVALHO, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (WAGNER CARVALHO), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 40.498,04 (quarenta mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quatro centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DE MATOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEXANDRE DE MATOS, brasileiro, solteiro, maior, operador, RG. 546020379 - SSP/SP, CPF/MF: 079.121.744-27, residente na Rua Bataguassu, Nº226, Jardim Santo Afonso, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.160) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 113.039, desta serventia, pela qual ALEXANDRE DE MATOS, transmitiu em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 506, Bloco 16, Residencial Santa Mônica, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Fernando Luz, Nº290, Apto 506, Bloco 16, Residencial Santa Mônica, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-365), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Bataguassu, Nº 226, Jardim

Santo Afonso, Guarulhos/SP -- CEP: 07215-070), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALEXANDRE DE MATOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALEXANDRE DE MATOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 25.749,10 (vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e nove reais e dez centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON ALVES MOREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADILSON ALVES MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, RG. 37.897.201-SSP/SP, CPF/MF: 257.533.328-89, residente na Rua Matias Pacheco, Nº11, Vila das Palmeiras, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.157) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 128.925, desta serventia, pela qual ADILSON ALVES MOREIRA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº55, Apto 103, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº55, Apto 103, Bloco 14, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 28); b) Rua Matias Pacheco, Nº11, Vila das Palmeiras, São Paulo/SP -- CEP: 02727-090 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 10º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "01 - Em 06/09/2022 às 10:10h, compareci no endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, casa bege com portão de chapa branco, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência aviso específico para comparecimento nesta serventia; 02 - Em 13/09/2022 às 15:18h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico

para comparecimento nesta serventia; 03- Em 19/09/2022 às 14:52h, retornei ao endereço indicado, tendo encontrado o imóvel fechado, na oportunidade não consegui contato com os vizinhos e deixei na caixa externa de correspondência novo aviso específico para comparecimento nesta serventia. Porém até a presente data o destinatário não o fez." (conforme certidão de fls. 42). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ADILSON ALVES MOREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 49, 50 e 51. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADILSON ALVES MOREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 99.894,06 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e quatro reais e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADRIANA GONCALVES DE MOURA BAGE, GILMAR DE OLIVEIRA BAGE**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial a Sra. ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE, brasileira, professora, RG. 33.180.669-1-SSP/SP, CPF/MF: 322.191.398-24, e seu marido GILMAR DE OLIVEIRA BAGE, brasileiro, gerente, RG. 30.013.408-3-SSP/SP, CPF/MF: 267.231.928-69, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posteriormente a 27/12/1977, residentes na Rua S. Donato, Nº44, Casa 03, V. Guilhermina, São Paulo/SP, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.159) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 129.119, desta serventia, pela qual ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE e GILMAR DE OLIVEIRA BAGE, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Ita, Nº55, Apto 505, Bloco 18, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Rua Ita, Nº55, Apto 505, Bloco 18, Parque Santa Teresa, Jardim Ansalca, Guarulhos/SP- CEP: 07241-150 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 30/08/2022, 13/09/2022 e 22/09/2022 e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 22 e 33); b) Rua São Donato, Nº44, Casa 03, Vila Guilhermina, São Paulo/SP -- CEP: 03543-080 (no endereço dos devedores constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador do 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado: "1. No dia 06/09/2022, terça-feira, às 09:30h, compareci no endereço acima indicado e, lá estando, após bater palmas e não ser atendido por

ninguém, deixei na caixa de correspondência, o convite para que o Sr. Gilmar de Oliveira Bage ou a Sra. Adriana Gonçalves de Moura Bage comparecesse ao cartório para retirada da notificação; 2. Retornei ao local, em diligência procedida no dia 16/09/2022, sexta-feira, às 15:40h, ocasião em que, pelo mesmo motivo da diligência anterior, deixei novo convite para que o Sr. Gilmar de Oliveira Bage ou a Sra. Adriana Gonçalves de Moura Bage comparecesse ao cartório, na caixa de correspondência; 3. No dia 24/09/2022, sábado, às 09:40h, voltei ao local e, lá estando, uma vez mais após bater palmas e não ser atendido por ninguém, deixei na caixa de correspondência, outro convite para que o Sr. Gilmar de Oliveira Bage ou a Sra. Adriana Gonçalves de Moura Bage comparecesse ao cartório para retirada da notificação, sendo que todos os convites deixados, não foram atendidos até a presente data." (conforme certidões de fls. 44 e 55). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE e GILMAR DE OLIVEIRA BAGE, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 61, 62, 63 e 64. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (ADRIANA GONÇALVES DE MOURA BAGE e GILMAR DE OLIVEIRA BAGE), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 às 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 22.232,72 (vinte e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO LOPES RODRIGUES**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. REGINALDO LOPES RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, tintureiro, RG. 30.138.192 - SSP/SP, CPF/MF: 256.323.818-89, residente na Rua Raul Pompeia, N° 47, Parque Piratin, Itaquaquecetuba/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.153) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 133.645, desta serventia, pela qual REGINALDO LOPES RODRIGUES, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, N° 615, APT0 13, Torre 05, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, N° 615, APT0 13, Torre 05, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 02/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 24); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Raul Pompéia, N° 47, Parque

Piratinga, Itaquaquecetuba/SP -- CEP: 08583-685), tendo o escrevente notificador do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil da Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Comarca de Itaquaquecetuba certificado que: foi atendido pela Sra. Damiana da Silva Carvalho, a qual informou que o destinatário é um antigo inquilino, e que mudou-se há mais de 4 anos, para o município de Guarulhos/SP, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 36). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor REGINALDO LOPES RODRIGUES, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 42, 43 e 44. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (REGINALDO LOPES RODRIGUES), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 28.298,43 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e oito reais e quarenta e três centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON FERNANDES DOS SANTOS

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. AILTON FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, contabilista, RG. 433891142 - SSP/SP, CPF/MF: 416.279.538-09, residente na Avenida Água Vermelha, Nº 121, Vila Nova Curuçã, em São Paulo/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.169) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.487, desta serventia, pela qual AILTON FERNANDES DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº 465, APT0 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, Nº 465, APT0 303, Bloco 05, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 14/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Avenida Água Vermelha, Nº 121, Vila Nova Curuçã, São Paulo/SP -- CEP: 08031-080), tendo o escrevente notificador do 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo certificado que: "O destinatário não reside no endereço indicado, paradeiro ignorado, segundo informação do Senhor Rafael, no local; imóvel localizado entre os nºs. 121a e 121c, diligência efetuada em 08/09/2022." (conforme certidão de fls. 33). Diante desse quadro, a credora

exequente requereu a intimação por edital do devedor AILTON FERNANDES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 39,40 e 41. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (AILTON FERNANDES DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 16.251,54 (dezesesseis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO RAMOS DE SOUZA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ADRIANO RAMOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, diretor, RG. 42638781 - SSP/SP, CPF/MF: 351.331.308-05, residente na Rua Cotas A Norueba, N° 141, Parque Maria H, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.154) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 135.659, desta serventia, pela qual ADRIANO RAMOS DE SOUZA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, N° 465, APT0 407, Bloco 11, Parque Santa Lúcia, Água Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Avenida River, N° 465, APT0 407, Bloco 11, Parque Santa Lúcia, Água Chata, Guarulhos/SP -- CEP: 07251-370), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Carolyne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário, mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 26); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Cotas A Norueba, N° 141, Parque Maria Helena, Guarulhos/SP -- CEP: 07261-170), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 01/09/2022, 15/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 39). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ADRIANO RAMOS DE SOUZA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior

circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 45,46 e 47. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ADRIANO RAMOS DE SOUZA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 61.050,99 (sessenta e um mil, cinquenta reais e noventa e nove centavos) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALEX ANDRADE DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. ALEX ANDRADE DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, RG. 39575687 - X - SSP/SP, CPF/MF: 441.650.818-25, residente na Rua Maria Vilaça da Silva, Nº364, Jardim Adriana, Guarulhos/SP, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.151) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 136.626, desta serventia, pela qual ALEX ANDRADE DOS SANTOS, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Turvolândia, Nº 615, APT0 4, Torre 23, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Turvolândia, Nº 615, APT0 4, Torre 23, Estância das Flores, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-180), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 01/09/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 22); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Maria Vilaça da Silva, Nº 364, Jardim Adriana, Guarulhos/SP -- CEP: 07135-000), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/09/2022, 16/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 33). c) No endereço indicado pela credora (Rua Maria Vilaça da Silva, Nº 372, Jardim Adriana, Guarulhos/SP -- CEP: 07135-000), tendo o escrevente notificador certificado que o destinatário não foi encontrado quando procurado em 05/09/2022, 16/09/2022 e 22/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 44). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor ALEX ANDRADE DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 50,51 e 52. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (ALEX ANDRADE DOS SANTOS), intimado para que, NO PRAZO DE

15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 17.371,06 (dezesete mil, trezentos e setenta e um reais e seis centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CARDOSO DA SILVA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. LUCAS CARDOSO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, estivador, RG. 49.293.256-6-SSP/SP, CPF/MF: 400.358.078-81 residente na Rua Sargento da Aeronáutica Ariovaldo Teodor, nº594, Cidade Jardim, nesta cidade, que atendendo ao requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.145) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 138.457, desta serventia, pela qual LUCAS CARDOSO DA SILVA, transmitiu-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Avenida River, Nº465, Apto 103, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Agua Chata. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) Avenida River, Nº465, Apto 103, Bloco 35, Parque Santa Lucia, Agua Chata, Guarulhos/SP- CEP: 07251-370 (no endereço do próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Carolynne Vicente dos Santos, que se apresentou como funcionária da administração do condomínio, a qual informou que o destinatário mudou-se do endereço indicado, há mais ou menos dois anos, para local incerto e não sabido. (conforme certidão de fls. 24); b) Rua Sargento da Aeronáutica Ariovaldo Teodoro B. das Neves, Nº594, Cidade Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07181-240 (no endereço do devedor constante no registro aquisitivo), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 16/09/2022 e 22/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 36); c) Estrada Guarulhos Nazaré, Nº103, Jardim Cumbica, Guarulhos/SP -- CEP: 07181-200 (no endereço indicado pela credora), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 31/08/2022, 09/09/2022 e 20/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor (conforme certidão de fls. 48). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor LUCAS CARDOSO DA SILVA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da ultima publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 54, 55 e 56. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (LUCAS CARDOSO DA SILVA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de

Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 46.590,42 (quarenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e dois centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEOVANE SILVA MOREIRA**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sr. GEOVANE SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, maior, contador, RG. 45627610 - SSP/SP, CPF/MF: 444.814.158-60, residente na Rua Senador José Bento, N° 291, Antigo 20 -- A, Vila Nova Bonsucesso, nesta cidade que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 380.165) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514 /97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 5, na matrícula n. 141.071, desta serventia, pela qual GEOVANE SILVA MOREIRA, transmitiu em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dolores de Campos, N° 97, APT0 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Dolores de Campos, N° 97, APT0 11, Bloco A, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022 e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 23); b) No endereço do devedor constante no registro aquisitivo (Rua Senador José Bento, N° 291, Antigo 20-A, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP, CEP: 07176-100), tendo o escrevente notificador certificado que: o destinatário não foi encontrado quando procurado em 30/08/2022, 15/09/2022 e 23/09/2022, e que o mesmo encontra-se inacessível ao ora subscritor. (conforme certidão de fls. 34). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedor GEOVANE SILVA MOREIRA, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 40,41 e 42. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (GEOVANE SILVA MOREIRA), intimado para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 13.844,99 (treze mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do

efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ALVES REZENDE, NAIARA LOPES DOS SANTOS**

EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO -- ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial à 1- LUCAS ALVES REZENDE, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG 385725528 -- SSP/SP, CPF/MF: 437.684.898-09, residente na Rua São Ludgero, 171, Jardim do Triunfo, nesta cidade, e 2- NAIARA LOPES DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, embaladora, RG. 533846420 - SP/SP, CPF/MF: 418.333.298-21, residente na Rua Lydia de Jesus, 944, Água Azul, nesta cidade, que atendendo ao requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, (prenotado sob n. 374.800) foi instaurado o procedimento executório administrativo, em conformidade com o artigo 26, parágrafo 1º da Lei federal 9.514/97, da Alienação Fiduciária registrada sob n. 4, na matrícula n. 141.128, desta serventia, pela qual LUCAS ALVES REZENDE e NAIARA LOPES DOS SANTOS, transmitiram-lhe em alienação fiduciária, o imóvel situado nesta comarca: Rua Dores de Campos, Nº 97, APT0 32, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso. Com o intuito de proceder à intimação pessoal dos devedores, foram efetuadas diligências nos seguintes endereços: a) No próprio imóvel transmitido em alienação fiduciária (Rua Dores de Campos, Nº 97, APT0 32, Bloco B, Residencial Parque Riviera, Vila Nova Bonsucesso, Guarulhos/SP -- CEP: 07176-390), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 02/05/2022, 12/05/2022 e 23/05/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 45 e 56); b) No endereço do devedor LUCAS ALVES REZENDE constante no registro aquisitivo (Rua São Ludgero, Nº 171, Jardim do Triunfo, Guarulhos/SP -- CEP: 07175-340), tendo o escrevente notificador certificado que: foi atendido pela Sra. Ivanete Alves dos Santos, que se apresentou como mãe do destinatário Lucas Alves Rezende, a qual informou que os destinatários mudaram-se do endereço indicado, há mais ou menos um ano, para local incerto e não sabido. (conforme certidões de fls. 23 e 34); c) No endereço da devedora NAIARA LOPES DOS SANTOS constante no registro aquisitivo (Avenida Lydia de Jesus Mendonça, Nº 944, Água Azul, Guarulhos/SP -- CEP: 07159-190), tendo o escrevente notificador certificado que: os destinatários não foram encontrados quando procurados em 01/09/2022, 14/09/2022 e 23/09/2022, e que os mesmos encontram-se inacessíveis ao ora subscritor. (conforme certidões de fls. 91 e 97). Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital dos devedores LUCAS ALVES REZENDE e NAIARA LOPES DOS SANTOS, com fundamento no §4º Art. 26 da Lei 9514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043, de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Foi deferida a intimação por edital, pelo despacho de fls. 103, 104 e 105. Assim, pelo presente, ficam os referidos fiduciantes (LUCAS ALVES REZENDE e NAIARA LOPES DOS SANTOS,), intimados para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareça ao 1º Oficial de Registro de Imóveis de Guarulhos/SP, sito à Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº157, Jardim São Paulo, Guarulhos / São Paulo (de segunda a sexta-feira - horário 9:00 as 16:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, que em 16/10/2022 perfazia o valor de R\$ 49.033,98 (quarenta e nove mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos), corresponde ao principal (prestações até hoje vencidas) e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser

acrescidas ao valor acima: a-) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b-) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c-) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado em veículo de comunicação eletrônica dispensa a publicação em jornal de grande circulação na forma do item 136.12.2. do Cap. XX., do Provimento CG. 56/2019 (N.S.C.G.J). Guarulhos, 17 de outubro de 2022. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial

COMARCA - ITU/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL FERREIRA DA SILVA, LUCIANA OTERO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): JOEL FERREIRA DA SILVA - CPF: 072.811.598-03 e LUCIANA OTERO - CPF: 314.607.688-84, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 12/09/2016, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 05, na matrícula nº 53.297, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: RUA MARIA ONEIDA G MUNHOES, LOTE 13, QUADRA 48, PARQUE RESIDENCIAL POTIGUARA, ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDILENE GUIMARAES DA ROCHA**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): CLAUDILENE GUIMARAES DA ROCHA - CPF: 350.713.768-22, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 14/09/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 06, na matrícula nº 69.087, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: AVENIDA SETE QUEDAS, 1100, APARTAMENTO 21, BLOCO 1, RESIDENCIAL ALTOS DE ITU, ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a

data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA FURLANETTO**

ILZA PERSONA FIORAVANTI, OFICIAL do Registro de Imóveis, Títulos e Documento, Civil de Pessoa Jurídica e Tabelião de Protesto de Letras e Títulos desta cidade e Comarca de Itu-SP. faz saber que nos termos do parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei nº 9.514/97, fica(m) INTIMADO(A)(S) a comparecer(em) junto ao OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DE PESSOA JURÍDICA E TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, em Itu-SP, o(a)(s) fiduciante(s): **KARINA FURLANETTO** - CPF: 363.505.128-47, a fim de satisfazer o cumprimento das obrigações contratuais firmadas com o(a) credor(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, em 13/04/2017, garantidas pela Alienação Fiduciária registrada sob nº 01, na matrícula nº 97.651, neste Registro, referente ao imóvel localizado à: RUA SUELI APARECIDA COSTA, APTO 101, BLOCO 16, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE ILHA DOS CORAIS, ITU/SP. O encargo está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança e intimação até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencem no prazo desta intimação. Quando do pagamento, poderão ser acrescidas as custas e emolumentos referentes ao registro da notificação e intimações, devidos à esta Oficial de Registro de Imóveis. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s) para que se dirija(m) a este Oficial de Registro de Imóveis, situado à Rua Marechal Deodoro nº 570, centro, em Itu-SP, das 9h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 30 dias, após a data da última publicação. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificado(s) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 do parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente EDITAL, publicado por três (03) vezes. Observação: Este cartório não entra em contato através de telefone ou email, favor comparecer pessoalmente.

COMARCA - MONGAGUA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSVALDO ROCHA JUNIOR, VIVIANE TEODORO PAZ ROCHA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor OSVALDO ROCHA JUNIOR, RG nº.63.664.294-SSP-PR e CPF 885.308.689-00

e a senhora VIVIANE TEODORO PAZ ROCHA, RG nº.41.303.704-6SSP-SP e CPF 306.627.728-30, com endereços: na Avenida Abílio Smith, nº610, Jardim Aguapeu, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 e Rua Marques do Herval, nº.680, Apto. 02, Praia Grande-SP, CEP. 11.707-280; - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.05 da MATRÍCULA Nº.3.963, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 05/04/2022 à 05/10/2022, perfazendo até a data de 10/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 11.532,00 (onze mil quinhentos e trinta e dois reais). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIANS SANTOS DO NASCIMENTO, IZABEL RODRIGUES MARTINS NASCIMENTO

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, ficam intimados para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, ao senhor WILLIANS SANTOS DO NASCIMENTO, RG nº.33.382.807-0-SSP-SP e CPF 291.757.878-57 e a senhora IZABEL RODRIGUES MARTINS NASCIMENTO, RG nº.41.197.759-3-SSP-SP e CPF 377.380.948-42, com endereço: na Avenida Francisco Munhoz Filho, nº681, casa 01, Plataforma, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000 - para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 da MATRÍCULA Nº.6.986, do Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 20/01/2019 à 20/10/2022, perfazendo até a data de 10/11/2022, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 60.273,84 (sessenta mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE APRAZIVEL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JHONNY CARLOS FURQUIM

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, 461 -- FONE: 17-3275-3109 CEP. 15150-000 MONTE APRAZIVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL -- JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Monte

Aprazível, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo parágrafo 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, venho INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, JHONNY CARLOS FURQUIM, para o cumprimento das obrigações, com saldo devedor relativo ao Contrato Habitacional nº. 8.4444.2354245-2, firmado em 30/07/2020, registrado sob nº 10, matrícula 9441, deste Cartório. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado neste Cartório. Assim procedo à INTIMAÇÃO de Jhonny Carlos Furquim, para que compareça a este Cartório de Registro de Imóveis e Anexos na Rua São João, 461, centro, das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9514/97. Monte Aprazível, 08 de novembro de 2022. Eu, José Eduardo Dias, Oficial .-.-.-.-.-.////

COMARCA - PORTO FELIZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **FAZENDA LUCRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Faz saber a todos quantos o presente virem e interessar possa, que por FAZENDA LUCRIAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, (CNPJ/MF sob nº 26.435.072/0001-55), com sede na rua Rodovia Marechal Rondon, Km 134, Bairro Campo Largo, neste município, CEP 18.540-000, foram depositados neste Oficial de Registro, à Praça Duque de Caxias, nº 43, o memorial descritivo e demais documentos exigidos pela Lei nº 6.766/79 de 19.12.1979, relativos ao loteamento denominado "FAZENDA LUCRIAN", situado na Rodovia Marechal Rondon - SP-300, Km 135,00m, Bairro Canguera, neste município, com a área total de 353.889,11m² (matrícula nº 66.285), contendo 476 (quatrocentos e setenta e seis) lotes. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado por 3 (três) dias consecutivos de circulação, podendo o registro ser impugnado, neste Oficial de Registro, no prazo de 15 (quinze) dias, das 9:00 às 16:00hs, contados da data da última publicação. NADA MAIS - DOUGLAS BELO TORRES, ESCRIVENTE SUBSTITUTO.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDIMAR SABARA CAVALCANTE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 110090. Esta publicação é uma retificação do Edital número 110090. EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. --- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/05/2014, registrado sob os números 06/07 na matrícula 125.070, referente ao imóvel constituído pela residência 04, do Edifício Manoel Neto, situado no Largo Treze de Maio, número 24, em face de Edimar Sabará Cavalcante (CPF. 426.657.038-40) para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal do notificado, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 --- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos

posicionados em 28/10/2022, no valor de R\$ 488.633,47 (quatrocentos e oitenta e oito mil seiscentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 436,08, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) ou em dinheiro (notificação prenotada sob nº. 512.264). Nada Mais. Santo André, 28 de Outubro de 2022. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES**

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA, NOS TERMOS DA LEI 9.514/1997, DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES. O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 296818, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresse do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na AV. Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2235 - 5º andar, Vila Olímpia, São Paulo, SP, CNPJ: 90.400.888/0001-42, como requerido(s) e notificando(s) CAIO HENRIQUE DAMASCENO MENDES, CPF/MF: 363.227.148-80, com endereço(s), respectivamente; AV MOINHO FABRINI Nº 385, APTO 901 TORRE LUNA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP CEP 09861-160 e RUA SACRAMENTO 1156 E 1159 APTO 93-CANIDE SBC-SP CEP 09640-000, na qualidade de devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário Nº 071760230010678 firmado em 21/03/2016, garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 66437, referente ao móvel: AV MOINHO FABRINI Nº 385, APTO 901 TORRE LUNA, JARDIM INDEPENDÊNCIA, SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 28/10/2022 é(era) de R\$18.958,86 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo-SP, 28 de outubro de 2022, o Oficial Substituto.

COMARCA - SÃO JOSE DO RIO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MANUEL PEREIRA FERNANDES, SORAIA GRANZOTO AMARAL FERNANDES, JOAQUIM PEREIRA FERNANDES, MARCO ANTONIO MARTINS FERNANDES, ILDA MARIA PEREIRA FERNANDES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foram apresentados nesta unidade de serviço registrário, em 18 de outubro transato, para registro o projeto, acompanhado dos documentos

relacionados no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1.979, referente ao parcelamento do solo urbano sob a forma de loteamento, denominado "RESIDENCIAL JOSÉ BERNARDO COELHO", localizado entre o Núcleo Urbano Informal Alvorada, Córrego Teixeira, Parque Residencial Dignidade e a Estrada Municipal Aloysio Nunes Ferreira, com área superficial de 611.110,00 m², devidamente matriculada sob nº 41.813 de propriedade de MANUEL PEREIRA FERNANDES, portador do Rg. nº 13.416.629-2 e do CPF nº 030.067.048-60, brasileiro, cirurgião dentista, casado com SORAIA GRANZOTO AMARAL FERNANDES, portadora do Rg. nº 12.531.035-3 e do CPF nº 121.659.758-83, brasileira, agente de viagens, residentes nesta cidade, na rua Eleodoro Coelho nº 126, JOAQUIM PEREIRA FERNANDES, brasileiro, divorciado, comerciante, residente nesta cidade, na rua Zulmiro Braga nº 1.104, portador do Rg. nº 15.629.334 e do CPF nº 018.812.968-57 e MARCO ANTONIO MARTINS FERNANDES, portador do Rg. nº 12.710.427-6 e do CPF nº 018.699.668-30, brasileiro, administrador, casado com ILDA MARIA PEREIRA FERNANDES, portadora do Rg. nº 24.696.368-2 e do CPF nº 056.459.938-70, brasileira, comerciante, residentes nesta cidade, na rua Emília Tarraf nº 100. O referido imóvel foi subdividido em um mil, duzentos e cinquenta e nove (1259) lotes, distribuídos por quarenta e uma (41) quadras, perfeitamente descritos e individualizados no memorial descritivo e na planta urbanística, arquivados nesta unidade de serviço registrário, tudo em conformidade com o Certificado GRAPROHAB nº 39/22, expedido pela Secretaria da Habitação, em 27 de janeiro de 2022 e pelo Alvará de Loteamento nº 1.291/22, expedido pela Secretaria Municipal de Obras e Saneamento deste município, em 12 de setembro de 2022. Assim, decorridos quinze (15) dias contados da última publicação neste "site" e não havendo impugnações por parte de terceiros, será efetuado o registro pretendido. Dado e passado nesta cidade de São José do Rio Preto, aos sete (07) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022). Eu, _ Nivaldo Nunes da Silva, escrevente, digitei. Eu, _ Luis Henrique Montemor Fortes, subscrevo e assino. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES - Oficial Interino

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERICA ANA TURATTI

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ERICA ANA TURATTI, brasileira, solteira, maior, relações públicas, RG. 20.547.528-09-SSP/RS e CPF/MF. 347.835.328/93, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 36.280 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.285 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ERICA ANA TURATTI, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, RODRIGO GONCALVES DE OLIVEIRA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA, RG. 304630512-SSP-SP e CPF/MF. 323.123.368-20, brasileira, vendedora, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, RG. 563324156-SSP/SP e CPF/MF. 024.763.355-09, brasileiro, comerciante, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor

relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 101.158 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.289 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VANESSA CAROLINE DE SOUSA OLIVEIRA e seu cônjuge RODRIGO GONÇALVES DE OLIVEIRA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROGIERO FRACASSO, LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUIZ ROGIERO FRACASSO, brasileiro, solteiro, maior, marceneiro, RG.35.052.149-9-SSP/SP e CPF/MF.317.951.488/45; e, LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA, brasileira, solteira, maior, vendedora, RG.45.143.015-3-SSP/SP e CPF/MF.359.015.528/06, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 121.632 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.812 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUIZ ROGIERO FRACASSO e LUANA CRISTINA DE CARVALHO GARCIA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES, CLAUDIONOR RODRIGUES NETO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES, brasileira, casada no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, auxiliar de escritório, RG. 47.902.916-7-SSP-SP e CPF. 376.236.008-18 e seu esposo CLAUDIONOR RODRIGUES NETO, brasileiro, vendedor, RG. 43.333.679-1-SSP-SP e CPF. 218.960.538-58, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 123.994 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.250 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DIELE ALINE ASSENCIO RODRIGUES e seu esposo CLAUDIONOR RODRIGUES NETO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS

HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, portador do RG nº 45.401.102-7-SSP.SP e do CPF sob nº 375.045.738-76, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 133.649 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.785 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: PEDRO HENRIQUE LADISLAU DOS SANTOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE CRISTINA DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): TATIANE CRISTINA DA SILVA, RG. 451842595-SSP/SP e CPF/MF. 389.565.408-61, brasileira, solteira, maior, secretária, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 136.766 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.780 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: TATIANE CRISTINA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DE PADUA FERNANDES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): GUILHERME DE PADUA FERNANDES, RG. 424261194-SSP/SP e CPF/MF. 357.169.398-13, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da carteira de identidade RG.302132569-SSP-SP e do CPF/MF.320.511.278/40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 138.378 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado

no processo prenotado sob nº 613.807 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: GUILHERME DE PADUA FERNANDES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA DA SILVA RODRIGUES

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LARISSA DA SILVA RODRIGUES, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, portadora do RG nº.41.493.163-4-SSP/SP e CPF nº.354.823.288/48, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 141.437 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.229 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LARISSA DA SILVA RODRIGUES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA, LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA, brasileira, vendedora, portadora do RG nº.48.939.307-X-SSP/SP e CPF nº.405.602.348/48, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA, brasileiro, almoxarife, portador da carteira de identidade RG.44.811.085-4-SSP-SP e do CPF/MF.nº.375.774.018/11, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 141.448 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 614.255 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LAUANA ROBERTA MATIAS DE LIMA e seu cônjuge LUCAS FERNANDO MATIAS DE LIMA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RICARDO OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, proprietário de estabelecimento agrícola, RG 30.337.325-8-SSP/SP e CPF 219.512.128/94, e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, brasileira, auxiliar de escritório, RG 40.249.762-4-SSP/SP e CPF 309.987.018/82, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 145.398 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.283 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RICARDO OLIVEIRA DA SILVA e sua esposa ELIZANGELA CRISTINA SOUZA DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIR PEREIRA SILVA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VALDIR PEREIRA SILVA, RG.54.038.087-8-SSP-SP e CPF/MF.286.153.602/00, brasileiro, divorciado, pedreiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 150.589 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 615.563 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALDIR PEREIRA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária RODOBENS INCORPORADORA IMOBILIÁRIA 363 -- SPE LTDA -- CNPJ nº 15.567.104/0001-50, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA, SABRINA VENDRASCO BATISTA

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA, brasileiro, auxiliar de almoxarife, RG. 30.841.815-3-SSP-SP e CPF. 272.391.508-52, casado no regime de comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, e seu cônjuge SABRINA VENDRASCO BATISTA, brasileira, do lar, RG. 29.108.906-9-SSP-SP e CPF. 279.134.748-82, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor

relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 154.230 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.275 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MAXIMILIANO BATISTA DA SILVA e seu cônjuge SABRINA VENDRASCO BATISTA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI, SAULO PASQUOTTO GIOCONDO**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI, brasileira, bordadeira, portadora da carteira de identidade RG.429826904-SSP-SP e do CPF/MF.321.524.018/16, casada sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge SAULO PASQUOTTO GIOCONDO, brasileiro, desempregado, portador da carteira de identidade RG.302132569-SSP-SP e do CPF/MF.320.511.278/40, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 164.413 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.803 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: DANIELLY GIOCONDO MARCHIORI e seu cônjuge SAULO PASQUOTTO GIOCONDO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR LEITE GOMES**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): JOSÉ RIBAMAR LEITE GOMES, RG. 58.509.022-1-SSP/SP e CPF/MF. 410.466.058-28, brasileiro, solteiro, maior, soldador, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 172.243 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.775 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSÉ RIBAMAR LEITE GOMES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES.

Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS, RG.122310469-SSP/SP e CPF/MF.060.170.768-09, brasileira, viúva, encarregada controle de qualidade, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 176.339 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.749 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: VALERIA NORBERTO DA SILVA VASCONCELOS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUAMA REGINA CANDEAL**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LUAMA REGINA CANDEAL, brasileira, solteira, maior, governanta, camareira, port. hotel, RG. 485059563-SSP-SP e CPF. 438.583.088-62, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.591 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.228 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LUAMA REGINA CANDEAL, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUÍS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAILTON OLIVEIRA MORAIS, MONICA SILVA BATISTA MORAIS**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ADAILTON OLIVEIRA MORAIS, RG. 48.548.095-5-SSP/SP e CPF/MF. 052.506.975-50, brasileiro, açougueiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, sua esposa MONICA SILVA BATISTA MORAIS, RG. 56.817.382-X-SSP/SP e CPF/MF. 434.810.018-78, brasileira, do lar, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 183.682 desta

Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.373 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ADAILTON OLIVEIRA MORAIS e sua esposa MONICA SILVA BATISTA MORAIS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA, brasileira, divorciada, enfermeira e nutricionista, portadora do RG nº 40.008.432-6-SSP/SP e CPF/MF nº 394.314.388-01, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 187.320 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.370 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: ANGELICA MANTOVANI GOMES DA SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA BEZERRA E SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): MONICA BEZERRA E SILVA, RG.25945171X-SSP/SP e CPF/MF.166.957.428-80, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.266 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.357 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MONICA BEZERRA E SILVA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS, RG.522399290-SSP/SP e CPF/MF.400.111.028-88, brasileira, solteira, maior, manicure, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.294 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 613.737 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: LARISSA HELLEN BRITO NEGREIROS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022. LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES. Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONALDO MENDES GASPAR

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): RONALDO MENDES GASPAR, RG.489668860-SSP/SP e CPF/MF.411.303.748-58, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar administrativo, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.332 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.358 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RONALDO MENDES GASPAR, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VICTOR MORAES SOUSA, KELLY CRISTINA RABETTE

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): CARLOS VICTOR MORAES SOUSA, RG.584067288-SSP/SP e CPF/MF.480.829.348-08, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de produção; e KELLY CRISTINA RABETTE, RG.420694985-SSP/SP e CPF/MF.347.524.428-41, brasileira, solteira, maior, auxiliar geral, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.344 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.344 neste Serviço

Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: CARLOS VICTOR MORAES SOUSA e KELLY CRISTINA RABETTE, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENO MARTINS CRUZ SILVA**

LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo § 4º do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante(s): **BRENO MARTINS CRUZ SILVA**, RG.557310386-SSP/SP e CPF/MF.444.521.188-52, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de enfermagem, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula nº 204.376 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob nº 616.360 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: **BRENO MARTINS CRUZ SILVA**, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos nº 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CNPJ nº 00.360.305/0001-04, nos termos do §7º do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, escrevente, digitei. São José do Rio Preto, 08 de novembro de 2.022 LUIS HENRIQUE MONTEMOR FORTES Oficial Interino

COMARCA - SAO JOSE DOS CAMPOS/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ ARCHILHA**

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de JOSE LUIZ ARCHILHA, CPF nº 056.088.718-39, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 24/05/2019 a 24/10/2022, correspondentes a R\$51.053,57, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440629403, registrado sob nºs 05 e 06 na matrícula nº 111.788, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 725.573-IN00838893C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de EDNEI BAPTISTA NOGUEIRA, CPF nº 788.330.868-87, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 15/12/2019 a 15/10/2022, correspondentes a R\$127.671,11, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 155552950715, registrado sob nºs 06 na matrícula nº 137.550, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727.567- IN00850594C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BENEDITO DE PAULA, MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de BENEDITO DE PAULA, CPF nº 977.891.788-49 e MARLI FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 358.887.528-00, para que se dirijam a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 03/06/2022 a 03/10/2022, correspondentes a R\$2.729,53, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440003696, registrado sob nºs 04 e 05 na matrícula nº 153.609, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727254- IN00848919C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELLEN VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de ELLEN VIVIAN DOS SANTOS MIRANDA, CPF nº 105.886.796-23, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 22/12/2020 a 22/10/2022, correspondentes a R\$36.565,29, atualizado em 01/11/2022,

sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 844440350719, registrado sob nºs 10 e 11 na matrícula nº 170.423, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 725.578- IN00838869C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA VIEIRA

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de MARIA CAROLINA DE SIQUEIRA VIEIRA, CPF nº 322.072.648-82, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 27/04/2022 a 27/10/2022, correspondentes a R\$5.712,84, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855553359430, registrado sob nºs 08 e 09 na matrícula nº 242.956, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727.246- IN00849133C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN

Ana Paula Perondi Lopes Almada, na qualidade de Oficial Substituta do 1º Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São José dos Campos, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, procede a INTIMAÇÃO de DOMENIQUE FERREIRA VON ANCKEN, CPF nº 322.988.728-05, para que se dirija a este 1º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Francisco Rafael, nº 199, Centro, durante o horário de expediente ao público (das 09:00 as 16:00 horas), no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos no período de 21/01/2022 a 21/10/2022, correspondentes a R\$12.840,43, atualizado em 01/11/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e acrescidos das despesas de cobrança, somando-se também o encargo que vencer no prazo desta intimação, provenientes do Instrumento Particular nº 855552575174, registrado sob nºs 06 e 07 na matrícula nº 243.198, livro 02, deste Cartório, tendo como credora atual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Na oportunidade, ficam Vossas Senhorias cientes de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade, comarca e 1º circunscrição imobiliária de São José dos Campos, no dia 09/11/2022, Protocolo nº 727.388- IN00849127C. Ana Paula Perondi Lopes Almada Oficial Substituta

COMARCA - SAO PAULO/SP

15º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO ARANA SLEIMAN**

PAULO ADEMIR MONTEIRO, OFICIAL SUBSTITUTO DO 15º REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO. FAZ SABER, que: JOSE EDUARDO ARANA SLEIMAN, RG nº 47.487.943-4-SSP/SP, CPF nº 363.313.308-95, pelo presente edital fica intimado, para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis situado na Rua Conselheiro Crispiniano, nº 29, 3º andar, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para fins de cumprimento das obrigações contratuais de pagamento, firmado com o credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A., CNPJ nº 60.746.948/0001-12, registrado sob nº 04 na matrícula nº 254.799, deste Registro, relativo as prestações vencidas e não pagas, e as demais que se vencerem até o efetivo pagamento, além das despesas de cobrança e intimação, sob pena de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de Consolidação da Propriedade do Imóvel em favor da Credora fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. O Oficial Substituto.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO PEREIRA QUIRINO, CIBELY DEHN ARAUJO QUIRINO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES RICARDO PEREIRA QUIRINO CPF 258.839.458-21. e CIBELY DEHN ARAUJO QUIRINO CPF 215.683.218-80. BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o nº 851.467, em 15 de julho de 2022, o Requerimento de 12 de julho de 2022, feito pelo credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ 60.701.190/0001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas Certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o nº 15423, e, ante a previsão legal contida no § 4º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 701, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 11 de novembro de 2022, o valor de R\$17.308,32 (dezessete mil, trezentos e oito reais e trinta e dois centavos), conforme planilha elaborada e apresentada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado sob os nºs 13 e 14 na Matrícula nº 149.245, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA DO SABÃO, Nº 1403, AP. 28, EDIFÍCIO ELIS, BLOCO II, CONJUNTO RESIDENCIAL ALAMEDA DOS MÚSICOS, NO 40º SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Tratando-se de FINANCIAMENTO HABITACIONAL a consolidação da propriedade somente poderá ser averbada TRINTA DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO PARA PURGAÇÃO DA MORA, ficando assegurado aos fiduciantes o mesmo prazo para pagamento das parcelas da dívida vencida e demais encargos, conforme dispõem os §§ 1º e 2º do art. 26-A da Lei 9.514/97. ALERTA: Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, ao credor fiduciário restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no § 7º do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 11 de novembro de 2022. O Escrevente Autorizado, MAURICIO PAPARELLI.

COMARCA - SOROCABA/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS, MARINALVA LIMA GOES

FAZ SABER, nos termos do Art. 32 da Lei nº 6.766, de 19/12/79, atendendo a pedido de VISTA BÁRBARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 13.121.855/0001-12, na qualidade de proprietária do loteamento PARQUE VISTA BÁRBARA, registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.2 da Matrícula nº. 173.348, situado nesta cidade, que ficam INTIMADOS a comparecer neste Registro, localizado na Rua Osvaldo de Jesus, nº 45, Jardim do Paço -- Sorocaba/SP, os compromissários compradores GENIVALDO OLIVEIRA SANTOS, RG 52.301.446/SP, CPF/CNPJ nº 038.969.855-58, brasileiro, vendedor, e sua mulher MARINALVA LIMA GOES, RG 15.186.627-90/BA, CPF/CNPJ nº 044.571.185-08, brasileira, vendedora, casados no regime da parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua José Gutierrez, nº 45, casa 01, Jardim Alpes de Sorocaba, Sorocaba/SP, tendo em vista que eles não foram encontrados nos endereços informados pela loteadora; a fim de efetuarem o pagamento de 55 prestações integrais, no valor de R\$132.724,15 (cento e trinta e dois mil, setecentos e vinte e quatro reais e quinze centavos), acrescidas de juros, multa contratual, notificações e honorários advocatícios, somando-se, também, os encargos que vencerem até a data do pagamento, e, ainda, custas e despesas com a publicação de editais; com base no contrato de compromisso de venda e compra, assinado em 14 de fevereiro de 2018, no valor de R\$154.944,00 (cento e cinquenta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais), registrado neste Serviço Imobiliário sob nº. R.1 da Matrícula nº. 203.638, em 23 de março de 2018, pertinente ao lote nº 22, quadra "R", do referido loteamento. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias úteis após a última publicação deste edital, considerar-se-á aperfeiçoada a intimação, e o(s) compromissário(s) comprador(es) terão o prazo de até 30 (trinta) dias úteis do aperfeiçoamento da intimação, para satisfazer aquele pagamento, sob pena de ser procedido o cancelamento do registro do compromisso de venda e compra. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será afixado no lugar público de costume e publicado no endereço eletrônico do Diário do Sistema de Registro de Imóveis Eletrônico (www.editalonline.org.br) por três dias consecutivos. Sorocaba, oito(08) de novembro(11) de dois mil e vinte e dois(2022). O Oficial (Carlos André Ordonio Ribeiro).

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): GENIVALDO DE JESUS SANTOS JUNIOR

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Genivaldo de Jesus Santos Junior, brasileiro, solteiro, técnico elétrico, RG nº 1480788694-SSP/BA, CPF nº 045.950.465-70, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.637, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$8.347,23, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 855553970591, assinado aos 19 de julho de 2018, em Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.929, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José

Moscardini, nº 65, Apartamento nº B111, 11º Pavimento, Torre B, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Jardim Nossa Senhora de Fátima, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELCI APARECIDA DE LIMA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Nelci Aparecida de Lima, brasileira, divorciada, administradora, RG nº 07.421.027-00-BA, CPF nº 896.326.305-30, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.550, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$12.391,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária -- Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS -- Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS da Compradora e Devedora Fiduciante, contrato de financiamento nº 8.4444.0918535-4, firmado em Sumaré/SP, aos 26 de maio de 2015, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 127.655, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Érico Veríssimo, nº 87, Jardim Amanda, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO SANTOS DE SOUZA MELO, VICTORIA RONQUI DE ALMEIDA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Leandro Santos de Souza Melo, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 39.658.348-9-SSP/SP, CPF nº 397.451.648-44 e Victoria Ronqui de Almeida Melo, brasileira, casada, agente administrativa, RG nº 40.439.675-6-SSP/SP, CPF nº 417.871.848-70, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.522, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 66.339,19, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3613315, assinado em 23 de junho de 2016 na cidade de Paulínia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 167.179, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.745, Apartamento nº 36, Torre 10 -- Santa Elisa, Condomínio Residencial Gold (Condomínio Coronel), Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERSON JUNIO SILVA TEIXEIRA, DULCIELE APARECIDA DE FREITAS TEIXEIRA, VANDERLEY APARECIDO TEIXEIRA, EDNA APARECIDA DA SILVA TEIXEIRA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Vanderson Junio Silva Teixeira, RG nº 52.991.867-SSP/SP, CPF nº 436.687.628-05, brasileiro, casado, operador de máquinas; Dulciele Aparecida de Freitas Teixeira, RG nº 49.672.972-X-SSP/SP, CPF nº 473.050.928-51, brasileira, casada, do lar; Vanderley Aparecido Teixeira, RG nº 37.631.787-SSP/SP, CPF nº 967.590.206-00, brasileiro, casado, caseiro e Edna Aparecida da Silva Teixeira, RG nº 14.209.684-SSP/SP, CPF nº 060.735.796-75, brasileira, casada, do lar, em virtude estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora BURITI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ Nº 17.151.035/0001-24, Estrada Teodor Condiev, nº 970, 15º andar, Edifício Veccon Prime Center, Residencial Veccon, Sumaré/SP, prenotação nº 419.977 deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$5.809,63, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de Compra e Venda de lote com simultânea transferência de propriedade resolúvel do mesmo bem por constituição de alienação fiduciária, assinado aos 31 de maio de 2017, na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 173.952, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 07, Lote 17, Quadra A, Loteamento Jardim Residencial Veccon Buriti, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON LUCAS VELOSO DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Anderson Lucas Veloso da Silva, brasileiro, solteiro, militar em geral, RG nº 50.152.663-8-SSP/SP, CPF nº 458.292.348-82, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 419.621, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.960,62, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.1237080-7, assinado em 14 de Setembro de 2021 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.1 e R.2 da Matrícula nº 185.182, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua das Quaresmeiras, nº 160, Apto 506, 4º Pavimento, Bloco 02, Condomínio Residencial Jardins do Malta, Bairro Boa Vista, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SÃO PAULO/SP
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE MARTUCCI**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 109581. INTERESSADO: JOSE MARTUCCITUCCI. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 598.083 I MÓVEL: Rua Inácio Luis da Costa, nº 2414, parte do Lote 22, da Quadra 01-A, no Parque São Domingos, contribuinte nº 078.092.0030-5, transcrito sob nº 38.172, neste Registro. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR SOCIEDADE CIVIL DE TERRENOS MANGALOT, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS NORBERTO MONTESSO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 112722. INTERESSADO: CARLOS NORBERTO MONTESSO. PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO - PROTOCOLO 603.706 IMÓVEL: Rua Carlos da Cunha Mattos, nºs 510 e 512, da Chácara Inglesa, contribuinte nº 078.175.0047-9, matriculado sob nº 81.863, no 16º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital. Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, 16ª Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no art. 213 II, da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se prenotado o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA acima identificado, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR a FERNANDO LÍMA MACAMBYRA, na qualidade de confrontante, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresente, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16º Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, nº 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

Assinado pelo(a) Jornalista LUCAS FERNANDES ALVARENGA
(08204485670)

Data: 17/11/2022 17:59:02 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

